

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 88
Março 2012 · €3
www.oa.pt

BARRIGAS DE ALUGUER
Especialistas recomendam
prudência

MARIA JOSÉ MORGADO
“O advogado tem de estar
atento a dinheiros sujos”



A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.

Antoine de Saint-Exupéry

www.oa.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 10 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 12 EM DEBATE**
- 14 DECISÕES**
- 15 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 16 FORMAÇÃO**

DESTAQUE

- 18 UM DIA NO...**
Palácio da Justiça de Lisboa
- 22 CASO DO MÊS**
Barrigas de Aluguer
- 25 PERSPETIVAS**
Por Alberto Barros
- 26 PERSPETIVAS**
Por Vera Lúcia Raposo

TEM A PALAVRA

- 38 VISTA A TOGA**
Sílvia Alberto
- 40 SEM TOGA**
Joaquim Mota
- 42 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 44 OPINIÃO**
Por Jorge Bacelar de Gouveia



FOTO MADALENA ALEIXO

TEM A PALAVRA

30 ENTREVISTA **MARIA JOSÉ MORGADO** **"OS MAGISTRADOS DEVERIAM SER** **IMPEDIDOS DE SAIR** **PARA O SETOR PRIVADO"**

A Diretora do DIAP de Lisboa diz que os magistrados é para estarem nos tribunais. Recusa licenças sem vencimento e comissões de serviço. E considera que todos devem apresentar contas do que fazem

TEMPO

- 46 BENEFÍCIOS**
DOS ADVOGADOS
Agências de Viagens
- 48 DESTINOS**
Sevilha
Anda Sevilha!
- 51 REFÚGIOS**
Guimarães
O passado nasceu aqui
- 52 PALADARES**
- 53 FORA DE CASA**

REFERÊNCIA

- 56 LEGISLAÇÃO**
E JURISPRUDÊNCIA
- 58 EDITAIS**
- 59 PARA LER**
- 60 EM MEMÓRIA**
- 61 OSSOS DO OFÍCIO**
- 62 CAUSAS**
Por Kai Ambos
- 64 A PROPÓSITO**
Por João Sevivas
- 65 EFEMÉRIDES**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 88
Março de 2012

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
Tel.: 218 823 570/1
Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano,

Fátima Maciel, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho I

boletim@oa.pt

Colaboram neste número Alberto Barros, João Sevivas, Kai Ambos, Jorge Bacelar de Gouveia e Vera Lúcia Raposo
Fotografia Madalena Aleixo
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA
Tiragem 33 700 exemplares
Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer
Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo
Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt
Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos
Gestora de Projeto Inês Tavares
Assistente de Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt
Produção Gráfica João Paulo Battle Y Font - jfont@impresa.pt
Publicidade Tel.: 214 544 029 - Fax: 214 698 516
Diretora Comercial Maria João Peixe Dias (Diretora
Comercial) mjdias@impresa.pt, Miguel Simões (Diretor
Comercial-Adjunto) msimoes@impresa.pt
Diretor Coordenador de Publicidade Manuel Geraídes
mgeraldes@impresa.pt,
Gestores de Contas José Chagas, jchagas@impresa.pt,
Manuel Piçarra, mpicarra@impresa.pt; Lucinda Vaz
(gestora de Publicidade) lvaz@impresa.pt
Delegação de Publicidade Norte
Diretora Delegação Norte Angela Almeida,
aalmeida@impresa.pt
Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita
aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Mesquinhez



A APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES
ÀS **CUSTAS JUDICIAIS**
TRADUZ-SE NUM ROUBO
AOS CIDADÃOS E ÀS EMPRESAS,
BEM COMO A INTROMISSÃO NA VIDA
INTERNA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

Infelizmente, o atual Governo perdeu todo o sentido de Estado em matéria de justiça, seguindo uma linha politicamente errática, cuja única coerência é a tentativa de desprestigiar e descredibilizar publicamente os advogados portugueses e a sua Ordem, bem como a agressão sistemática a direitos fundamentais dos cidadãos e a valores e princípios que fazem parte do património ético-jurídico da civilização.

O frenesim mediático em que vive, desde a sua tomada de posse, a atual equipa do Ministério da Justiça constitui a forma de obnubilar aquela desorientação política. Essa “equipa” mais não é do que um grupo de pessoas unidas por “amiguismos” e interesses vários, bem como por fidelidades espúrias geradas dentro da Ordem dos Advogados desde o tempo que em José Miguel Júdice era Bastonário e tinha essas pessoas nos seus órgãos dirigentes, nomeadamente no Conselho Geral.

Todas as semanas o Governo faz manchetes na comunicação social anunciando reformas na Justiça, algumas das quais já foram noticiadas três e mais vezes, por órgãos que de informação só têm o nome, pois limitam-se a divulgar como factos incontroversos tudo o que as “fontes” do Ministério da Justiça lhes apresentam como notícia, sem qualquer filtro jornalístico, sem qualquer confirmação e sem qualquer rigor deontológico.

As únicas medidas que o atual Governo verdadeiramente apresentou foram a criminalização do enriquecimento como ilícito, o qual já foi aprovado na Assembleia da República, mas que o Presidente da República mandou para o Tribunal Constitucional por ter sérias dúvidas sobre a sua conformidade com as normas e princípios da Constituição da República. A aprovação de alterações às custas judiciais traduz-se num roubo aos cidadãos e às empresas, bem como a intromissão na vida interna da Ordem dos Advogados e a aprovação de novos regimes de arbitragem que privilegiam esta forma de justiça privada em detrimento da justiça soberana do Estado são outras das medidas já tomadas pelo Governo.

Quanto ao resto, temos assistido a um espetáculo permanentemente de populismo e demagogia primários que degrada as instituições da República e transforma a justiça e os tribunais numa caricatura apalhadada de si próprios, tornando-os cada vez mais caros e inacessíveis aos cidadãos e às empresas deste país.

É de destacar a ferocidade mesquinha com que este Governo ataca a Ordem dos Advogados e a Advocacia portuguesa. Desde a auditoria ao sistema de acesso ao direito (que, apesar de toda a propaganda negativa, não deu os resultados pretendidos pelo Governo) até à mais recente medida que retirou à OA mais de três quartos das receitas provenientes das custas judiciais, passando pelas sistemáticas agressões morais à Advocacia (acusações de manobras dilatórias, prescrições, alterações ao CPC e CPP, divulgação das verbas recebidas pela OA e pela CPAS) tudo serve para atacar e desqualificar os Advogados e a sua Ordem perante a sociedade portuguesa.

Com essa conduta, o atual Governo demonstra que se move sobretudo pelos mais mesquinhos impulsos de vingança pessoal. Incapazes de atingir aquele a quem odeiam — eu próprio — vingam-se na instituição que eu presido e represento por vontade democrática e inequívoca da esmagadora maioria da Advocacia portuguesa. É o outro lado dessa forma mesquinha de fazer política, cujos dois vetores fundamentais são o favorecimento de amigos e familiares e a perseguição dos adversários (veja-se também a demência com que atacam o anterior Governo).

Os Advogados portugueses darão a essa gente, na altura própria, a resposta que ela merece — a ela e àqueles que a aplaudem dentro da Ordem dos Advogados. Os Advogados não esquecerão aqueles que interromperam com aplausos a ministra da Justiça no nosso Congresso, precisamente quando ela, com o mais descarado oportunismo, desferia alguns dos mais cobardes ataques ao Bastonário e à nossa Ordem.

Os Advogados não esquecerão os cerca de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) euros anuais que, através da Portaria n.º 82/2012, de 29 de março, o atual Governo rouba à OA. Como não esquecerão a utilização das custas judiciais para impedir os cidadãos e as empresas de resolverem os seus litígios em tribunal.

Os Advogados e os cidadãos não esquecerão a utilização das funções públicas com vista à criação de condições para que em torno da justiça possa nascer e prosperar o mesmo tipo de negócios privados que outrora se criou em torno da saúde, nomeadamente as arbitragens e as mediações; como também não esquecerão o silêncio cúmplice do Governo perante as fraudes de milhões em alguns sectores da justiça; como não esquecerão o nepotismo que se instalou no MJ;

A OA, ENQUANTO EU FOR
BASTONÁRIO, **NÃO AUMENTARÁ**
AS QUOTIZAÇÕES DOS ADVOGADOS.
REDUZIREMOS AS DESPESAS,
MAS NÃO AUMENTAREMOS
AS RECEITAS ATRAVÉS DE MAIS
SACRIFÍCIOS AOS ADVOGADOS

como não esquecerão o silêncio do Governo perante os negócios de milhões que envolvem departamentos do Estado e alguns grandes escritórios de Lisboa e do Porto. A tudo isso serão dadas, na altura certa, as respostas adequadas.

Para já, registamos apenas que os ministérios da Justiça e das Finanças aumentaram as custas judiciais e, ao mesmo tempo, reduziram em cerca de 1.400.000 euros as receitas anuais que a OA recebia das taxas de justiça pagas nos tribunais pelos clientes dos Advogados. E mais: determinou que os cerca de 300.000 euros que a OA passará a receber anualmente sejam gastos em ações de formação. O que é que o Governo tem que ver com os gastos da OA? Porque é que a OA não pode gastar esse dinheiro onde julgar mais necessário, por exemplo, na cooperação dentro da União dos Advogados de Língua Portuguesa (UALP), como tem estado a fazer ao remeter as suas publicações, gratuitamente (e sem qualquer apoio do Estado), para os Colegas desses países?

Saberemos resistir de cabeça bem erguida. Para já, posso apenas dizer que a OA, enquanto eu for Bastonário, não aumentará as quotizações dos Advogados. Reduziremos as despesas, mas não aumentaremos as receitas através de mais sacrifícios aos Advogados.

Há gente que nasceu pequenina e morrerá insignificante. Essa gente será facilmente vencida como, aliás, já o foi no passado. ■

Bastonário

BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS
ADVOGADOS

> **A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.**

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos [disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet];
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



> **HORÁRIO**

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa
[junto ao Teatro Nacional D. Maria II] - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14
e-mail: boa@cg.aa.pt

ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 10 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 12 **EM DEBATE** Língua Portuguesa - Acordo Ortográfico
- 14 **DECISÕES** Casos com história
- 15 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na Imprensa
- 16 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

ORDEM

O traje profissional do advogado e do advogado estagiário compõe-se da toga e do barrete. Quando pleiteiem oralmente é obrigatório o uso da toga, e facultativo, o do barrete.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

COOPERAÇÃO

1.ª Comissão da AR visita OA

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República realizou uma visita de trabalho à Ordem dos Advogados dia 6 de março. A Comissão foi recebida pelo Bastonário, António Marinho e Pinto, e pelos membros do Conselho Geral.

A visita solicitada pela Comissão surge integrada num projeto de aproximação entre a Comissão e as diversas profissões judiciais, de modo a debater os problemas da Justiça e estreitar relações que permitam agilizar a concretização das soluções para os desafios identificados no panorama nacional.

O Bastonário enfatizou o papel da Ordem na defesa do Estado do Direito e dos Direitos, Liberdades e Garantias dos cidadãos, e sublinhou que grande parte do problema de Direitos Humanos se coloca com pessoas que são marginalizadas da sociedade, não deixando, contudo, de ter “dignidade humana”.

António Marinho e Pinto lembrou que as prerrogativas de que gozam os advogados não podem ser comparadas a privilégios, mas sim encaradas como garantias dos cidadãos, que conduzem ao bom funcionamento da Justiça.

O Bastonário sublinhou ainda a necessidade de se agir em Portugal, de forma prioritária, na área das prisões, da imigração e da violência doméstica sobre mulheres, crianças e idosos.

Durante o encontro foram também abordadas questões como sigilo profissional e o acesso à profissão de advogado.

A reunião marcou o início de um novo tipo de contacto entre a Ordem e a 1.ª Comissão da Assembleia da República, através da criação de um grupo de trabalho da OA que articule



FERNANDO NEGRÃO e António Marinho e Pinto

em direto com a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de modo a agilizar as denúncias e a encontrar soluções.

Fernando Negrão, presidente da Comissão, enfatizou que para a qualidade legislativa é fundamental o contributo das várias profissões judiciais e sublinhou a importância de a Ordem e a Comissão manterem uma relação mais próxima, para além do tradicional pedido de audições e pareceres.

“Uma relação com maior abertura e plenitude com a 1.ª Comissão contribuirá para a melhoria da qualidade da democracia”, concluiu António Marinho e Pinto. ■

Homenagem a António Arnaut

O *Jornal da Região do Castelo* organiza um almoço de homenagem a António Arnaut no dia 21 de abril, pelas 12h30, no Pavilhão Multiusos de Penela.

Nascido na Cumieira, concelho de Penela, em 1936, António Arnaut dedicou a sua vida à advocacia e à política, bem como à poesia e à literatura, sempre em torno de valores humanistas e com grande atenção às causas sociais.

Mais informações disponíveis em www.regiaodocastelo.blogspot.com. Inscrições através do e-mail homenagemdrarnaut@gmail.com ou do telefone 239 561 269.



SESSÃO DE ESCLARECIMENTO

Apólice de seguro de responsabilidade civil profissional

A Marsh organizou uma sessão de esclarecimento sobre a apólice de seguro de responsabilidade civil profissional para advogados, que teve lugar no dia 9 de março, na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa. Durante a sessão foram abordados os temas “O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional de Advogados, o que está coberto e em que termos?”, com a intervenção de Fernando Claro, da Marsh, e “Tramitação de Sinistros de Responsabilidade Civil Profissional



RODRIGO FONSECA, Fernando Claro, Fátima Bento e Paulo Cruz de Almeida

de Advogados: direitos e deveres dos segurados no quadro da regularização de sinistros”, com a intervenção do advogado Paulo Cruz de Almeida. ■



ANTÓNIO DE LEMOS MONTEIRO FERNANDES (EM PÉ), Vítor Marques Moreira, Fátima Bento e Pedro Vale Gonçalves (na mesa)

IAE

Alteração das Leis Laborais face ao Memorando da Troika

O IAE - Instituto dos Advogados de Empresa organizou a conferência subordinada ao tema “Alteração das Leis Laborais face ao Memorando da

Troika” no dia 1 de março, no Salão Nobre da Ordem dos Advogados, em Lisboa. Foi palestrante o Prof. Doutor António de Lemos Monteiro Fernandes. ■

IAPI

Os Vícios da Sentença – art. 410.º do CPP e Normas Conexas

O IAPI - Instituto dos Advogados em Prática Individual, em colaboração com a Delegação de Vila Pouca de Aguiar, promoveu, em 24 de fevereiro, no Auditório da Assembleia Municipal, uma conferência dedicada aos “Os Vícios da Sentença - art. 410.º do

CPP e Normas Conexas”, cujo orador foi Rui Silva Leal, advogado e presidente do CDP no triénio 2005/2007. O Bastonário, António Marinho e Pinto, o presidente do IAPI, A. Rui Silva, e o presidente da Delegação da OA, Hélder Carvalho, participaram também neste evento. ■



CONVOCATÓRIA

Assembleia geral

O Bastonário convocou a assembleia geral extraordinária para o dia 26 de abril de 2012, pelas 14 horas. A assembleia terá como ordem de trabalhos a discussão e votação do

Relatório e Contas do Conselho Geral relativos ao ano de 2011 e discussão e votação do Relatório e Contas Consolidadas da Ordem dos Advogados relativos ao ano de 2011. ■

Dia do Advogado 2012

Lisboa acolhe o Dia de Santo Ivo 2012. Durante a sessão solene comemorativa, dia 19 de maio, terá lugar a conferência “A Justiça dos Homens e a Justiça de Deus”, cujo orador é D. Manuel Clemente, bispo do Porto. Serão também homenageados os colegas que completam este ano 50 anos de exercício da advocacia. A título póstumo, será atribuída a medalha de honra a Luiz Francisco Rebello.

Aproveitando as comemorações do Dia do Advogado, a OA promove a iniciativa Livros na Ordem. O Salão Nobre da OA acolhe o evento nos dias 15, 16 e 17 de maio, com uma feira de livros jurídicos, com descontos apelativos, que conta com a participação de várias editoras.

No dia 18, o Bastonário, António Marinho e Pinto, no âmbito da iniciativa do Dia da Cidadania, visita o Liceu Camões e conversa com os alunos sobre o que é ser advogado e o papel dos advogados na sociedade.

Visitas ao Portal OA continuam a crescer

As visitas ao Portal da Ordem dos Advogados atingiram um novo recorde. Ao longo do ano de 2011 o portal recebeu 5.005.989 visitantes. Em janeiro e fevereiro de 2012 o site já recebeu 912.371 visitas.



II Congresso Internacional da UALP

O II Congresso Internacional dos Advogados de Língua Portuguesa terá lugar de 24 a 26 de maio, em Luanda, Angola. O Congresso terá como lema “A Advocacia, Estado de Direito e Desenvolvimento”. As inscrições já se encontram abertas em <http://www.oaang.org>.

TRANSEXUAIS

IRN cria obstáculos

O processo de alteração de nome e sexo das pessoas transexuais nos documentos de identificação passou a poder ser feito em qualquer conservatória do registo civil. Para tal, tem de ser apresentado um requerimento de alteração de sexo e um relatório que comprove o diagnóstico de perturbação de identidade de género, também designada como transexualidade, elaborado por uma equipa multidisciplinar de sexologia clínica. De acordo com a lei, o relatório deve ser subscrito por pelo menos um médico e por um psicólogo.

EXCESSO DE ZELO

Ora, o IRN não se basta com o relatório assinado pelos dois profissionais (médico e psicólogo) que a lei obriga. Pergunta sempre à Ordem dos Médicos se os médicos estão “autorizados” a fazer este diagnóstico. “O que acontece agora é que as pessoas chegam



com o diagnóstico médico ao registo civil e o registo civil pede um esclarecimento à Ordem dos Médicos a perguntar se aquele médico é competente para dar aquele diagnóstico”, denunciou à

LUSA Sérgio Vitorino, porta-voz da associação Panteras Rosa - Frente de Combate à Homofobia. “O IRN está a dificultar ainda mais o processo, por ‘excesso de zelo’”, declarou.

LISTA DE MÉDICOS À REVELIA DA LEI

Para o IRN, em declarações à LUSA, “apesar de o legislador ter estipulado como documento essencial e probatório do pedido de mudança de sexo e nome um relatório técnico, não definiu os respetivos requisitos, pelo que, face à especificidade da matéria, apelou-se à colaboração da Ordem dos Médicos, por ser esta a entidade competente para esclarecer o conteúdo daquele relatório, bem como para identificar os profissionais em Portugal habilitados a diagnosticar a perturbação de identidade do género”. O Instituto criou um modelo de relatório e elaborou uma lista dos clínicos habilitados para o assinarem e adianta que tudo isso está disponível no site do organismo na Internet.



CONTRAFAÇÃO

ACTA no Tribunal de Justiça da UE

O Parlamento Europeu (PE) solicitou esclarecimentos ao Tribunal de Justiça da União Europeia sobre o Acordo Comercial sobre Contrafação (ACTA). Só após a posição do Tribunal o Parlamento irá pronunciar-se sobre este acordo, que visa “a aplicação efetiva dos direitos de propriedade intelectual a nível internacional”, tendo sido elaborado para “mitigar os prejuízos decorrentes da contrafação e da pirataria para as economias de diversos países”.

O pedido para que o Tribunal se pronunciasse foi subscrito por todos os grupos políticos representados em Estrasburgo e partiu da comissão de Comércio Internacional do PE, responsável pelo debate sobre o acordo. A Comissão Europeia já veio apoiar esta tomada de posição do PE, com o comissário Europeu do Comércio, Karel De Gucht, a afirmar que esta foi “a decisão acertada. O Tribunal irá clarificar as nossas preocupações”. Os eurodeputados e a Comissão Europeia querem saber se o acordo viola ou não a legislação da União Europeia.

Os críticos do acordo consideram que a sua entrada em vigor irá favorecer os interesses das grandes empresas, em detrimento dos direitos civis, e entendem a sua

aplicação na Internet como uma potencial ameaça à privacidade das pessoas e aos direitos humanos. Por outro lado, também foi colocada em questão a forma como o ACTA foi negociado, sem a audição da sociedade civil e as associações de defesa dos direitos dos cidadãos em matéria de privacidade e de liberdade de expressão. Em causa está ainda o facto de o ACTA não incluir uma cláusula relacionada com o sistema de avisos aos utilizadores que partilhem conteúdos protegidos pelos direitos de autor. Em termos práticos, isto pode significar o acesso à Internet cortado sem qualquer aviso prévio.

O Parlamento Europeu recebeu, entretanto, uma queixa contra este acordo. São 2,5 milhões de assinaturas de europeus que consideram que este acordo vai ter um impacto negativo na liberdade de acesso à Internet.

O ACTA já foi assinado por 30 países, mas só pode entrar em vigor depois de aprovado pelo Parlamento Europeu. De acordo com estimativas da OCDE, o comércio internacional de produtos contrafeitos e pirateados em 2005 pode ter representado cerca de 200 mil milhões de dólares norte-americanos, sem contar com os produtos digitais. ■

O caso crítico do Tribunal do Trabalho de Lisboa

Para Garcia Pereira, em declarações ao *Boletim OA*, o Tribunal do Trabalho é o “tribunal que está pior na zona da Grande Lisboa”. Este advogado, com 37 anos de carreira e que sempre acompanhou de muito perto todas as vicissitudes do Tribunal, descreve que atualmente se vive aqui um “verdadeiro estado de sítio” e “é uma aparência pensar que as coisas estão melhores, porque há mais disparates”.

Os juizes auxiliares colocados pelo Ministério, recentemente, para resolução das pendências, “a equipa de liquidatários”, produziram efetivamente “uma alteração qualitativa para pior”, pois “está-se a fazer menos justiça”, e chama a atenção para o facto de a nossa jurisdição ter sido, desde o 25 de abril, sempre caracterizada pela lógica do domínio da decisão material sobre a formal, e que agora passámos para “juizes que adoram é decisões de forma, para deitar abaixo processos, e não vão ao fundo das questões”.

Fernando Jorge, presidente do Sindicato dos Funcionários Judiciais, em declarações recentes à imprensa, é da mesma opinião: o Tribunal do Trabalho de Lisboa é “o tribunal com o mais elevado número de pendências do País” e continua a ser “um problema gravíssimo”. Trata-se de um tribunal que “trabalha com matérias muito sensíveis, pois está na área onde se concentram as maiores empresas” e “está quase numa situação de caos, com quase mais juizes do que funcionários”. Fernando Jorge denuncia ainda que a falta de funcionários é um enorme problema “em secções que têm cinco pessoas, se um estiver fora (em perícias médicas, v. g.) e outros em julgamento, sobra um escrivão para atender o público e não sobra ninguém para tratar dos despachos”, explica.

AS PENDÊNCIAS

Do número total de pendências, na ordem de 1,4 milhões de processos na área civil (1,6 milhões para todas as competências), a fatia dos tribunais e juizes do Trabalho de todo o País é enorme: os dados mais recentes (2010) revelam que se encontravam parados nestes tribunais 65.115 processos, um acréscimo de 11,8% em relação a 2008. E dentro destas pendências cabem mais de 19 mil processos ao Tribunal do Trabalho de Lisboa, em 1.ª instância. Entrando, todos os dias, uma média de 36 novos processos.

OS ANTECEDENTES

AS MEDIDAS DESASTROSAS: A “INSÓLITA” DECISÃO DE 2007...

Foi com a decisão administrativa de 2007 que a situação do Tribunal do Trabalho se agravou substancialmente. Anteriormente já apresentava um quadro de elevada pendência, mas conseguia ter uma pendência “normal” de cerca de um ano, com audiências marcadas entre 15 dias e um mês.

Mas vamos aos factos: Conde Rodrigues, secretário de Estado de Sócrates, extinguiu, em 2007, cinco secções (a 3.ª secção dos Juizes) com base num estudo que nunca veio a público, com isso reduzindo para menos de metade o número de oficiais de justiça e amputando o tribunal em um terço dos seus juizes. Significou esta medida que os 1800 a 1900 processos (a pendência de 2007) daquelas secções foram distribuídos às 1.ª e 2.ª secções. Estas foram repentinamente confrontadas com centenas de proces-

sos desconhecidos, datas de julgamento já agendadas, etc. A pendência, de acordo com Garcia Pereira, “passou de imediato para dois anos, e as audiências de partes, a marcar, por lei, no prazo de 15 dias, passaram a ser marcadas de seis a oito meses de distância”.

... E OS “INJUSTOS” PROCESSOS DISCIPLINARES AOS MAGISTRADOS

Foi em 2009 que o Conselho Superior da Magistratura (CSM) “acordou” para a realidade deste Tribunal na sequência de um escândalo mediático. O juiz desembargador Domingos Morais foi nomeado pelo CSM para investigar, e em 2010 foram instaurados processos disciplinares a oito juizes (mais de metade dos juizes que ali prestavam serviço) e a vários funcionários por “falta de produtividade”.

Para Garcia Pereira, os ditos processos [disciplinares] revelavam “algo que tem tanto de ilegal e de inútil quanto de infundado e injusto” (em carta aberta de 2010), pois era manifesto que as responsabilidades dos atrasos cabiam à “insólita e incorreta decisão governamental” que provocou a “extinção da 3.ª Secção de todos os cinco juizes do Tribunal”, retirando-lhe “um terço da sua capacidade de resposta, conduzindo-o a uma situação hecatômica”.

CONSEQUÊNCIAS DEVASTADORAS

Os processos resultaram na condenação de todos os magistrados a sanções pecuniárias (exceto um, cuja responsabilidade tinha entretanto prescrevido).

Para Garcia Pereira, os magistrados e funcionários tornaram-se nos “bodes expiatórios do Conselho Superior da Magistratura”. Tratou-se de um processo surreal, com o CSM a ignorar completamente os antecedentes, bem como a especial complexidade das matérias que neste Tribunal são diariamente trabalhadas. O CSM portou-se como a “avestruz que mete a cabeça na areia”, conclui o advogado.

As consequências do inquérito foram devastadoras:

1. A maior parte dos melhores juizes “saltaram de lá para fora” por constatarem que o seu sacrifício não era valorizado.

2. O CSM e o governo foram forçados a reconhecer que “dez juizes não davam”. Assim, meteram mais juizes como auxiliares (oito ou nove juizes auxiliares), uma “equipa de liquidatários” que faz de “tudo um pouco e anda de um lado para o outro”, já não se sabendo com isso quem é que está efetivamente responsável pelos processos. E o mesmo para os funcionários: os funcionários atuais são manifestamente insuficientes e as secções estão frequentemente muito deficitárias.

3. O ADN dos novos juizes, que perceberam de tudo isto que “se queres ser bem visto pelo CSM então despacha muito (não é ‘bem’ mas muito)”. Estes juizes são regidos pela lógica do “aviar muito”, deitar abaixo as pendências. Procura-se a quantidade em prejuízo da qualidade e procura-se a decisão fácil, de mera forma, em vez da decisão de fundo, substancial. Tudo em detrimento da verdadeira Justiça. Não esquecer que é neste Tribunal (tal como no do Porto, Maia, Almada...) que estão concentrados os casos mais graves e complicados (as grandes empresas nacionais, com centenas de trabalhadores). ■

LÍNGUA PORTUGUESA

Acordo Ortográfico

Aceite por uns, contestado por outros, o Acordo Ortográfico levanta questões à luz do direito internacional

1. Concorda com o Acordo Ortográfico?
2. Deveria ter havido uma consulta prévia aos profissionais que trabalham com a língua?
3. À luz do direito internacional, como vê o tratado internacional do Acordo Ortográfico, nomeadamente quanto ao número de ratificações exigido para a entrada em vigor?
4. É possível a criação de uma ortografia unificada quando nem todos os Países de Língua Oficial Portuguesa ratificaram o documento?

1. Não concordo porque ele assenta numa lógica de empobrecimento da língua portuguesa, em nome de um objetivo de carácter pragmático - a sua melhor divulgação no estrangeiro -, para o qual, estou convicto, se revelará inútil. A riqueza do nosso idioma radica na sua diversidade. Uma padronização forçada, ainda por cima desvalorizando a etimologia, a sonoridade, a estética e a harmonia da língua, será sempre de lastimar. O voluntarismo excessivo de que Portugal deu mostras em todo este processo soa a capitulação.

2. Presumo que tenha havido. Sucede, no entanto, que transparece uma estranha ligeireza em muitas das soluções consignadas no AO, designadamente no que toca à supressão de consoantes mudas e à acentuação. Alguns casos mais flagrantes, de tão absurdos, entraram já no anedotário nacional.

3. Do ponto de vista jurídico, esta é, na verdade, uma questão essencial. Um tratado multilateral restrito (com um número limitado de partes), como é o caso do AO, entra em vigor logo que o consentimento a ficar vinculado por ele (através do ato de ratificação) haja sido manifestado por todos os Estados que tenham participado na respetiva negociação. A prática internacional revela, é certo - com respaldo na Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, de 1969 (CV) -, a existência de muitas situações em que a entrada em vigor de uma convenção internacional ocorre a partir do momento em que se atinja um determinado número de ratificações. Simplesmente, essa é uma solução (atípica) que apenas se afeiçoa a tratados multilaterais gerais (com um número muito elevado de partes), numa tentativa de não entravar demasiado a sua conclusão. Quanto ao AO, aquele regime regra supracitado apoia-se, convenhamos, num argumento *a fortiori*, porquanto se trata de consagrar uma ortografia comum para o português. Desiderato este incompatível com uma espécie de *opting out*, traduzido numa hipotética não ratificação por parte de algum ou alguns dos países da lusofonia.

4. Conforme se disse acima, seguramente que, em tais circunstâncias, não é possível a criação dessa ortografia comum. Tratar-se-ia mesmo de uma contradição nos termos, para a qual, de resto, os signatários do AO se haviam precatado, em 1990, prevendo a sua entrada em vigor quando todos os Estados partes o ratificassem. Ora, importará sublinhar que as disposições de uma convenção internacional relativas às modalidades da respetiva entrada em vigor são de impreterível observância desde o momento da autenticação do documento. Como tar-

dassem, as ratificações exigidas, surgiu, expeditivamente, em 2004, o II Protocolo Modificativo, prevendo, ao arrepio do disposto no art. 24.º, n.º 4, da CV, a entrada em vigor do AO logo que apenas três (!) dos oito Estados de Língua Oficial Portuguesa procedessem à sua ratificação. Algo que, não cabe dúvida, atentou justamente contra o objeto e o fim do tratado. Mas o que, então, verdadeiramente importava era garantir, a todo o transe, aquela entrada em vigor... A isto acresce que mesmo no seio dos países que ratificaram o AO as divergências sobrevividas são já tantas que parecem entrementes tê-lo ferido de morte.

Francisco Ferreira de Almeida
Professor da Faculdade de Direito de Coimbra

1. Sim, desde sempre. Ao longo destas duas décadas escrevi várias vezes sobre o assunto, defendendo o Acordo Ortográfico de 1990.

2. O AO foi debatido ao longo de vários anos, até à conclusão da sua negociação, e tem continuado a ser debatido nos 20 anos decorridos entre a ratificação e a entrada em vigor. Poucos temas foram tão extensamente discutidos como este nas últimas décadas. Duvido que algum profissional interessado não tenha tido possibilidade de se pronunciar sobre o tema. De qualquer modo, o AO é uma questão do País e de todos os cidadãos, e não somente de um setor, nomeadamente dos “profissionais da língua”, o que quer que isso signifique. Recordo que foi previamente “visado” pela Academia de Ciências de Lisboa e pela Academia Brasileira de Letras.

3. Depois do Protocolo Modificativo de 2004, passaram a ser necessárias apenas três ratificações para o Acordo entrar em vigor nos países que ratificaram ambos. Não existe, a meu ver, nenhum problema jurídico sobre isso. E se houvesse, a recente decisão de um tribunal sobre o assunto vai clarificar a matéria.

4. O AO já foi ratificado por todos os países, exceto Angola e Moçambique. Não vejo porque é que se há de reconhecer um “direito de veto” a qualquer país lusofalante nesta matéria. Todos assinaram originariamente o Acordo em 1990. E os países que o ratificaram e colocaram em vigor representam a esmagadora maioria dos falantes de português. Confio, e creio que há razões para esperar que a seu tempo todos os PLOP se juntarão. Dentro em pouco, a antiga grafia aparecerá como arcaica para toda a gente.

Vital Moreira, professor da Faculdade de Direito de Coimbra e eurodeputado

Tudo a que tem direito,
num só lugar.

Chegou o Lexit, o portal de Códigos anotados e comentados, sempre atualizados.

Um espaço único de apoio à atividade profissional de juristas, advogados, economistas, técnicos e consultores das áreas fiscal e parafiscal e das sociedades comerciais.

Visite e experimente.

lexit
www.lexit.pt

STJ PSIQUIATRA QUE ABUSOU DE PACIENTE CONDENADO EM 100 MIL EUROS

Em acórdão de 15/02/2012, o STJ veio corrigir a sentença da Relação do Porto, condenando, por ostensivo assédio sexual, o psiquiatra que em 2009 teve relações sexuais com uma paciente - grávida de 34 semanas e sofrendo de doença depressiva - a uma indemnização de 100 mil euros à vítima.

O *Boletim OA*, na sua edição de maio de 2011, já tinha noticiado a muito surpreendente decisão do Tribunal da Relação do Porto que absolveu o psiquiatra não só do crime de violação mas também do pedido cível. Mas vamos aos factos. Durante uma consulta de psiquiatria, realizada na residência privada do especialista em setembro de 2009, a vítima, grávida de 34 semanas e num estado de grande fragilidade emocional, começou a chorar, tendo o médico pedido para se deitar numa marquesa. O psiquiatra, refere o acórdão da Relação, começou então a “massajar-lhe o tórax e os seios” e a roçar parte do seu corpo no corpo da paciente. A paciente levantou-se e sentou-se no sofá e o médico, aproximando-se, “exibiu-lhe o pénis e meteu-lho na boca”, agarrando-lhe os cabelos e puxando a cabeça para trás ao mesmo tempo que dizia “estou muito excitado” e “vamos, querida, vamos”. Segundo o acórdão da Relação, a mulher tentou dirigir-se para a porta de saída, mas o psiquiatra “agarrou-a, virou-a de costas, empurrou-a na direção do sofá, fazendo-a debruçar-se sobre o mesmo, baixou-lhe as calças (de grávida) e introduziu o pénis ereto na vagina, até ejacular”. Ao modificar parcialmente os factos provados em primeira instância (que tinha condenado o arguido, em 2010, pela autoria material de um crime de violação, em pena suspensa de cinco anos de prisão e pagamento de 30 mil euros a título de indemnização), a Relação, no acórdão ora recorrido, concluiu que os atos praticados pelo médico não se enquadravam nos conceitos de violência, ameaça grave, inconsciência ou impossibilidade da vítima em resistir, para a constranger à prática do coito oral e da cópula, absolvendo o arguido do crime e do pedido cível. Para o STJ, apesar de não ter ficado provado o uso de violência, resulta claro que a vítima não deu



consentimento, explícito ou implícito, para a prática dos atos referidos. “Todos os gestos e atitudes da vítima só poderiam ter conduzido o arguido a concluir que a mesma não queria ter relações” e que “toda a atuação do demandado foi no sentido de contrariar essa vontade da vítima, para usá-la como objeto de prazer próprio”.

Assim, conclui o STJ, sendo que não eram apenas um homem e uma mulher sozinhos, mas um psiquiatra e uma doente depressiva, “é evidente que os factos provados constituem um ostensivo assédio sexual de um médico à doente”, grave falta deontológica que leva à indemnização. Por fim, para o STJ, os 30 mil euros arbitrados na primeira instância são manifestamente insuficientes para compensar a vítima e uma “afronta à justa medida das coisas”, tendo o tribunal condenado o médico na totalidade do pedido cível, 100 mil euros.

ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO

A Relação de Coimbra condenou em contraordenação muito grave, por assédio no trabalho, uma empresa que transferiu uma trabalhadora para um local de trabalho distante da sua residência, colocando-a, aí, num local isolado e mantendo-a sentada, sem atender clientes nem exercer qualquer atividade e virada para a parede durante vários dias.

Tudo sob o argumento de que a trabalhadora lhe fazia a vida negra. Porém, sem dependência de qualquer procedimento disciplinar para apuramento de responsabilidades desta.

O tipo legal de assédio no trabalho é de formação complexa, exigindo a verificação de vários pressupostos de facto - um comportamento indesejado, praticado no local de trabalho, com um objetivo ou efeito determinado: o constrangimento, a hostilização, a afetação da dignidade da pessoa, a desestabilização.

Para a Relação de Coimbra, em acórdão de novembro de 2011, resultou à evidência dos factos que a empresa criou para a trabalhadora todo um ambiente hostil no local de trabalho. Este começa, desde logo, com a transferência, dita temporária, para um local que dista da residência da trabalhadora cerca de 70 km, transferência essa claramente não desejada, muito embora cumprida. Prossegue, depois, com a colocação da mesma num local isolado do da outra trabalhadora ali em exercício, no qual teve de manter-se sentada numa cadeira, sem atender clientes e virada para a parede. E não cessa nem com a crise nervosa que levou, entretanto, a trabalhadora ao hospital, nem com a intervenção da Autoridade para as Condições de Trabalho! Assim a Relação conclui com a confirmação da sentença recorrida e na condenação da recorrente na coima única de 6500 euros. ■

O cidadão tem que exigir uma Justiça melhor mas não se pode excluir. Temos todos de perceber que a Justiça não se faz só com juizes, procuradores, advogados e funcionários. O cidadão comum tem que ser mais responsável quando intervém: é imperioso perceber que é fundamental credibilizar os tribunais e quem neles trabalha para que os seus direitos possam ser reconhecidos. O que acontece é que o cidadão se deixa levar na onda daqueles a quem interessa descredibilizar a Justiça por quererem escapar à sua ação.

JOÃO PALMA
In Sol
02.03.2012

No meu tempo, claro que houve pressões externas, só que essas pressões não têm que ser explícitas nem exercidas por figuras públicas.

SOUTO DE MOURA
In Público
02.03.2012

Quando o oportunismo dos académicos os leva a contradições, a sua honorabilidade desce [...] Para mim, Paul Krugman foi uma decepção.

MÁRIO SOARES
In Jornal de Negócios
06.03.2012

O nosso país está demasiado "cheio" (de informações, imagens, bugigangas de toda a espécie) e quanto mais se enche mais se enterra o vazio essencial a que não se dá a importância que tem. Acreditamos que a informação que, por definição, vive da positividade do dado, do pleno, que nos enche os olhos e o cérebro, criando a ilusão de pensamento, pode ser tratada de outra forma. A massa de informação a que hoje temos acesso contribui para uma espécie de visão global que faz da realidade um conjunto de coisas e factos objetivos - de que decorre ao mesmo tempo a despoetização do mundo e um crescente caos afetivo. Contra isso, acreditemos nas virtudes do vazio.

JOSÉ GIL
In Público
05.03.2012

Contesto uma política económica de laboratório



Está criada essa cama

A cama está posta para um novo Sidónio Pais (...) O populismo ganha eleições e depois governa-se sem lei ou com pouca lei. E como há uma grande desagregação do sistema judicial e uma grande desagregação da autoridade do sistema judicial, uma desagregação, no fundo, do primado da lei, está criada essa cama.

PACHECO PEREIRA
In I online
14.3.2012

ideológico, em que servimos de cobaias para testar a veracidade das ideias de alguns idiotas liberais.

MIGUEL SOUSA TAVARES
In Expresso
10.03.2012

A ministra deveria promover uma moralização, lutando para que os grandes burlões fossem perseguidos, acusados, julgados e presos. Mas fez exatamente o contrário. Em vez de democratizar a Justiça, propõe-se é generalizar a injustiça e até a roubalheira.

PAULO MORAIS
In CM
13.03.2012

É ilusório pensar que a arbitragem vai solucionar o problema da ineficiência crónica dos tribunais estaduais.

AGOSTINHO PEREIRA DE MIRANDA
In Jornal de Negócios
14.03.2012

O legislador foi tão longe na simplificação que se demitiu do seu dever de controlo, não sendo permitido aos serviços de registo sindicar a assinatura do requerente, desde que este indique o número, data

e entidade emitente do BI de um país da UE ou passaporte, [...] a confiança jurídica está a ser minada.

VIRGÍLIO MACHADO
In Expresso Online
15.03.2012

Não desculpo um advogado que cometa um crime. Se se apropriam do dinheiro dos clientes, quero-os na cadeia. Revolta-me que continuem a exercer depois duma coisa dessas. Advogados e magistrados deviam ser punidos com o dobro da severidade. Na nossa profissão, lidamos com a vida, a honra e a liberdade das pessoas. A nossa obrigação é dar o exemplo.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO
In Visão
15.03.2012

Prestar falsas declarações sobre a situação fiscal passará a ser considerado crime [...] parece-me mais grave que um responsável político ou executivo minta a 10 milhões de portugueses que o elegeram e lhe pagam o salário do que um pobre diabo omita uma fatura qualquer na declaração

de rendimentos, o que não deixa de ser uma infração a punir. No entanto, a gestão danosa da coisa pública pelo poder parece não ser motivo de preocupação.

SÉRGIO SOARES
In Jornal I
24.03.2012

A democratização da Justiça não se confunde com a sua banalização! Agora que quase tudo se escreve com minúsculas, não caímos na vulgaridade de prescindirmos do caráter sempre maiúsculo da dignidade da Justiça.

ÁLVARO RODRIGUES
In Correio da Manhã
24.03.2012

O nosso sistema judicial está gravemente doente, e não há pior doença numa democracia. Os políticos terão a sua quota de culpas, mas convinha que os maiores responsáveis pelo estado de coisas assumissem os seus erros e tratassem da sua casa em vez de se meterem em assuntos que não são os seus e, principalmente, não arranjassem desculpas de mau pagador.

PEDRO MARQUES LOPES
In DN
25.03.2012

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

Seminário sobre Linguagem, Argumentação e Decisão Judiciária

O Seminário sobre Linguagem, Argumentação e Decisão Judiciária realiza-se nos dias 4 e 5 de maio de 2012, em Coimbra. Insere-se no Programa de Formação Avançada JUSTIÇA XXI, uma organização conjunta da ASJP, do CES/OPJ e do SMMP, e dirige-se a todos os profissionais da Justiça que participem de forma direta ou indireta no processo de administração da Justiça.

Durante o seminário serão abordados os temas da construção e fundamentação das decisões; linguagem, comunicação, compreensibilidade e direitos; e as narrativas do direito, a argumentação e a verdade. Mais informações em <http://www.ces.uc.pt/formacao>, através do e-mail justicaxxi@ces.uc.pt ou do telefone 239 855 570.

Reabilitação urbana

A Escola de Direito do Porto da Universidade Católica oferece uma série de oferta formativa para o primeiro semestre de 2012. Destacamos a temática de reabilitação urbana, que decorrerá nos dias 20 e 27 de abril e 4 e 18 de maio, entre as 17h00 e as 20h00. Mais informações e inscrições disponíveis em <http://www.porto.ucp.pt>, ou através do e-mail msousa@porto.ucp.pt ou telefone 226 196 284.

Reforma do Sistema Orçamental Português

O Instituto de Direito Económico, Fiscal e Financeiro da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa organiza um curso breve subordinado ao tema “Reforma do Sistema Orçamental Português”, que terá lugar no dia 23 de abril, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Das novidades trazidas pelas alterações à Lei de Enquadramento Orçamental sublinham-se a necessidade de compatibilização do Orçamento do Estado com o quadro plurianual da despesa pública, o desenvolvimento dos programas orçamentais e a previsão de criação de um Orçamento de Base-Zero. O curso intensivo que o IDEFF promove pretende refletir sobre o significado e o impacto destas alterações. A inscrição tem um custo de 50 euros e descontos



para grupos. Mais informações em <http://www.ideff.pt>.

Colóquio Internacional: Direito[s] e Desigualdade[s]

O Colóquio Internacional: Direito[s] e Desigualdade[s] realiza-se nos dias 23 e 24 de abril, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. O programa desenvolve-se em torno dos temas Género e Direito(s); Cidadania, Imigração e Direito(s); Trabalho e Direito(s). Informações e inscrições disponíveis em <http://www.ces.uc.pt>.

Curso de Atualização em Arbitragem

A Nova Lei da Arbitragem Voluntária, Lei 63/2011, de 14 de dezembro, é o tema do curso de atualização em arbitragem que terá início a 13 de abril, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Serão abordados temas como a Convenção Arbitral, o Tribunal Arbitral, o Processo Arbitral, Medidas Cautelares, a Decisão Arbitral, a Assistência dos Tribunais Estaduais Competentes e a Especificidade do Regime da Arbitragem Internacional. Cada módulo (unidade curricular) tem a duração de 3 horas, totalizando o curso 27 horas. Mais informações através do e-mail sacademicos@fd.unl.pt ou dos telefones 213 847 422 ou 213 847 447.

Alemão jurídico

Por razões históricas, os direitos alemão e português (e, em consequência, também os dos restantes países de língua oficial

portuguesa, como Brasil, Angola, etc.) apresentam grandes afinidades em diversas áreas. O jurista investigador lusófono depara-se com uma rica bibliografia em alemão, cuja consulta não pode dispensar. O curso, ministrado no formato *e-learning*, terá um total de 125 horas, inicia-se a 10 de abril e termina a 21 de julho. Mais informações em <http://www.ed.uc.pt>.

Prémio Balança de Cristal

Estão abertas as candidaturas para o Prémio Balança de Cristal da Justiça até dia 30 de junho. Um galardão destinado a premiar práticas inovadoras que contribuam para a melhoria da qualidade da justiça civil. A iniciativa é organizada pelo Conselho da Europa e pela Comissão Europeia. Podem participar entidades ligadas à área do Direito, como tribunais, ordens profissionais e organizações não-governamentais. Mais informações e regulamento disponíveis em <http://ec.europa.eu/justice/civil>.

Conferência Anual sobre o Direito Alimentar Europeu 2012

A ERA - Academy of European Law, em colaboração com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, organiza a Conferência Anual sobre o Direito Alimentar Europeu 2012, que terá lugar nos dias 10 e 11 de maio, em Lisboa. Serão abordados temas como nutrição especializada, suplementos alimentares e aditivos; desperdício alimentar, e os novos requisitos de rotulagem. Mais informações em <http://www.era.int>. ■

DESTAQUE



- 18 **UM DIA NO...** Palácio da Justiça de Lisboa - Juízes apreensivos com falta de recursos humanos
- 22 **CASO DO MÊS** Maternidade de substituição - Regulamentação deve ser exaustiva e cautelosa
- 25 **PERSPETIVAS** Por Alberto Barros - Ciência - Barrigas de aluguer
- 26 **PERSPETIVAS** Por Vera Lúcia Raposo - Maternidade de substituição - Quando a cegonha chega por contrato

DESTAQUE

"O recurso à maternidade de substituição só será permitida aos casais heterossexuais e juntos há mais de dois anos."



PALÁCIO DA JUSTIÇA

Juízes apreensivos com falta de recursos humanos

Cada dia que passa os processos aumentam e os temas das ações são mais diversificados. Mais trabalho, menos pessoas e a sombra de um futuro mapa judiciário fazem augurar um aumento das pendências

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO

Componente, único e belo. Entramos no Palácio da Justiça e perdemos-nos na imensidão de corredores. É o secretário-geral, Luís António Nunes da Cunha, quem nos recebe e nos acompanha com simpatia e profissionalismo durante a visita. O silêncio impera nos vários andares. Caminhamos centenas de metros sem nos apercebermos da distância. O edifício data do início da década de 70, projetado de raiz para ser um tribunal. Cada área está localizada com precisão e é iluminada pelas amplas janelas que acompanham todo o Palácio. As salas de audiência envergam distintas obras de arte, entre tapeçarias, frescos, telas e esculturas. Todos trabalham reservados nos seus lugares, sem nos darmos conta

de que existem até entrarmos nas suas salas e indagarmos sobre os seus dias.

Funcionam no Palácio da Justiça as Varas Cíveis, os Juízos Cíveis e, desde janeiro de 2012, a Pequena Instância Cível. Cada um tem o seu juiz presidente. Em paralelo, existe no Palácio um juiz administrador, o cargo é rotativo e é atualmente ocupado pela juíza Natércia Rocha, que acumula com a presidência das Varas Cíveis.

Desde que assumiu esta função, a juíza já teve grandes desafios em 2011. Em julho recebeu do 6.º ao 10.º Juízos, que “estavam instalados na Mouzinho da Silveira”. Em dezembro acompanhou a extinção da 13.º e 14.º varas, 9.º e 10.º Juízos Cíveis, “com toda a gestão processual e

de recursos humanos que esta mudança implicou, pois muitos cargos foram extintos”, conta. “Nessa altura o Palácio acolheu também a 1.ª Instância Cível, que funcionava na Artilharia 1”, acrescenta.

Ser juiz administrador obriga a ultrapassar problemas quotidianos, típicos de um edifício cujas infraestruturas são as originais, como caldeiras que não funcionam ou elevadores que avariaram.

NOVOS TEMPOS, NOVOS TEMAS, MAIS PENDÊNCIAS

De acordo com Natércia Rocha, “as pessoas têm mais noção do acesso aos tribunais e por isso recorrem mais à Justiça. A crise económica também determina que assim aconteça”, acrescenta. As Varas



CARLOS FERREIRA, juiz presidente dos Juízos Cíveis



Cíveis têm hoje de julgar matérias que não surgiam com frequência. “Temos mais negligências médicas, mais processos relativos à gestão de carteiras de ações. Há uma mudança no tema. Hoje em dia cada ação é algo novo, que somos chamados a estudar”, comenta Natércia Rocha.

Na Pequena Instância Cível o cenário repete-se. “Deparamo-nos com um número elevadíssimo de ações, que têm uma diversidade de temática jurídica, o que exige muita dedicação e tempo para cada uma delas”, afirma a juíza presidente Capitolina Fernandes Rosa.

O cenário conduz a um aumento da pendência. Carlos Ferreira, juiz presidente dos Juízos Cíveis, recorda que os seus Juízos têm a competência residual

da comarca. “Temos uma grande pendência, sim! Tudo o que não cabe às Varas e à Pequena Instância vem parar aos Juízos Cíveis. Temos uma quantidade enorme de formas processuais utilizáveis”, comenta. Aqui recebem ao nível do processo sumário ações de dívidas, despejo, contratos de arrendamento, inventários, prestações de contas, divisão de coisa comum, entre muitas outras. “Somos a instância de recurso das conservatórias, dos registos e notariado, da Comissão Municipal Arbitral

AS SECÇÕES NÃO TÊM CAPACIDADE PARA TRAMITAR OS PROCESSOS

para fixação do coeficiente dos imóveis, pelo que a nossa competência é muito grande”, comenta Carlos Ferreira.

ESCASEZ DE RECURSOS HUMANOS

O aumento de ações foi acompanhado pela redução do número de magistrados e funcionários. “Com a redução do 9.º e do 10.º Juízos, passámos de 30 magistrados para 24, e houve uma redução acentuada dos quadros das secretarias. As secções não têm capacidade para tramitar os processos. A solução ideal seria voltarmos ao quadro antigo”, afirma Carlos Ferreira.

“As pessoas acumulam cada vez mais trabalho, pelo que a motivação começa a decrescer. Ao que acrescem os cons- ▶



LUÍS ANTÓNIO NUNES DA CUNHA,
secretário-geral

trangimentos orçamentais que se vivem atualmente, como as baixas de vencimento e o corte nos subsídios”, comenta o secretário-geral.

Na Pequena Instância Cível existe um escrivão para cada três juízos. “É uma loucura! Cada um tinha o seu juízo perfeitamente controlado, e subitamente ficámos com três juízos”, comenta uma oficial de justiça. O acumular de processos por escrivão advém da extinção de cerca de 50 postos de trabalho que ocorreu no início do ano.

Para além das sentenças, os juízes acabam por ter de fazer o trabalho de *backoffice*. “Os funcionários têm um elevado número de processos. O juiz acaba por ter todo o trabalho de fiscalização, e gasta um tempo diário significativo a fazer um trabalho de burocrata, verificando se as pessoas estão bem citadas, se a carta foi enviada para a morada, se a penhora foi bem efetuada...”, relata Capitolina Fernandes Rosa. Na opinião da juíza, deveria haver uma qualificação dos funcionários, com uma diferenciação de funções, de categoria e de rendimento. “Só assim é que se motivam as pessoas para trabalharem melhor”, afirma.

TRIBUNAIS E ECONOMIA

Capitolina Fernandes Rosa enfatiza a existência de uma grande agitação social à volta dos tribunais e aponta como um grande equívoco, e até “populismo”, a ideia de que os tribunais são essenciais para que a economia funcione e para atrair o investimento estrangeiro. “Será que os alemães quando vão investir na



TEMOS MUITOS CRÉDITOS QUE NÃO SÃO DEVIDOS A UM LUXO DA POPULAÇÃO

China ou na Índia estão preocupados se os tribunais deles têm qualidade? E estão preocupados com a celeridade? A celeridade dos tribunais e a qualidade das suas decisões são importantes para criar condições para um sistema económico, mas não é isso que vai fazer crescer a economia. O que fará crescer a economia é a produtividade”, comenta.

Quanto ao futuro das pendências, a juíza presidente da Pequena Instância Cível tem uma ideia muito própria. “Se baixar o nível do consumo, o que vamos ter, num momento que não é estimável, é uma diminuição da pendência a nível da cobrança. Agora isso corresponde a um empobrecimento real das populações, que

vão deixar de ter acesso a bens básicos de consumo”, constata com preocupação. “Temos aqui muitos créditos que não são devidos a um luxo da população, mas a algo que lhes era legítimo ter, como uma varinha mágica ou uma máquina de lavar roupa”, acrescenta.

Capitolina Fernandes Rosa afirma não estar de acordo com a extinção dos Tribunais de Pequena Instância Cível previstos no ensaio para a reorganização da estrutura judiciária apresentado pelo governo, quer pelo elevado número de processos entrados, quer pelos níveis de especialização exigidos e ainda pela especificidade da área territorial em causa. Só em 2011 o Juízo de Pequena instância Cível de Lisboa recebeu 12 mil ações declarativas, sendo na maioria ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias provenientes do Balcão Nacional de Injunções. “Não é a reforma dos tribunais que vai trazer a Portugal





PINA MARTINS, procurador coordenador



investimento estrangeiro”, afirma com convicção.

DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradoria da República da Área Cível de Lisboa está sediada no Palácio da Justiça e tem um total de 36 magistrados do Ministério Público (MP) distribuídos em três núcleos: Procuradoria e Varas, que inclui a representação no Tribunal Marítimo; Juízos Cíveis, Pequena Instância Cível e Execuções, e Tribunal de Comércio.

“A dinâmica do MP é diferente da magistratura judicial. Somos uma magistratura de iniciativa”, comenta Pina Martins, procurador coordenador do MP da Área Cível de Lisboa.

Na Procuradoria destacam-se dois núcleos. “Aqui, seis procuradores-adjuntos interpõem ações em nome de menores, interditos, do Estado administração, do Estado comunidade, zelando pelos interesses difusos”, explica Pina Martins. “Têm sido interpostas diversas ações em defesa dos consumidores, como as que foram colocadas contra os bancos a propósito dos arredondamentos das taxas de juro no crédito à habitação”, exemplifica o procurador coordenador.

O outro núcleo, composto por quatro procuradores da República, dedica-se em exclusivo ao contencioso patrimonial do Estado. “Tendo em conta apenas o contencioso direto, isto é, de ações que são propostas pelo Estado e para o Estado, estas atingem valores acima dos 400 mil milhões de euros. Um valor muito signifi-

cativo”, diz Pina Martins.

Desde que coordena a Procuradoria nunca houve um prazo ultrapassado. “No cível, os prazos são perentórios, se não se contestar no prazo que está estipulado na lei, confessa-se, se o Estado não contestar em tempo útil, é condenado. Isso pode gerar responsabilidade civil. Desde que aqui estou, e já lá vão muitos anos, não houve um único processo prescrito”, acrescenta, evidenciando a equipa de excelência e elevado nível de especialização dos procuradores com quem trabalha. “A produtividade subiu 10%, apesar da redução no vencimento. Agora se continuarem a cortar nos salários, as pessoas vão desesperar”, sublinha o procurador.

Pina Martins afirma que os meios do MP são suficientes. “Não é necessária a admissão de mais quadros, a aposta deve ser na mobilidade. Por exemplo, se o nível de insolvências continuar a aumentar, é necessário retirar elementos do Tribunal do Trabalho e colocá-los no Tribunal de Comércio, porque é neste último que as ações passam a entrar. É essa gestão global que tem que ser feita.”

UM TRIBUNAL SEM INSÓLITOS

Os episódios picarescos não são uma tônica no Palácio da Justiça. Natércia Rocha recorda, sim, o impacto do início da carreira. “A minha primeira comarca foi Miranda do Douro. Era a solidão de estar num sítio que eu não conhecia e a solidão de ter de decidir sozinha. Não havia acidente nenhum que não tivesse uma vaca, uma ovelha... ou qualquer

DESDE QUE AQUI ESTOU NÃO HOUE UM ÚNICO PROCESSO PRESCRITO

coisa assim como interveniente”, recorda. Já os crimes que julgou na época passaram muito pela contrafação. “Eu própria já sabia quais as verdadeiras calças Levi’s ou a verdadeira mala Louis Vuitton. Ouvi tanto perito a falar no assunto que quando ia às lojas confirmava se estavam reunidas todas as características descritas pelos peritos nos julgamentos”, conta a sorrir.

O mesmo sentimento é partilhado por Carlos Ferreira. “Os julgamentos são pacíficos. Aqui não há histórias. No crime é que há pessoas a desmaiarem, brigas fora da sala de audiência e a leitura da sentença geralmente é mais emotiva”, comenta. “Aqui, as partes raramente estão presentes, basta isso para manter o ambiente mais calmo”, acrescenta.

“Não temos grandes episódios, temos é trabalho e prevemos que aumente ainda mais, sobretudo se a reforma que está prevista for para a frente”, afirma com preocupação. De acordo com o juiz presidente, até agora os Juízos Cíveis têm dado uma resposta aceitável. “Estamos a fazer marcações a dois meses, na maior parte das secções, o que é ótimo; agora com a prevista redução de quadros não sei como é que irá ser. Tenho muitas reticências em relação à reforma que vem aí!”, conclui. ■

MATERNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Regulamentação deve ser exaustiva e cautelosa

A maternidade de substituição está em análise na Comissão de Saúde da Assembleia da República. Há quem questione a oportunidade da sua discussão. Mas num ponto parecem estar todos de acordo. A regulamentação da legislação tem de ser feita de forma exaustiva e cuidadosa

TEXTO ANA ISABEL CABO

Os projetos-leis do PS sobre exceções à proibição de recurso à maternidade de substituição, e do PSD sobre técnicas de procriação medicamente assistida (PMA) estão a ser analisados na Comissão de Saúde da Assembleia da República, não se sabendo ainda quando serão votados. Para trás ficou o projeto de lei do Bloco de Esquerda, que pretendia garantir o acesso de todas as mulheres à PMA, mesmo sem problemas de fertilidade. A atual legislação (Lei 32/2006) considera nulo qualquer negócio jurídico gratuito ou oneroso de maternidade de substituição.

Eurico Reis, presidente do Conselho

Nacional para a Procriação Medicamente Assistida, reconhece que as propostas de legislação apresentadas acompanham de perto o projeto proposto pelo Conselho, mas não tem dúvidas de que carecem de uma regulamentação que “deve ser elaborada com mais detalhe”.

O Conselho Nacional de Ética ainda não se pronunciou sobre o diploma. Miguel Oliveira e Silva, presidente do Conselho de Ética, questiona, no entanto, a oportunidade da apresentação do projeto de legalização da maternidade de substituição. “Não me parece uma prioridade, mas, havendo casos, devem ser resolvidos”, sustenta o médico, acrescentando que “se querem discutir, não tenho nada

contra”. Mas, ressalva, “a discussão tem de ser feita de forma inteligente e fundamentada”.

A advogada Paula Martinho da Silva partilha das mesmas dúvidas quanto à oportunidade do projeto-lei. “Não me parece que seja necessário legislar agora e depressa sobre a matéria da maternidade de substituição, que poderia aguardar uma altura em que houvesse uma revisão geral sobre procriação medicamente assistida”, afirma a advogada, chamando a atenção para o pouco alcance prático da maternidade de substituição, aplicável, na sua perspetiva, a casos restritos e excecionais. Tratando-se de situações raras, Paula Martinho da Silva preferiria que a revisão da legislação abordasse outras questões. “Porquê, então, não rever as disposições sobre o anonimato do dador e o direito da criança a conhecer a sua identidade? Porque não regulamentar melhor as questões relativas à pesquisa em embriões, células estaminais embrionárias e criopreservação de embriões?”, questiona.

O que dizem os projetos-leis

PSD

A maternidade de substituição apenas poderá ser considerada no âmbito de um casal apto a procriar mas que não o pode em virtude de uma situação de infertilidade que afete o seu parceiro feminino, como é, por exemplo, o caso da ausência de útero.

O recurso à maternidade de substituição só será permitido aos casais heterossexuais e juntos há mais de dois anos.

É proibido qualquer tipo de pagamento, benefício ou doação de qualquer bem ou quantia à mãe de substituição pela gestação da criança, exceto o valor correspondente às despesas de saúde efetivamente realizadas e desde que devidamente tituladas em documento próprio.

PS

Admite a celebração de negócios jurídicos de maternidade de substituição, mas apenas “a título excepcional e com natureza gratuita, nos casos de ausência de útero e de lesão ou doença deste órgão que impeça, de forma absoluta e definitiva, a gravidez da mulher ou em situações clínicas que o justifiquem. A maternidade de substituição só pode ser autorizada através de uma técnica de PMA com recurso aos gâmetas de, pelo menos, um dos respetivos beneficiários”, lê-se na iniciativa socialista.

PONDERAÇÃO E PRUDÊNCIA

No caso da maternidade de substituição, a advogada reconhece que a situação de algumas mulheres, sem útero ou impossibilitadas de levar a cabo uma gravidez, é de facto “dramática” e preconiza que algumas situações poderiam ser colmatada com uma “legislação mais permissiva”. Paula Martinho da Silva defende, no entanto, que esta legislação terá de ser ponderada com outros fatores, como a existência de um negócio e interesse financeiro, que, no seu entender, “desvirtuam todos os princípios de altruísmo, gratuidade e não comercialização do



OS INTERESSES DOS PAIS TÊM DE SER PONDERADOS COM OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

corpo humano que devem estar subjacentes a esta realidade”. Por isso, conclui a advogada, “a ponderação e a prudência devem estar subjacentes a qualquer alteração nesta matéria”.

Isilda Pegado, advogada e presidente da Associação Portuguesa de Fertilidade, discorda frontalmente da legalização da maternidade de substituição. Considera que a prioridade deveria ser a revisão da Lei de Procriação Medicamente Assistida, que contém “aspectos completamente pré-históricos”, como são os relativos aos embriões excedentários.

Quanto aos atuais projetos-leis, a advogada diz que vêm abrir uma “brecha nos direitos da mulher, significando um retrocesso. Instrumentalização e escravatura da mulher e mãe”, conclui Isilda Pegado, chamando a atenção para o facto de co caminho trilhado ser no sentido da dignificação da pessoa humana.

Vera Raposo, advogada e docente na Faculdade de Direito de Coimbra, aplaude o projeto apresentado e discorda completamente que se esteja aqui perante uma situação de escravatura. “Esta presunção de aniquilação da pessoa jurídica

ca, o que não sucede na maternidade de substituição.” A advogada considera que o projeto foi bastante cauteloso, deixando em aberto a “eterna questão” da possibilidade de os homossexuais e de as mulheres que vivem sozinhas recorrerem à maternidade de substituição. “Ainda não era o momento, ainda estamos a discutir se a maternidade de substituição deve ser ou não contratualizada”,

A DISCUSSÃO TEM DE SER FEITA DE **FORMA** INTELIGENTE

refere a advogada, para quem aquelas situações têm de ser mais ponderadas. “O tempo vai chegar.”

MUITAS QUESTÕES

Vera Raposo, Paula Martinho da Silva e os presidentes dos Conselhos Nacionais de Ética e de Procriação Assistida parecem estar de acordo num ponto. O trabalho não está concluído, havendo necessidade de uma regulamentação cuidada a efetuar, porque são muitas as questões

O que diz a atual Lei n.º 32/2006, de 26 de julho

Artigo 8.º

Maternidade de substituição

1 - São nulos os negócios jurídicos, gratuitos ou onerosos, de maternidade de substituição.

2 - Entende-se por “maternidade de substituição” qualquer situação em que a mulher se disponha a suportar uma gravidez por conta de outrem e a entregar a criança após o parto, renunciando aos poderes e deveres próprios da maternidade.

3 - A mulher que suportar uma gravidez de substituição de outrem é havida, para todos os efeitos legais, como a mãe da criança que vier a nascer.

que se colocam. Questões que levam ao confronto entre os direitos da criança e os direitos à reprodução e questões que dizem respeito ao contrato estabelecido.

E são todas essas questões que levam Miguel Oliveira e Silva a ter enormes reservas em relação à maternidade de substituição. “Uma grávida não é um contentor, não é substituível”, afirma o especialista, questionando de seguida se o casal e a terceira pessoa envolvida estão ou não conscientes de uma série de fatores. E exemplifica: “há um problema na gravidez, quem decide?”, “quem é que decide se a grávida pode amamentar?”, “quem decide o tipo de vida que a grávida pode levar?”, “e se a grávida se recusa a dar o bebé?”, a “criança pode conhecer a grávida?”. Será que, questiona ainda Miguel Oliveira e Silva, “os deputados já pensaram nisto tudo?”.

Consciente da impossibilidade de muitos casais em procriar e mesmo reconhecendo o direito que lhes assiste de constituírem família, Isilda Pegado prefere colocar a tónica na criança. “Como saber o acordo da criança?”, questiona a advogada. Na sua perspectiva, perante a possibilidade prevista nos projetos-leis de estarem três mulheres envolvidas (quem dá o óvulo, quem gera e quem regista), a criança nunca vai saber se a mãe biológica teve ou não teve determinado tipo de doenças. “A crian- ▶

ça tem o direito a conhecer, tem direito a uma identidade genética.”

Paula Martinho da Silva também chama a atenção para os interesses da criança. “Os interesses dos pais que pretendem ter um filho têm de ser, como sempre, ponderados com os interesses da criança a nascer”, afirma a advogada, considerando que, também por esta razão, esta problemática se reveste de “principal delicadeza”. E mais uma vez a advogada chama a atenção para a necessidade da prudência e de serem tidas em conta “algumas situações reais conhecidas e que deram origem a casos jurisprudenciais onde os contratos de maternidade de substituição não foram cumpridos”. Casos que, no seu entender, tornam “o futuro de uma criança numa batalha judicial que, seguramente, deixa marcas”.

CONTRATAR UM SERVIÇO

Vera Raposo elege duas grandes questões à volta desta problemática. “Saber se o contrato efetuado com a mãe de substituição tem ou não efeitos jurídicos e saber se a matéria deve ou não ser criminalizada”. Para a advogada e docente o que se está a contratar é um serviço e não o produto final. Neste contexto, não se opõe aos contratos de gestação mas sublinha mais uma vez a enorme importância da regulamentação e a cautela que deve ser colocada na sua elaboração.

“O que vai variar é o exato contorno e a sua regulamentação. Os contratos devem ser elaborados de forma o mais exaustível possível, a regulamentação deve ser feita com todo o rigor para responder às muitas questões que podem surgir”, sustenta. Ao contrário do Presidente do Conselho Nacional de Ética que vê nas questões que podem surgir um obstáculo ao avanço do projeto lei,



Vera Raposo considera que essas questões devem ter resposta na forma como se elabora o contrato. “A regulamentação destes contratos”, reconhece, será “um trabalho árduo”. Mas só ela poderá responder, na perspetiva da advogada, a questões como a de saber o que fazer no caso de os pais contratantes falecerem ou no caso de a mãe de substituição adotar comportamentos de risco. E no caso de a mãe contratante se recusar a ter a criança se ela for portadora de uma deficiência? Mais uma vez a advogada insiste que se está a contratar um serviço. “O facto de a criança não ser o que se pensava é um risco, o mesmo que corre uma mulher grávida que não recorreu à maternidade de substituição.”

E se a mãe se recusar a entregar a criança? “A lei deve pressupor um período de reflexão após o parto. Não podemos coagir a mãe a entregar o bebé”, responde

Vera Raposo. A advogada chama a atenção para o facto de a lei portuguesa (art. 8 da Lei PMA) consagrar como critério de maternidade o parto. A ciência tem uma perspetiva diferente. Trata-se de uma mulher que está a dar à luz uma criança que não tem o seu material genético.

Num contexto jurídico, a mãe seria a mãe de substituição e o pai a pessoa que deu o esperma para a inseminação. Em caso de conflito, seriam eles que em tribunal deverão lutar pela partilha do poder paternal.

CRIME?

Já sabemos que, à luz da atual lei, os contratos de maternidade de substituição são nulos, independentemente de serem ou não onerosos. Mas será que aqueles que envolvem dinheiro podem ser considerados crime?

Vera Raposo considera que qualquer criminalização pressupõe “um bem jurídico criminal”. E, nestes casos, afirma, “falta esse bem jurídico. A dignidade humana não é um bem jurídico criminal, não serve para fundamentar a criminalização. A celebração deste tipo de contratos onerosos poderia ser punível, mas sem ser crime”.

O presidente do Conselho Nacional da Procriação Medicamente Assistida defende a criminalização se houver alguém que ganhe dinheiro ou se houver intermediação, com ou sem dinheiro. Fora destes casos, Eurico Reis considera que a sociedade não tem o direito de chamar mentirosas a estas pessoas. ■

Parecer negativo da Ordem dos Advogados

Em parecer, a Ordem dos Advogados considera que a maternidade de substituição não deve ser admitida fora das situações destinadas a resolver problemas de infertilidade ou de tratamento de doenças. Caso contrário, a Ordem pronunciou-se no sentido de se estar perante uma situação de “instrumentalização das características essenciais da pessoa humana, o que fere e viola a dignidade da pessoa humana”. A Ordem rejeita o processo, uma vez que a “utilização de uma mãe uterina como instrumento de gestão de uma criança que ela própria, através de um negócio jurídico alegadamente gratuito, se obrigou a não assumir como respetivo filho a instrumentaliza como mulher e mãe de aluguer e instrumentaliza a própria criança, cuja gestação resultou do contributo de alguém que não a quis ter como seu filho”.



CIÊNCIA

Barrigas de aluguer

A evolução científica e técnica registada nos últimos anos na biologia da reprodução tem provocado na sociedade sentimentos de esperança, entusiasmo e aplauso, mas também de medo e desconfiança pelo risco de desvios perversos

Um destes desvios consiste nas vulgarmente designadas “barrigas de aluguer”, realidade lamentável, porque traduz a realização de um ato médico suportado numa relação comercial, de instrumentalização do corpo humano, em que uma mulher é paga para receber no seu útero um ou mais embriões resultantes dos gâmetas de um casal onde existe a impossibilidade uterina ou uma contra-indicação médica para o desenvolvimento de uma gravidez por patologia grave da mulher.

Esta forma de “maternidade de substituição”, desejavelmente gratuita e altruísta, em que não há qualquer ligação genética entre a mulher grávida e a criança, é a mais comum, havendo o compromisso prévio entre a “dadora” do útero e o casal de ser este a assumir o direito e a responsabilidade parental.

A “maternidade de substituição” pode assumir um caráter mais amplo, em que a “dadora” do útero faz também a doação dos ovócitos, prática esta que levanta questões adicionais, desde logo pelo facto de poder ser concretizada sem necessidade de intervenção médica. De facto, esta forma de reprodução não resulta necessariamente da alta tecnologia e o exemplo mais longínquo remonta ao Antigo Testamento (Génesis, 16): “[...] Sarai disse a Abraão: o Senhor não me deu a possibilidade de ter filhos. Mas talvez a minha escrava te possa dar algum filho por mim. [...] Abraão tinha 86 anos de idade quando Agar deu à luz o seu filho Ismael.”

Esta amplitude de aplicação faz com que uma criança possa ser filha “geneticamente” de um, dos dois ou de nenhum membro do casal, dependendo da eventual doação de espermatozoides e/ou ovócitos, e que possa também ter cinco “progenitores”: a dadora do ovócito, o dador do espermatozoide, a “dadora” do útero e os “progenitores” educacionais/sociais (que a criança reconhecerá como o pai e a mãe).



AS POTENCIAIS “DADORAS UTERINAS” DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOBRE OS RISCOS INERENTES A QUALQUER GRAVIDEZ

Os estudos existentes na literatura científica da prática do “útero de substituição não comercial”, não sendo numerosos, são generalizadamente tranquilizadores no que diz respeito aos resultados da gravidez e das consequências psicológicas para todos os intervenientes. Para estes resultados globalmente positivos contribuirão uma avaliação médica prévia cuidadosa, a preocupação de uma decisão livre, clara e completamente informada e exigentes critérios de aceitabilidade (que excluirão motivos não médicos, como razões sociais ou o receio de um impacto negativo da gravidez na beleza corporal...).

No âmbito desta decisão informada, as potenciais “dadoras uterinas” deverão ser esclarecidas sobre os riscos inerentes a qualquer gravidez, como o aborto, as malformações congénitas, a gravidez ectópica, a gemelaridade e a possibilidade de complicações médicas.

O médico responsável pela orientação desta terapêutica, de relativa facilidade

de técnica mas de enorme complexidade psicológica, ética, moral e legal, tem a obrigação de assegurar a rigorosa consistência das decisões, bem como garantir que o rigor dos procedimentos técnicos não é submerso pelas emoções envolvidas.

Desde há bastantes anos que defendo que a “maternidade de substituição” (ou “útero de substituição” - designação que prefiro, porque a maternidade tem um alcance muitíssimo superior à circunstância estritamente uterina) deve ser permitida em condições excecionais, mediante uma indicação exclusivamente médica e com o parecer favorável de um órgão regulador (em Portugal, atualmente, o CNPMA).

É importante salientar que o meu apoio a esta possibilidade excecional significa que esta “doação uterina” deverá basear-se apenas num gesto de amor e de generosidade, só possível numa relação afetiva muito próxima entre a “dadora uterina” e o casal, sobretudo do elemento feminino. Todavia, a nível mundial, há opiniões e até orientações legislativas muito distintas, como é exemplo a obrigatoriedade de a “dadora” do útero ser solteira ou divorciada, ser anónima e não ter qualquer relação familiar com qualquer um dos membros do casal e outras em que é exigido que estas “dadoras” tenham pelo menos um filho.

A tentação de alargar excessivamente a prática de atos médicos perturbadores e discutíveis poderá conduzir a receios sociais e consequentes posições excessivamente restritivas no plano legislativo. Os riscos inevitáveis que todos os avanços científicos e técnicos comportam de desvios perversos não devem constituir a imagem mais forte que chega à sociedade e ao poder legislativo. Este tem a responsabilidade de não se deixar envolver por posições ético-filosóficas excessivas, que, prevalecendo, poderão resultar na indignidade de não fazermos o que é possível para resolver, criteriosamente, situações de doença grave. ■



VERA LÚCIA RAOSO
Advogada

MATERNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO

Quando a cegonha chega por contrato

A discussão acerca da chamada “maternidade de substituição” (utilizaremos esta designação por ser a mais comum, não por ser a mais correta) coloca-nos perante incertezas e dúvidas, às quais temos muitas vezes temor de responder pelo receio de que as respostas nos defrontem com as nossas próprias incongruências e contradições

A primeira questão que se coloca prende-se com o reconhecimento de efeitos jurídicos aos contratos de gestação. De acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, tais contratos são nulos. Significa isto que a mulher que dá à luz continua a ser considerada a mãe da criança, segundo a regra geral do artigo 1796.º/1 do Código Civil. Acontece, porém, que, quando o tradicional princípio do parto como critério da maternidade jurídica foi plasmado, a hipótese de uma mulher dar à luz um bebé que não partilhava o seu código genético era pura ficção. Mas este princípio - de resto, como qualquer outro - deve adequar-se aos avanços da ciência e às conceções vigentes em cada época, e neste momento o que temos são milhões de mulheres incapazes de procriar e milhões de mulheres dispostas a ajudá-las por via dos meios que a ciência lhes disponibiliza.

Sublinhe-se, antes de mais, que o que se contrata é a prestação de um serviço. Aqueles que se incomodam com a classificação da gestação como um serviço devem questionar-se porque não os repugna que os demais serviços prestados com o corpo assim sejam qualificados, desde o trabalho manual ao trabalho intelectual, passando pelo desporto, pela moda ou pela pornografia, nenhuma destas práticas proibidas no nosso ordenamento jurídico.

É certo que o artigo 280.º/2 do CC declara nulos os contratos contrários à ordem pública e aos bons costumes. Mas

a contratação de um serviço (no caso, um serviço reprodutivo), mediante um contrato livremente celebrado, à luz de um regime jurídico que acautele as pretensões e as necessidades das partes, não entra nessa qualificação. Se o que particulariza a gestação é o facto de envolver um ser humano, então note-se que o mesmo sucede a toda a ampla panóplia de serviços que contratamos para os nossos filhos. Desde as tradicionais amas-de-leite (e existirá laço mais forte do que aquele que liga uma mulher ao bebé que amamenta?) às atuais *nannys*, a nossa sociedade está repleta de situações em que um terceiro estabelece com uma criança (já nascida, portanto, o que em si mesmo marca uma grande diferença face ao serviço de gestação) profundos laços emocionais, muitas vezes de forma mais forte do que os próprios pais, sabendo que a dada altura se terá que desvincular da criança.

Nem se diga que a proibição do contrato se funda na extrema desigualdade de posições entre as partes, em desfavor da mãe de substituição. Primeiro, porque é discutível essa suposta posição de supremacia dos designados “pais contratantes”. Depois, porque, mesmo que assim seja, a sua proibição levar-nos-ia igualmente a interditar todos os demais contratos onde tal desigualdade exista, a começar pelos contratos de trabalho ou os contratos de adesão.

Por conseguinte, a solução não reside na sua proibição, mas na criação de um regime jurídico que garanta acompanhamento jurídico (e até psicológico)



a ambas as partes, um estrito controlo das prestações devidas e um adequado período de reflexão para a mãe de substituição.

A segunda questão reporta-se ao artigo 39.º da Lei n.º 32/2006, que considera crime a celebração de contratos de gestação onerosos, bem como a promoção de contratos deste teor. O bem jurídico subjacente a tal criminalização surge delineado pela circunstância de o tipo legal apenas se aplicar a contratos que envolvam uma soma monetária. Logo, o que está em causa - numa tipificação que muitas perplexidades suscita em termos de legitimidade criminal - é a defesa de um certo modelo de comportamento, censurando-se o facto de ser pago. Estaremos a ressuscitar um direito penal ancorado na moralidade e nos bons costumes, ao arrepio do esforço desenvolvido nos últimos anos para



A SOLUÇÃO NÃO RESIDE NA SUA **PROIBIÇÃO,**
MAS NA CRIAÇÃO DE UM REGIME JURÍDICO
QUE GARANTA ACOMPANHAMENTO JURÍDICO
(E ATÉ PSICOLÓGICO) A AMBAS AS PARTES

extirpar do nosso ordenamento jurídico criminalizações desta índole? Para fugir a esta crítica, há quem invoque a dignidade humana como suposto bem jurídico-penal subjacente ao artigo 39.º CP, mas nem a dignidade humana é um bem jurídico-criminal nem tão-pouco pode a sua invocação ser banalizada a ponto de se invocar a dignidade para conferir lastro jurídico a todas as soluções legais para as quais não se encontre outro fundamento.

E nem se diga que a maternidade de substituição é criminalmente punida em virtude das suas supostas analogias com a escravatura de mulheres e com o trá-

fico e venda de crianças, comparações estas que denotam um profundo desconhecimento dos institutos em causa. A escravatura pressupõe uma aniquilação da pessoa jurídica, o que não sucede face a mulheres que livremente se autodeterminam no sentido de celebrar um contrato por meio do qual prestam um serviço com o corpo. O tráfico e a venda de crianças refere-se à coisificação de um ser humano e sua aquisição mediante um pagamento, o que de todo não descreve a contratação de um serviço que permite a uma família acolher no seu seio aquele filho que há muito procura. É evidente que a maternidade

de substituição não cura a infertilidade. Aliás, não há técnica reprodutiva que torne fértil quem é infértil. O seu “singelo” propósito - se é que a realização de direitos fundamentais é singela - consiste em permitir contornar este obstáculo biológico. Trata-se de proporcionar a pessoas que padecem de uma doença - e a infertilidade é considerada uma doença pela OMS - uma forma de atenuar as limitações derivadas do seu estado patológico. Afinal, em termos semelhantes ao que a medicina vem fazendo com as pessoas que padecem de diabetes, de HIV ou de outras doenças que ainda não têm cura, mas em relação às quais a ciência permite limitar as suas restrições.

Tenha-se sobretudo em conta que este contrato não se destina a satisfazer um capricho fútil, mas, pelo contrário, a concretizar direitos fundamentais que a todos nos cabem, o direito à saúde, o direito à reprodução e o direito a constituir família. Estando em causa a realização de direitos fundamentais (artigo 18.º CRP), a sua limitação exige uma justificação acrescida, que não se basta com meras alusões às concepções morais de cada um. Urge invocar um dano concreto a direitos de terceiros ou a valores essenciais da comunidade. Ora, há muito que a nossa sociedade ultrapassou a desconfiança face ao contributo de terceiros para a reprodução, e tão-pouco se pode dizer que a manutenção a outrance da criança com a sua progenitora biológica seja parte intrínseca da nossa cultura. Por outro lado, quando a mãe de substituição decide contratar de forma autónoma e livre, não há qualquer violação dos seus direitos, sendo que, pelo contrário, seria a paternalista proibição jurídica a atentar contra os mesmos. Quanto à criança que assim vai nascer, seria interessante perceber em que medida as particularidades do seu nascimento tornam a sua vida menos valiosa ou violam qualquer direito seu. Este é um contrato que fomenta a vida e que confere existência a quem de outra forma não a teria. E não uma existência qualquer, mas uma vida no seio de uma família onde aquele filho é muito desejado. Ou seja, não um filho que nasceu por acidente, por vingança, por despeito ou por motivações económicas - como tantas vezes acontece -, mas sim por um profundo ato de amor e pela premente necessidade humana de constituir família. ■

Criações originais para o dia a Dia da Advocacia

A Ordem dos Advogados tem vindo a criar peças comemorativas que marcam os eventos e a história da instituição. Peças que combinam utilidade com criatividade



GRAVATA E LENÇO JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Um exclusivo para a Ordem dos Advogados, a gravata e o lenço em seda com o logótipo da OA, objetos únicos com assinatura.
Preço: 30€ cada



PASTA, JOSÉ ANTÓNIO TENENTE

Pasta para juristas, com várias divisões e espaço para a toga. Disponível em preto e bordeaux. Um exclusivo do estilista José António Tenente para a Ordem dos Advogados.
Preço: 110€



PIRÂMIDE, SPAL

Um calendário que se adapta a cada ano. Cada nível da pirâmide contém um espaço autónomo ideal para arrumar pequenos objetos como cliques, elásticos, pens usb, post-its, entre outros. Elegante e prática.
Preço: 40€ (*)



PORTA-JOIAS

Peça em pele, ideal para transportar joias de forma organizada e segura.
Preço: 50€ (*)



BANDEJA 85 ANOS

Em junho de 2011, a Ordem dos Advogados completou 85 anos de existência. A peça foi criada para marcar a efeméride.
Preço: 15€



BANDEJA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Peça criada para comemorar o VII Congresso dos Advogados Portugueses, tendo estampado o logótipo deste evento.
Preço: 15€



CHÁVENA, SPAL

Conjunto de quatro chávenas com excertos do Estatuto da Ordem dos Advogados. Peças distintas e úteis.
Preço: 25€



PISA-PAPÉIS OCTÓGONO

Pisa-papéis em cristal, com o logótipo da Ordem dos Advogados. Adapta-se a qualquer escritório.
Preço: 50€ (*)



MEDALHA VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Medalha comemorativa do VII Congresso dos Advogados Portugueses. Realizado na Figueira da Foz em novembro de 2011, sob o lema "Para uma Reforma da Justiça".
Preço: 25€

As peças podem ser adquiridas no Conselho Geral, ou mediante encomenda para dept.administrativo@cg.ao.pt ou Loja OA, Largo de São Domingos, 14, 1.º | 1169- 060 Lisboa. No caso de encomendas ao custo de cada peça acresce o valor relativo aos portes de envio. As peças assinaladas (*) beneficiam de um desconto de 10%.

TEM A PALAVRA



- 30 **ENTREVISTA** Maria José Morgado - “Os magistrados deveriam ser impedidos de sair para o setor privado”
- 38 **VISTA A TOGA** Sílvia Alberto - A Justiça e a memória desvanece-se
- 40 **SEM TOGA** Joaquim Mota - “A nossa equipa é campeã nacional”
- 42 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional
- 44 **OPINIÃO** Por Jorge Bacelar de Gouveia - Análise - Os limites ao défice e ao endividamento na Constituição

TEM A PALAVRA

“Detesto discutir o mapa judiciário. Prefiro passar à frente e dizer que precisamos de trabalhar com unidades simples que permitam uma ligação direta ao terreno”.

Maria José Morgado

MARIA JOSÉ MORGADO

“Os magistrados deveriam ser impedidos de sair para o setor privado”

A diretora do DIAP de Lisboa diz que os magistrados é para estarem nos tribunais. Recusa licenças sem vencimento e comissões de serviço. E considera que todos devem apresentar contas do que fazem

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

Num discurso sempre pautado pela necessidade de novas formas organizativas e novas tecnologias ao serviço do Ministério Público (MP), Maria José Morgado defende o fim da fase de instrução, quer tribunais especializados na criminalidade económica e considera que o crime de enriquecimento ilícito se deve dirigir apenas aos titulares de cargos públicos. E alerta os advogados para não se deixarem apanhar por dinheiros sujos.

O procurador-geral da República diz que não há meios para uma política criminal. Concorda?

No MP precisamos de meios organizativos e de tecnologia para combater o crime. Penso que são as questões cruciais. A minha perspetiva não é tanto quantitativa, ou seja, a quantidade de magistrados que temos por departamento só é relevante e só se torna numa insuficiência crítica porque não temos uma máquina moderna. Se tivermos uma máquina moderna, com uso das tecnologias de informação, com apoios periciais, o número de pessoas pode até ser reduzido. A grande questão aqui é a modernização da máquina do MP e a sua adaptação às novas ameaças criminais, porque essa é uma matéria sobre a qual devemos refletir sempre.

A ministra da Justiça já veio garantir que 30% do investimento iriam para a investigação criminal. É suficiente? É bom ouvir isso. Agora os números são sempre uma abstração para nós, magistrados; temos que chegar à substância das coisas. Temos uma explosão da nova

criminalidade em que se entrelaça a criminalidade de tráfico de pessoas com a criminalidade económico-financeira, com o tráfico de armas, com a cibercriminalidade. É uma criminalidade transnacional, com meios muito sofisticados, com o uso de pessoas coletivas, com a transferência dos proveitos para zonas *offshore*, e tudo isso são novas exigências para as polícias, o MP, os juizes e para os Senhores Advogados. Essa é que é a questão crucial. Se o orçamento chega ou não chega, é uma resposta que eu não tenho, porque temos de racionalizar os meios e temos de fazer muito com pouco. O orçamento do DIAP, por exemplo, são 190 mil euros, é um

A INSTRUÇÃO TEM NESTE MOMENTO FUNÇÕES MERAMENTE DILATÓRIAS

número aparentemente insignificante, mas o DIAP também não tem autonomia financeira. Penso que é um bom sinal; agora eu ponho a tónica na nova tecnologia e em novas formas organizativas que deem ao MP capacidade de resposta a esta nova e grande criminalidade e também à pequena e média criminalidade, em termos de formas simplificadas no processo, de forma a não entupir os tribunais com bagatelas penais.

O Observatório da Justiça já veio defender que essa pequena e média criminalidade deveria sair do sistema, de forma a concentrarem os meios na grande criminalidade...

É uma solução a discutir. Agora as vítimas têm o direito a ser protegidas, a paz social é um valor irrenunciável, e, desde que as formas organizativas escolhidas respondam a essa necessidade de pacificação social, não tenho nada contra. Agora temos de ser capazes de responder dentro da jurisdição penal, com apelo ao princípio da oportunidade à pequena e média criminalidade. O que significa isto? Não mandar os processos para julgamento por mandar, mas só mandar nos casos em que se considera que a culpa é grave e não há outra solução. Tudo o que sejam crimes puníveis em abstrato com penas até cinco anos pode ser resolvido através de suspensão provisória do processo, processo abreviado, sumário, desde que o grau de culpa seja considerado insignificante ou pequeno, haja colaboração do arguido, interiorização do mal provocado, reparação da vítima e consentimento e prazos. Temos que cumprir prazos; a suspensão provisória tem de ser decretada no prazo de 90 dias desde a instauração do processo. Tudo isso exige meios e recursos; muitas vezes não conseguimos responder a esses objetivos por falta de recursos humanos e tecnológicos. Estes últimos podem multiplicar os recursos e tornar tudo mais barato. A Procuradoria Distrital de Lisboa tem o objetivo de resolver, através das formas alternativas e de consenso - formas simplificadas de processo na pequena e média criminalidade -, 60% da criminalidade. O DIAP de Lisboa resolveu 32% dessa criminalidade nas formas alternativas, numa distribuição, em 2011, de 76.470 processos - o que é um número astro-



nómico; tínhamos pendentes, em 31 de dezembro de 2011, 14.400 processos, o que significa uma taxa de produtividade muito elevada.

Uma taxa que não se estende a outros DIAP's, certamente...

Só me compete dar os meus dados. Posso dizer que recebemos 76.470 processos em 2011 e em 1 de janeiro tínhamos pendentes 14.913 inquéritos, o que corresponde a 19,5% dos entrados naquele ano. Isto significa uma taxa de eficácia muito elevada. Não temos acumulação de serviço, sequer. Temos que lutar por

determinados recursos, nomeadamente tecnológicos, que dão grande velocidade de conclusão a inquéritos.

Insiste muito na questão da tecnologia...

Isso é metade do crime. O crime usa a tecnologia, nós temos que combater o crime com tecnologia. A tecnologia é neutra, não nos podemos queixar que o crime é sofisticado e que os criminosos têm todos os meios ao seu alcance. Nós podemos ter todos os meios ao nosso alcance menos um, que é o respeito pelas garantias constitucionais do processo-

-crime. Aí temos exigências. Precisamos das tecnologias de informação para responder com velocidade à própria conclusão dos inquéritos.

Como é que estão a ser geridos os meios existentes: MP, Polícia Judiciária? Há um trabalho em rede?

Não temos um sistema informático que nos permita trabalhar em rede. Na justiça, há 400 bases de dados, o MP tem o seu sistema informático, cada polícia tem o seu sistema informático. Segundo vi publicado no *Diário da República*, o governo tem o objetivo de integração dos sistemas informáticos de forma a criar plataformas comuns. No DIAP de Lisboa temos uma cultura de articulação direta e estreita com as polícias, nomeadamente no crime económico e financeiro. Temos uma excelente relação com a Unidade de Combate à Corrupção, da Polícia Judiciária, que se traduz em contactos estreitos para definição das estratégias da investigação, respeito mútuo, respeito pela autonomia da PJ, com resultados muito bons. Por exemplo, nos crimes de corrupção, temos 11 presos na corrupção passiva (contando com os presos preventivos e com os presos com obrigação de permanência na habitação). Acho que isto é inédito nesta altura.

Os dados do DIAP mostram que as acusações de corrupção triplicaram; mas correspondem também a uma percentagem elevada de condenações?

Há um fosso entre a data de acusação e a data de condenação em julgamento porque temos a instrução pelo meio e alguma demora na realização destes julgamentos. São muito complexos e exigem preparação dos Srs. Juízes.

E existe essa preparação?

O problema aqui é o da especialização na criminalidade económico-financeira e na criminalidade altamente organizada. O grupo GREC tem insistido na especialização dos magistrados, nomeadamente no que diz respeito à deteção e confisco dos proventos da criminalidade grave. Na avaliação que fez a Portugal em 2006 e em 2008, o GREC insistiu muito nesta questão. A PJ tem especialização, tem uma unidade de combate à criminalidade económico-financeira, o MP tem o Departamento Central, que também tem competências nessa ma- ▶

téria, e nos DIAP's distritais há também unidades especializadas neste tipo de criminalidade. Acontece é que na fase de julgamento não há uma continuidade organizativa e institucional entre a especialização na fase de inquérito e depois na fase de julgamento. Claro que isso cria constrangimentos. Representei o MP durante 12 anos na fase de julgamento e um juiz de julgamento não pode julgar da mesma maneira, com a mesma velocidade e com o mesmo tipo de produção de prova os crimes de fogos ou os crimes violentos tradicionais e a criminalidade económico-financeira, com perícias, complexidades de provas muito duras e com um contraditório duríssimo. Isso exige tempo.

O que é que é preciso?

Em Portugal, fala-se muito e faz-se pouco. Já tenho o complexo de andar há imenso tempo a dizer a mesma coisa. Ando desde os anos 80 a dizer coisas que já desisti de dizer e que agora o poder político até reconhece que é um progresso. Fala-se, à semelhança do que acontece em Espanha, na possibilidade e razoabilidade da existência de um tribunal central nacional para a criminalidade altamente organizada.

Também defende esse tribunal?

Sim, a Constituição não impede isso. No artigo 209.º, n.º 4, a Constituição impede a existência de tribunais com competências exclusivas para certos tipos de crime, mas não impede, no n.º 2, que haja na primeira instância tribunais de competência específica e tribunais especializados para o julgamento de matérias determinadas. Aqui a matéria seria a criminalidade altamente organizada.

Seria preferível do que magistrados especializados nas comarcas?

Isso é outra forma. O MP especializado nos tribunais de julgamento é um avanço, porque permite uma produção de prova eficaz e que, de acordo com o Estatuto do MP, auxilia o tribunal corretamente na descoberta da verdade. De acordo com esse modelo, o juiz é o convidado pedra ao jantar, está neutro e o MP faz a sua produção de prova eficazmente, de forma a que o tribunal tenha capacidade de compreender o caso. Mas o nosso processo penal não é um processo de partes como o processo cível, é um processo com estrutura acusatória, mas



A SOCIEDADE CIVIL TEM DE CONHECER O QUE SE PASSA NOS TRIBUNAIS E NÓS TEMOS QUE PRESTAR CONTAS

mitigado pelo princípio de investigação, o que dá aos juizes a possibilidade de eles próprios tomarem a iniciativa em julgamento de determinarem a produção de provas de acordo com as necessidades do princípio da descoberta da verdade material no caso concreto. Aí, pode-se pôr a questão da importância da especialização dos Senhores Juizes, e então aí estaríamos num mundo perfeito. Como estamos agora, há disfuncionalidades muito grandes. O processo é um todo, tem uma história, e o fim da história não é a acusação, é o trânsito em julgado; até lá, o processo passa por muitas instâncias e sai de instâncias especializadas para instâncias não especializadas, e isso provoca conflitos de competência, demoras inevitáveis, por vezes fatais, e conduz muitas vezes à própria prescrição, que é uma coisa a que a Sr.ª Ministra da Justiça tem dado importância, e bem. O próprio processo penal não pode potenciar a impunidade por força do uso da sua tramitação.

Defende a eliminação da fase de instrução?

Defendo, e sigo o professor Figueiredo Dias quando diz que a fase de instrução, depois da última reforma do Código de Processo Penal, em 2007, é uma inutilidade. Temos uma fase de inquérito de tal forma burocratizada, formalizada, com tamanho contraditório, que a instrução deixa de ter sentido útil. Qual era o sentido da instrução? Comprovar judicialmente a decisão de condenar ou arquivar; mas se já temos contraditório na fase de inquérito, e temos tudo formalizado, e temos um juiz de instrução com um âmbito alargado de funções de fiscalização do próprio MP, vamos estar a repetir o que já foi feito na fase de inquérito. A instrução tem neste momento funções meramente dilatórias. E é usada para atrasar a realização de julgamentos.

Que resposta pode dar o sistema aos casos de corrupção, numa altura em que a crise económica vai potenciar o seu número?

A luta contra a corrupção é uma guerra prolongada. Não há varinhas mágicas nem nenhum *kit* contra a corrupção, os objetivos de luta contra a corrupção tem de estar na agenda política, e felizmente parece que estão, e de-



CURRICULUM VITAE

Maria José Morgado, 57 anos, é licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Em 1979 ingressou na magistratura do Ministério Público.

Em 1980, foi colocada no Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa. Desempenhou a sua função nos Juízos Criminais de Lisboa (Tribunal da Boa-Hora), até outubro de 2000.

De novembro de 2000 a agosto de 2002, foi responsável pela Direção Central de Investigação da Corrupção e Criminalidade Económica e Financeira (DCICCEF) da Polícia Judiciária. Exerceu funções de procuradora-geral adjunta no Tribunal da Relação de Lisboa e de coordenadora da Unidade Especial de Investigação da Procuradoria-Geral da República. Diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa desde 2007.

pois todas as instituições do Estado têm de colaborar nisso, nomeadamente na prevenção. Os tribunais são sempre a última *ratio*, não podemos fazer tudo. Se o sistema funcionar bem, ganha eficácia dissuasora e cria um risco para os infratores.

TENHO MAU FEITIO, NINGUÉM SE DÁ AO TRABALHO DE ME PRESSIONAR

Mas para isso tem de haver condenações?

O risco é esse, e a apreensão do produto do crime, a perda alargada dos proventos do crime. Na criminalidade económico-financeira, sem isso não temos eficácia dissuasora. Isso é uma lição que já vem do tempo do Giovanni Falcão e da sua luta contra a máfia, foi assim que ele desmantelou a máfia. Temos que apontar ao núcleo económico das organizações e das estruturas financeiras criminosas. Tudo isso está na Convenção da ONU contra a Corrupção, não temos que inventar nada. É um trabalho que se faz todos os dias e nunca se pode dar por concluído.

Mas estará mesmo na agenda política? Em termos de discurso político, surge como um dos objetivos.

Como vê a proposta de lei para o crime por enriquecimento ilícito?

O crime está previsto na Convenção da ONU contra a Corrupção. O que temos de perguntar é se em Portugal há ou não um fenómeno que tem permanecido impune e que tem uma grande danosidade político-social e que é o enriquecimento privado com dinheiros públicos. Esse enriquecimento, através de funções exercidas no setor empresarial do Estado ou na titularidade de cargos políticos, ou na administração pública e central, tem de ter um travão. Uma das razões das raízes do mal da nossa crise económica é o completo descontrolo na gestão dos dinheiros públicos. O enriquecimento ilícito pode ser proporcional a esse mal. Para grandes males, grandes remédios. Se não resolvemos o problema com tratamentos normais, temos de ir para a quimioterapia. A política criminal depende dos fenómenos que temos de enfrentar. Em Portugal, esta incriminação, esta neocriminalização, parece proporcionada e não me parece excessiva.

Mas concorda com a extensão a todos os particulares e não apenas aos

detentores de cargos públicos? Já foi pedida a apreciação da constitucionalidade da proposta...

Isso é uma discussão que se pode travar. Não queria tomar partido assim tão concretamente. O bem jurídico aqui a proteger é a boa gestão dos dinheiros públicos.

Não deve então ser alargado a todos os cidadãos?

Se o bem principal é a boa gestão dos dinheiros públicos, julgo que deve ser centrada no controlo do enriquecimento ilícito dos titulares de cargos públicos e nos políticos. Quem tudo quer, tudo perde. Mas esta é a minha opinião.

As prioridades de investigação criminal estão bem definidas? Quem deve defini-las?

Tem de ser o poder político a definir. Mas tem de definir para responder de forma palpável sobre os resultados. Já alguém viu algum titular de um cargo no Ministério da Justiça a responder por prioridades definidas, apesar de elas estarem definidas? Até hoje nunca ninguém respondeu, porque não são verdadeiras prioridades. A própria lei as considera tratamento diferenciado da criminalidade, ou seja, a lei dá critérios ao MP para definir objetivos de prioridade no ▶



seu trabalho, o que é uma coisa diferente. Não é uma lei de prioridades, é uma lei de tratamento diferenciado. E como a lei tem quase tantas prioridades como crimes previstos no Código Penal, o que sobra em termos de prioridades efetivas são os presos preventivos e os processos em risco de prescrição, porque aí, efetivamente, a lei adere à realidade. Tudo o resto é o que está no Código Penal, as pessoas continuam a trabalhar de acordo com os seus critérios. Também é difícil ao nível de Procuradoria-Geral estar a isolar prioridades quando estas são todas aquelas.

Mas quais deveriam ser? A cibercriminalidade, por exemplo?

Não temos que inventar nada. Basta ver o que se passa na Europa, nos Estados Unidos. Nos EUA, numa escala muito maior que a nossa, o FBI tem meia dúzia de prioridades: terrorismo, cibercriminalidade, criminalidade económico-financeira e crime violento. E responde-

**SE TEMOS
MAGISTRADOS
MAL PAGOS,
AS PESSOAS
SÃO MAIS
VULNERÁVEIS**

-se politicamente por isso. O MP é eleito, e se não tiver resultados não volta a ser reconduzido. Nós temos um sistema em que ninguém responde por nada e parece-me que a contento de toda a gente. Os políticos não respondem porque os magistrados não cumprem, não têm resultados satisfatórios, há uma taxa de congestão muito grande, etc. As prioridades não são efetivas em termos de responsabilidade política. Os magistrados também não respondem porque não têm os recursos adequados para enfrentar determinados fenómenos. E depois os magistrados têm pendência, e

isso é sagrado num Estado de Direito, o MP tem uma autonomia com subordinação hierárquica. Isto existe, do ponto de vista formal, no funcionamento interno das magistraturas presididas pelos conselhos e administradas pelos conselheiros, mas não temos autonomia financeira e administrativa. Ou seja, a afetação de meios financeiros e de funcionários é definida politicamente. Nunca foi definida, que eu saiba, com as exigências próprias do conhecimento das necessidades de cada sítio.

O PGR poderia ser aí mais interventivo?

Não estou a falar do PGR, mas da arquitetura do sistema. É mutuamente desresponsabilizadora e acho que as pessoas, neste País, vivem felizes com isso, porque toda a gente fala e toda gente vai para casa dormir descansada. Eu quero responder, o DIAP de Lisboa quer responder por aquilo que faz - essa é que deve ser a postura de cada magistrado. Cada magistrado deve querer

"O advogado pode ser capturado por dinheiros sujos e tem de estar atento"

Como vê hoje os advogados e a sua formação?

Houve uma massificação muito grande da profissão e deveria ter sido acompanhada por uma maior formação em determinadas áreas, mas isso não é nenhuma desgraça. As coisas fazem-se, há aspetos bons e aspetos maus, há gente nova dedicada e com espírito de missão no dever de patrocínio e no dever de colaboração com o tribunal. Há uma coisa que me preocupa em relação aos advogados e que é a sua contribuição no combate ao branqueamento de capitais. Os advogados fazem parte das entidades vinculadas à participação de operações suspeitas de branqueamento de capitais, mas essas comunicações ou não existiam ou eram muito baixas, porque há um sistema de autorregulação da Ordem. A Ordem é que decide o que comunica. Penso que a Ordem deveria, e isto modestamente, transformar isto numa prioridade. Já não é um crime português, mas um crime internacional, em que a criminalidade grave é geradora de altos proventos e a própria advocacia pode ser capturada por dinheiros sujos e deve dar atenção a isso em nome da defesa da integridade da profissão. Já há escritórios de advocacia que têm formação no combate ao branqueamento de capitais, têm regras, princípios, nomeadamente os escritórios que correspondem a multinacionais têm regras muito rígidas.

Estamos a falar de grandes escritórios?

Sim, o dinheiro sujo é um risco que anda por aí. Um advogado pode ser apanhado por uma coisa inteiramente desconhecida para ele e, de repente, está metido num buraco se não tiver formação.

Que papel deveria ter aí a Ordem?

Formação, alertas e uma gestão de riscos nesta matéria. Há uma criminalidade organizada, altamente rentável, que procura utilizar a credibilidade dos serviços de um advogado. A Ordem, enquanto Ordem, tem essa gestão de risco. Em Portugal, não há o hábito de se gerir por riscos nem de dar atenção aos riscos. A matéria da corrupção é uma matéria de gestão de riscos ao nível da prevenção e da repressão. O advogado tem de saber que pode ser

manipulado por essa criminalidade. Se ele quer ou não, já é com ele.

A crise económica vem também potenciar essa manipulação?

Sim, agrava. Alerto os advogados para conhecerem bem o seu cliente; é uma regra que também têm os bancos. E saber se está interessado ou não em certas situações. Não estou a referir-me ao patrocínio, o advogado patrocina quem quer e também patrocina pessoas que estão acusadas da prática dos crimes. Isso faz parte do processo penal e nós precisamos disso porque é do contraditório que sai a verdade. O que me estou a referir é a áreas obscuras fora do processo, com objetivos de manipulação dos advogados por parte do mundo do crime organizado.

Como vê, em termos gerais, a formação que é dada aos advogados?

É como em todas as profissões, temos o bom, o mau e o superbom. Nos magistrados também. A formação é como o mapa judiciário... não gosto de falar nisso.

Mas concordaria com um exame de acesso ao estágio?

Desde que seja um exame como deve ser, sim senhor. Mas confesso que não sou especialista nessas questões.

Como tem sido o seu relacionamento com advogados?

Contactei muito com a advocacia quando estive em tribunal de julgamento - foram 12 anos na Boa-Hora. Relacionamentos bons, renhidos às vezes por causa do contraditório, mas com lealdade processual. Não me queixo.

Como vê o exercício simultâneo do cargo de deputado e de advogado?

Aí também há um mar de conflito de interesses, mas no âmbito da prevenção do crime económico ganhávamos se também aí houvesse impedimentos. Mas isso são decisões políticas. Potenciam os conflitos de interesses, as coisas são porosas. Não é por nós dizermos que somos muito honestos que as coisas deixam de acontecer.

e poder responder por aquilo que faz. Agora se nos tiram funcionários sem consulta, se não temos recursos tecnológicos, começamos a ter dificuldades em responder com a nossa quota-parte de responsabilidade. O sistema funciona se cada um tiver uma quota-parte de responsabilidade. Cada um, na sua função, tem de responder.

E têm respondido?

Preocupo-me comigo, e já não é pouco.

Os magistrados deveriam ter uma maior intervenção?

Há uma passividade necessária ao exercício das funções...

Mas do ponto de vista das condições necessárias a esse exercício...

Não temos que andar em sindicalismos sem sentido. Agora quem tem capacidade de decidir a afetação dos recursos humanos e financeiros ou conhece terreno ou pede informações para haver um ajustamento. Isso não vem do passado.

O novo mapa judiciário, com um juiz presidente gestor, poderá facilitar esse ajustamento?

Provavelmente. A Direção-Geral de Administração da Justiça faz movimentos de funcionários por todo o País. Funciona de acordo com a vontade de cada um que concorre e vai para onde quer. Nunca sei que funcionários tenho aqui; nos outros locais é a mesma coisa. Há uma grande instabilidade, e isso prejudica.

Mas concorda, em linhas gerais, com o novo mapa judiciário?

Devo dizer que detesto discutir o mapa judiciário. Detesto, detesto. Prefiro passar à frente e dizer que precisamos de trabalhar com unidades simples, leves, ▶

ENTREVISTA

que permitam uma ligação direta ao terreno, às polícias, às estruturas de gestão do Ministério da Justiça e que deem flexibilidade de atuação ao próprio MP.

E como vê a proposta do Conselho Superior do Ministério Público de criar um DIAP em cada comarca?

Detesto discutir isso, não me importo de dizer isso publicamente. Perdemos em matérias de reivindicação, muitas vezes capturadas por um corporativismo. Prefiro dizer que o Ministério Público deve ter unidades simples, com flexibilidade e com capacidade para lidar com os fenómenos. Se esses DIAP's locais corresponderem a isso, tudo bem, mas eu não sei, não sou especialista em organização judiciária. Desde o 25 de abril que andamos a discutir a organização dos tribunais sem resultados visíveis. É quase como olharmos para o fundo de uma piscina... este é sempre igual.

Falemos agora do segredo de justiça. A quem podemos imputar responsabilidades na fuga de informação?

Isso é a chamada *probatio* diabólica. O universo de suspeitos é variado e multifacetado, não temos uma cultura de segurança na fase de inquérito. Toda a gente quer consultar o inquérito, que passa por numerosos agentes processuais: MP, defesa, funcionários, polícias. A partir daí, está feito o imbróglio.

A informática podia resolver o problema?

Resolvia, sim senhor, com perfis de segurança, ficando a impressão digital de quem tinha consultado e feito a impressão do documento, etc. Mas temos de ter essa informatização, que ainda não temos, e está a ser prevista e pensada para a Aplicação para a Gestão de Inquéritos-Crime (AGIC), que é a informatização do inquérito. De acordo com esse sistema, qualquer magistrado que fizesse um *print* de uma peça processual saber-se-ia. Agora não se sabe. Se se têm 50 suspeitos da prática de um crime, só se têm dúvidas e o sistema aproveita-se disso. Na criminalidade económico-financeira, e isso é muito patente na Bélgica, em França ou na Itália, quando os magistrados têm processos sensíveis, levantam-se campanhas de violação de segredo de justiça para desacreditar a magistratura. Provou-se muitas vezes que essas campanhas eram conduzidas pelos



investigados como forma de desautorizar e enfraquecer os titulares da ação penal. Temos visados poderosos, com influência, que são capazes de transmitir notícias e de pagar a agências de comunicação que desenvolvem campanhas. Não é impensável alguém que está a ser investigado ter uma estratégia de fuga para a frente, em termos de quebra do segredo de justiça, para prejudicar o desenvolvimento da investigação criminal e desautorizar completamente o titular da ação penal.

Mas os jornalistas continuam a ser vistos como os grandes responsáveis.

Concorda com o Prof. Figueiredo Dias quando diz que os jornalistas podem divulgar matéria em segredo de justiça se tiverem tido acesso de uma forma não criminosa?

Claro que podem. Estamos num País livre, a liberdade de informação é importante.

É bom os *media* falarem tanto na Justiça?

Não tenho problema nenhum com isso. Se falarmos nisso, estamos a falar na sombra, e não estamos a falar da vara.

E a vara é...

Somos nós, magistrados. Não me incluo na tendência que há para culpabilizar os jornalistas, porque acho que é uma tendência para ignorar o verdadeiro problema e as suas causas.

Sentiu-se alguma vez pressionada no seu trabalho no sentido de atrasar ou acelerar os processos?

Não, tenho mau feitio. Ninguém se dava ao trabalho, tenho má fama, devo confessar.

Porque escolheu o MP?

Porque gosto da função em si. Gosto do combate ao crime. Vim para o MP por opção, quando acabei o curso tive oportunidade de escolher entre MP e magistratura judicial e escolhi o primeiro por causa da área das funções do MP na ação penal.

O SMMP já veio alertar para o facto de muitos magistrados do MP poderem optar pelo setor privado, dado a crise económica. Como vê esta situação e o período de nojo defendido pelo PGR?

Há aqui duas situações. A magistratura do MP e a judicial não podem alhear-se das exigências de sacrifícios de toda a população em geral, e temos que dar o exemplo; vida simples e lutadora para simplificar. Mas há exigências da profissão que têm a ver com essa lutadora e vida simples que estão centradas na nossa exclusividade. Temos exclusividade de funções e temos de ter um estatuto que não crie vulnerabilidades e fraquezas, a ponto de tornar a magistratura dependente de questões monetárias, ou seja, voltamos outra vez à corrupção. Se temos magistrados, polícias, funcionários mal pagos, do ponto de vista teórico e dos padrões de combate à corrupção as pessoas estão mais vulneráveis. É assim, a carne é fraca. Evidentemente que as pessoas têm códigos deontológicos e têm honra e sabem que ninguém vem para o Ministério Público para enriquecer, mas há o mínimo. O Conselho da Europa, o grupo GRECO sempre deu muita atenção a isto, ao estatuto dos magistrados, a uma dignidade profissional que dê robustez nas funções e não os deixe à mercê do que possa acontecer. É uma questão que não é corporativista e que coloco do ponto de vista dos princípios do Estado de Direito. A outra questão é

a do abandono de funções e da promiscuidade, aí sou muito exigente. Primeiro, deviam ser proibidas as comissões de serviço fora da magistratura. Há muita gente em comissões em ministérios, e que depois regressam à magistratura. Não acho isso bem, do ponto de vista do nosso código deontológico, o magistrado não deve sair do exercício das suas funções para outras que não sejam de natureza jurisdicional.

O ENRIQUECIMENTO PRIVADO COM DINHEIROS PÚBLICOS TEM DE SER TRAVADO

Impõe-se uma revisão do estatuto?

Estou a falar de factos. Devia ser proibido. Depois façam o que quiserem. Os magistrados é para estarem nos tribunais, ou nos departamentos de investigação e ação penal, ou para onde concorreram e foram nomeados, não para exercerem comissões de serviço. Há quem abra uma exceção para as comissões de serviço nas polícias e na PJ, na medida em que estão ligadas indiretamente ao exercício das nossas funções. Mas eu nem essa exceção abriria. Aqui seria fundamentalista. Depois, em relação às licenças sem vencimento de longa duração, ainda mais exigente sou, porque um magistrado tem *know how*, tem informação, e quando vai trabalhar para empresas privadas, sejam elas quais forem, esse *know how* e essa informação permanecem com ele, por mais honesto que seja. Até o próprio nome, que também tem um significado.

Há uma porosidade inevitável, o nosso estatuto não tem nada a esse respeito, por isso acho que devíamos ter um código deontológico que impedisse os magistrados de saírem para funções no setor privado; a não ser em casos muitos excecionais e ponderados pelos respetivos conselhos. Mas nesses casos, então, com um período de nojo, como é evidente.

O sindicato estaria recetivo a essas alterações?

Não sei, terá que lhes perguntar a eles, não sou do sindicato.

Como vê esta ministra da Justiça?

Tenho a perspectiva de que é uma pessoa que mudou o discurso político em relação à magistratura. Tem um discurso de dignificação da magistratura judicial e do MP. É importante, porque reforça um pilar fundamental do Estado de Direito.

Como vê a Justiça nos próximas décadas?

Ou consegue ultrapassar os desafios da modernização, da tecnologia, para combater o crime, de resistir à captura pelo corporativismo, e temos uma Justiça mais robusta e mais capaz e dissuasora, ou continuamos nas retóricas e nos corporativismos, e estará muito pior. Há aqui uma encruzilhada, mas o caminho a seguir depende da decisão de muitos atores, não é só dos magistrados, embora estes devam ser dedicados, lutarem e servirem a função.

O poder político será fundamental? E a sociedade civil?

O poder político é fundamental. A sociedade civil tem de conhecer o que se passa nos tribunais, e nós temos que prestar contas. Numa sociedade massificada, em que tudo passa pela comunicação social, põem-se vários problemas, porque, no fundo, a sociedade sabe o que se passa nos tribunais através da comunicação social.

Defende gabinetes de comunicação nos tribunais?

Isso não me parece importante, nem gosto. Acho que devíamos ter a possibilidade de prestar contas em relação aos casos importantes publicamente, de forma neutra, sem tomar partido, porque isso já é uma violação do nosso dever de reserva de neutralidade, mas informar que o caso foi condenado e decidido.

Mas a cultura judiciária portuguesa ainda está muito longe disso...

Há exceções, e cada tribunal tende a ter um responsável. Se o magistrado não dá a informação, alguém dá por ele e pode dar mal, tem de saber dar a informação correta, sem desvios para protagonismos individuais, mas com o fim único e limitadíssimo de informar a opinião pública. Sair do casulo para voltar para o casulo. Esta será a medida correta; esses gabinetes de imprensa acho que não. ■



SÍLVIA ALBERTO

A Justiça tarda e a memória desvanece-se

Quais as principais características que um advogado deve ter?
Hombridade, firmeza, sagacidade, filantropia.

Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?
Não vou particularizar, acompanho os casos mais mediáticos pela imprensa nacional e muito porque sou invadida pelo rol de notícias que são autênticos julgamentos fora dos tribunais.

Qual seria, para si, a medida prioritária a adotar na área da Justiça?
A Justiça tarda e a memória desvanece-se. Penso que o desen-

volvimento de novas metodologias de despacho é essencial à resolução do problema da morosidade na Justiça e, consequentemente, indispensável ao seu aperfeiçoamento e eficácia.

Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?
Sim. Acho que a toga condensa em si as ideias fundadoras da sociedade de direito e que relembra aos seus dignitários o compromisso assumido. Faz parte da liturgia da magistratura e não vejo razão para que não continue a cumprir o seu papel simbólico: a potenciar a solenidade das atuações e os seus protagonistas. ■



JOAQUIM MOTA

"A nossa equipa é campeã nacional"

Começou a praticar *horseball* desde que a modalidade chegou ao País. Com apenas 16 anos já fazia parte da seleção nacional. Hoje continua em excelente forma física e com a mesma vontade de vencer

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS MADALENA ALEIXO

Recebeu-nos no seu escritório em Arruda dos Vinhos, um sítio tranquilo a um passo da agitação de Lisboa e a cinco minutos do maior picadeiro da Península Ibérica. Joaquim Mota abriu-nos a porta aos seus dois mundos. Descobrimos o desportista e o advogado, ambos determinados, aguerridos, movidos por uma energia contagiante e com muito *fairplay*.

DE ESTAGIÁRIO A SÉNIOR

Ao contrário dos cavalos, a advocacia não conviveu com Joaquim Mota na infância, embora desde muito cedo a família reconhecesse em si uma grande capacidade de argumentação. "Se calhar por indução, comecei a olhar para a advocacia e a vê-la como um futuro. Só no final do colégio acabei por me decidir", conta.

Durante o estágio percebeu que tinha tomado a decisão certa. "Tive a sorte de ter como patrono o Dr. António Pinto Pereira, que faz muito advocacia de barra." As frequentes idas a tribunal obrigaram-no a ter de dominar o processo civil, penal e de trabalho. Desde o início que sentiu a dinâmica dos julgamentos, envolvendo-se na "arena" do tribunal.

Teve o privilégio de entrar "muito novo" num processo que marcou o País. António Pinto Pereira convidou-o a fazer parte da equipa de advogados que representaram a Casa Pia e as vítimas. "Costumo dizer que entrei estagiário e que já saí sénior do processo", descreve com um sorriso.

Mas nem tudo foi sério, como é da praxe no início de uma carreira. "Nos primeiros tempos, eu e a minha sócia ingenuamente aceitávamos tudo o que era processo", conta, deixando antever um episódio curioso. Joaquim Mota foi



chamado ao DIAP para defender um indivíduo de etnia cigana. O indivíduo foi ouvido durante largas horas. A família estava toda à espera, com a comoção que caracteriza este povo. Lá dentro o indivíduo chorava. Acabou por não ficar em prisão preventiva, pois os indícios contra si não eram suficientes. "Ele ficou tão contente que se ajoelhou à frente do juiz e, em vez de lhe desejar a famosa

praga, desejou-lhe 100 anos de felicidade. E ao advogado também!", recorda.

ADVOGAR COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

A relação que tem com os juízes é, sobretudo, de respeito. Encara-os como pessoas que têm problemas e que também cometem erros. "O que não tolero é alguma arrogância e distanciamento

por parte de alguns juizes”, afirma. Num tribunal interagem personalidades completamente distintas. “Um advogado de barra tem de ter inteligência emocional para perceber até onde pode exercer a defesa. Para além da parte objetiva e técnica, é preciso ter muita intuição.”

Já na relação que mantém com os colegas tenta cultivar uma postura de urbanidade. Para si é importante não personalizar nem entrar em conflito, embora acredite que na advocacia há muita falta de espírito corporativo e de solidariedade. “Há colegas meus que até falam num cinismo atroz entre advogados. Nunca me sinto em competição com nenhum colega, nunca personalizo, o meu jogo é de outro lado, a defender os interesses do meu cliente”, afirma.

PAIXÃO EQUESTRE

Desde os seis anos que Joaquim Mota monta a cavalo. É o animal de que mais gosta. “Vejo o cavalo como o espelho da alma. Tem uma sensibilidade tremenda e é uma esponja de emoções. Se estiver mal disposto, nervoso, qualquer sentimento que tenha o cavalo absorve-o”, comenta.

No início dos anos 90 já tinha o seu primeiro cavalo, o *Espanhol*. Foi nessa altura à Feira da Golegã, onde duas equipas vindas de França fizeram uma demonstração de *horseball*. Os responsáveis de vários picadeiros gostaram tanto da modalidade que decidiram implementá-la em Portugal.

“Com 16 anos fui chamado à seleção nacional para representar Portugal no Campeonato da Europa de *Horseball*, em Londres, em 1993. Comecei aí a minha história a sério na modalidade. O selecionador via em mim alguém com jeito para a prática deste desporto. Fui jogar com homens feitos!”, comenta com orgulho.

Quando fez 31 anos decidiu retirar-se da competição internacional, motivado por ver outros colegas a saírem nessa altura. Chegaram a fazer-lhe uma festa



PREFERÊNCIAS

LIVRO *Cem Anos de Solidão*

FILME *Pulp Fiction*

COR Azul

VIAGEM Singapura | Jacarta | Bali

REFÚGIO EM PORTUGAL A minha casa

LEMA *Viver e aprender a cada dia*

NOME DO CAVALO FAVORITO *Fiel*

de despedida no Campeonato da Europa, na Bélgica. É então que tem um rasgo de “lucidez”. “De repente pensei, ‘estou em forma, tenho um cavalo, apetece-me jogar...’ então voltei à seleção, onde fui campeão nacional até ao ano passado. Agora jogo só na minha equipa”, conta.

Joaquim Mota pretende, assim, dar lugar aos mais novos e deixar intacta a excelente prestação que tem tido ao longo de todos estes anos. “Não quero sair na reta descendente. Saio com uma ideia de mim próprio muito simpática e não quero deixar de ser capaz de fazer o que quer que seja em campo. Por outro

lado, os estágios para os Campeonatos da Europa obrigam a estar fora muito tempo e isso mexe com a minha vida profissional.”

É com orgulho que fala da sua equipa e do grupo de amigos que a compõem. “Treinamos três vezes por semana e depois temos uma série de provas. A nossa equipa, a Nespresso Horseball Clube de Campo, é campeã nacional”, conta.

Joaquim Mota é também vice-presidente da Federação Equestre Portuguesa para as áreas do *horseball* e da equitação de trabalho. “Sempre fui adepto do associativismo, gosto de poder ajudar na evolução do desporto em que estou inserido”, comenta. É ainda consultor jurídico da direção da Federação.

DISCIPLINA, A CHAVE PARA O SUCESSO

A resposta para conciliar os seus dois mundos parece ser simples. “Organizo-me. Acima de tudo, não sou *workaholic*. Quando estou a trabalhar, tento que não haja momentos mortos e que seja trabalho de qualidade”, conta. Cultiva o rigor e afirma não se perder em “divagações” para não se ver obrigado a ficar “fechado” no escritório. “Disciplino-me para ter tempo para tudo. Quando tenho jogos, esqueço a advocacia e os tribunais”, afirma.

Mais tarde será o polo que dará continuidade ao prazer que lhe dão o desporto e os cavalos. Mas isso num futuro distante. Pois, como afirma Joaquim Mota com muita convicção, entre um rasgado sorriso: “Ainda estou para durar alguma coisa no *horseball*. Não é para já que vou sair!” ■

O *horseball*

O *horseball* é um desporto de origem afegã com centenas de anos. Foi levado para a Argentina, onde se denomina “pato”. Na década de 70 os franceses trouxeram a modalidade para a Europa, adequando o tamanho do campo e as regras, que são uma mistura entre o basquetebol e o *rugby*. “Tal como nesses dois desportos, há muito contacto físico entre jogadores e também entre cavalos, mas é um contacto muito leal”, explica Joaquim Mota. França, Bélgica e Portugal são os países que estão na vanguarda deste desporto.

ITÁLIA

Fabricantes de amianto condenados a 16 anos de prisão

O Tribunal de Turim, em Itália, condenou, em fevereiro, a 16 anos de prisão os dois acusados no chamado “Julgamento do Amianto”. O ex-proprietário do grupo suíço Eternit, Stephan Schmidheiny (65 anos), e um administrador da filial italiana, o barão belga Jean-Louis Marie Ghislain de Cartier de Marchienne (90 anos). Ficou provado que os dois réus omitiram dolosamente informações sobre os danos causados pelo material e foram declarados responsáveis pela morte de cerca de três mil pessoas em Itália, ex-funcionários ou moradores de quatro localidades onde a Eternit tinha fábricas. Além da pena de prisão, ambos foram condenados a pagar dezenas de milhões de euros em indenizações às vítimas ou seus familiares.

O amianto é um mineral cancerígeno que foi usado durante várias décadas no setor da construção, principalmente como isolante térmico, devido à sua resistência ao calor e ao fogo. Foi proibido em diversos países europeus pelos danos ocasionados à saúde. Mas, apesar de estar provado os riscos que comporta para a saúde, o amianto ainda é usado em muitos países. Em 2007, foram consumidos mais de dois milhões de toneladas do produto. A China é o maior consumidor (30%), seguido pela Índia (15%), Rússia (13%), Cazaquistão e Brasil (5%). De acordo com a Organização Mundial da Saúde, cerca de 125 milhões de trabalhadores são expostos ao amianto no



local de trabalho e 90 mil morrem por ano em decorrência de doenças causadas pelo produto.

Trata-se de uma sentença que vai ficar na história por ter sido o maior processo penal na Itália e no mundo sobre as mortes causadas por amianto. Por esse facto, centenas de pessoas, membros das delegações de sete países - Estados Unidos, Suíça, Bélgica, Holanda, Inglaterra, França e Brasil -, fizeram questão de participar da sessão no Tribunal de Turim para assistir pessoalmente à sentença contra a multinacional Eternit. ■

ESPANHA

Garzón suspenso da magistratura por 11 anos

Em fevereiro, o juiz espanhol Baltasar Garzón foi condenado por unanimidade a 11 anos de suspensão de funções de magistratura. A sentença do coletivo de sete juízes do Supremo Tribunal de Espanha é o desfecho da acusação por ter ultrapassado a sua jurisdição.

A pena resulta de uma decisão de Garzón, de 2009, de ordenar escutas em prisões entre detidos e os seus advogados. As escutas são expressamente permitidas em casos de terrorismo, mas noutra tipo de casos a lei espanhola é mais vaga. Os detidos estão acusados de corrupção por suborno de políticos para obterem contratos públicos lucrativos.

O magistrado, de 56 anos, aguarda ainda o veredicto num outro processo. Garzón lançou uma investigação, em 2008, ao desaparecimento de mais de 100 mil civis no conflito espanhol de 1936-



1939, a Guerra Civil Espanhola. Refere que sentiu que as vítimas tinham sido negligenciadas, mas agora enfrenta a acusação de ter ultrapassado a sua jurisdição, pois estes crimes tinham sido amnistiados em 1977.

Recentemente, a MEDEL, Associação dos Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdades (que reúne associações de 11 países), anunciou que pondera “tomar uma iniciativa no sentido de pedir o indulto do juiz Baltazar Garzón, depois de ter o acordo dele e de ouvir as associações de magistrados espanholas”. Esta decisão, anunciada pelo presidente daquela organização, António Cluny, baseia-se no facto de o juiz espanhol não ter mais nenhuma possibilidade de recurso e no facto de ter sido julgado por dois juízes que antes tinham participado na instrução de outros processos contra Garzón. ■

CHINA

Advogados chineses juram fidelidade ao Partido Comunista

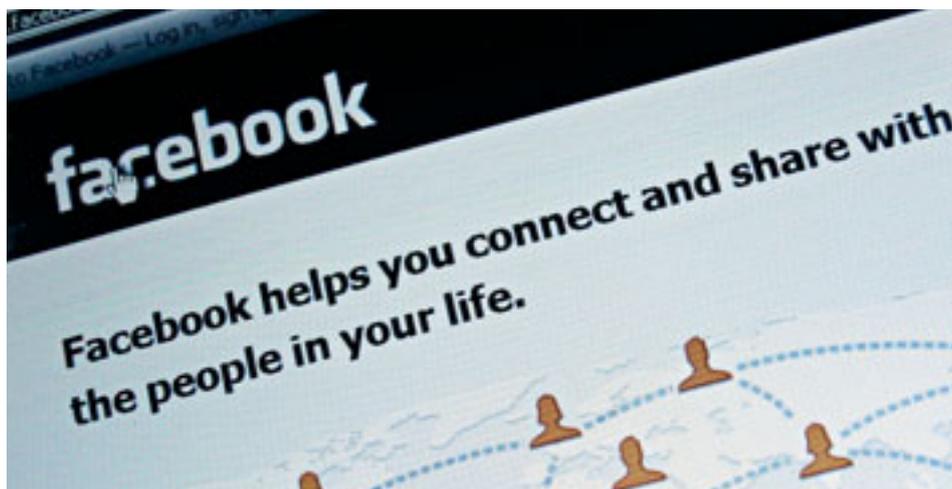
Prometo cumprir fielmente a missão sagrada do sistema de leis do socialismo com características chinesas, ser leal à mãe pátria e ao povo e apoiar o Partido Comunista Chinês.” A frase, com tradução livre, é parte do juramento que todos os novos advogados chineses são obrigados a prestar, por ordem do Ministério da Justiça chinês.

De acordo com o jornal *South China Morning Post*, desde 2000 que é prática normal da Ordem dos Advogados da China - All China Lawyers Association (ACLA) - obrigar os novos advogados a prestar juramento de fidelidade e apoio à ideologia política e à liderança comunista. Mas o Ministério veio agora dizer que a medida não foi implementada de forma eficiente e pretende um novo juramento para todos os advogados (e daqueles que



tenham obtido permissão para exercer nos últimos três meses) e demais operadores do Direito. Este novo juramento tem como objetivo, de acordo com o Ministé-

rio, ajudar os advogados a fortalecerem o seu compromisso com a profissão e, em simultâneo, elevar os padrões políticos e a ética profissional dos advogados. ■



HOLANDA

Insultos no Facebook fundamentam despedimento

No primeiro caso do género, na Holanda, um tribunal holandês deu este mês razão a uma empresa que despediu um funcionário depois de este ter publicado insultos na rede social Facebook

Um empregado de um armazém de uma empresa holandesa resolveu expressar no mural do Facebook o seu desalento por não ter recebido um adiantamento ao salário, como tinha pedido ao patrão. O ex-funcionário alegou em tribunal que os comentários que publicou na sua conta do Facebook eram privados, mas tal não convenceu o juiz. Para o tribunal, “os argumentos do funcionário de que o Facebook pertence ao domínio privado do empregado são, na opinião deste tribunal, incorretos”, lê-se na sentença, citada pela imprensa local.

Para o juiz, o facto de todos os comentários e mensagens publicados no mural da rede social poderem ser republicados facilmente faz com que a informação seja visível para outras pessoas, e assim deve ser considerada semipública.

Pjotr Snoek, advogado de defesa do funcionário, considera, contudo, que esta decisão “é um sinal claro, dado pelo juiz as funcionários: tenham cuidado com as vossas ações *online*”. ■

CHILE

Estado condenado por discriminação de lésbica

Em maio de 2004, a juíza chilena Karen Atala perdeu a custódia dos seus três filhos menores a favor do pai dos mesmos com fundamento no facto de ser homossexual e viver com a sua companheira.

Agora, o Tribunal Internacional Intra-Americano de Direitos Humanos, com sede na Costa Rica, condenou o Estado chileno a indemnizar a juíza e as menores, considerando-o responsável pela violação do direito à igualdade e à não discriminação.

Trata-se de uma decisão histórica naquela região, pois “pela primeira vez um organismo internacional determina que a justiça não pode discriminar nem por orientação sexual nem por identidade de género na hora de resolver a quem cabe a custódia dos menores”, diz Jorge Contesse, advogado de Karen Atala. ■



JORGE BACELAR DE GOUVEIA

Professor catedrático de Direito, constitucionalista e advogado

ANÁLISE

Os limites ao défice e ao endividamento na Constituição

Se se decidisse introduzir aqueles limites nesta lei, daqui a uns anos a maioria do momento poderia perfeitamente retirar aquele limite a seu bel-prazer, contraindo mais dívida e falseando as sãs regras do jogo democrático eleitoral

1. Como diz o povo na sua sabedoria, “há males que vêm por bem”. É esse o caso da introdução de um limite ao endividamento e ao défice na Constituição Portuguesa, na sequência da proposta do último Conselho Europeu.

Sou plenamente favorável - e não o sou apenas agora... - à introdução desses dois limites a duas importantes variáveis macroeconómicas no contexto do espaço europeu de integração monetária em que vivemos.

Mas há quem discorde, o que é inteiramente legítimo no exercício da liberdade de pensamento.

Não julgo, porém, que sejam argumentos convincentes.

2. Uma primeira linha de discordância é de teor material, uma vez que se critica a própria existência desses limites, estejam ou não na Constituição ou em qualquer outro diploma.

Quem assim pensa fá-lo por várias razões, todas elas erradas: ou porque tal limite vem de uma União Europeia que odeiam; ou porque gostam do regabofe de se poder gastar o que se tem e o que se não tem; ou porque ainda estão numa fase de “compreensão infantil” do keynesianismo, incompatível com os conhecimentos atuais da Ciência Económica; ou porque, pura e simplesmente, não sabem o que é o longo prazo e reduzem a política ao imediatismo do dia seguinte...

A introdução dos limites ao défice e ao endividamento acabou por se apresentar como uma necessidade: não apenas de estabilização macroeconómica num espaço monetário único, como, sobretudo, de justiça na defesa das sociedades e das novas gerações contra os eleitoralismos inconscientes de classes políticas cada vez mais mediócras, que não têm qualquer pejo em hipotecar o futuro daqueles que



ainda não nasceram em projetos e obras que estes, infelizmente, nunca poderão escolher.

3. Mas a discordância também tem sido agora mais processual, no sentido de se aceitar tal limitação mas não se desejando vê-la inscrita na Constituição Portuguesa.

Se a intenção for boa no sentido de querer mesmo esse limite, não há outra solução que não seja a da sua introdução no texto constitucional, o único ato jurídico que, na ordem jurídica estadual, lhe pode oferecer a rigidez suficiente em correspondência à importância das limitações que se quer consagrar.

A sua simples introdução na lei de enquadramento orçamental, adstringindo um pouco mais a decisão orçamental de cada ano, será sempre pouco, porque esta lei não é aprovada nem alterada por uma maioria qualificada, mas por maioria simples...

Se se decidisse introduzir aqueles limites nesta lei, daqui a uns anos a maioria do momento poderia perfeitamente retirar aquele limite a seu bel-prazer, contraindo mais dívida e falseando as sãs regras do jogo democrático-eleitoral.

E para que nessa matéria a lei de enquadramento orçamental só pudesse ser revista por maioria qualificada, tal decisão teria de ser tomada em sede de revisão constitucional, porque é na Constituição

que estão definidas as diferentes maiorias deliberativas.

4. Certamente que se torna necessário acautelar os perigos conaturais das soluções constitucionais, quais sejam os da rigidez típicos da constitucionalização das normas jurídicas, em que passando a constar do texto constitucional se localizam num estalão supremo da ordem jurídica com regras próprias no que toca à sua alteração futura, nomeadamente os limites temporais da revisão constitucional - de cinco em cinco anos - e os limites processuais - a maioria agravada de dois terços dos deputados em efetividade de funções que a mesma requer.

Não negligenciamos este risco, que nem sequer é privativo de um limite constitucional ao défice e ao endividamento, mas está presente em qualquer solução constitucional em ambiente de Constituições formais e rígidas, como é a tradição do constitucionalismo europeu continental e do próprio constitucionalismo português.

Porém, há maneiras de o minorar ou até de o resolver, com soluções mistas, em que a regra pode ter valor constitucional total, mas em que a necessidade de uma pontual flexibilização é deferida ao legislador ordinário, avaliando as circunstâncias económico-financeiras, ainda que deva sempre decidir por uma maioria agravada de dois terços.

A vantagem deste sistema misto seria a de, mantendo uma certa rigidez no princípio, sujeitar-se a sua flexibilização a uma maioria agravada, ainda que não se submetendo a um limite temporal de revisão constitucional.

Esta é uma das soluções possíveis, embora, evidentemente, outras se antolhem possíveis na consecução de um objetivo que é, a um tempo, juridicamente factível, politicamente equilibrado e moralmente responsabilizador. ■

TEMPO



- 46 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** Agências de Viagens - Férias aos melhores preços
- 48 **DESTINOS** Sevilha - Anda Sevilha!
- 51 **REFÚGIOS** Guimarães - O passado nasceu aqui
- 52 **PALADARES** Sugestões de restaurantes em Guimarães
- 53 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espectáculos, exposições, música, dança, teatro e muito mais

TEMPO

"A sabedoria da natureza é tal que não produz nada de supérfluo ou inútil."

Nicolau Copérnico

AGÊNCIAS DE VIAGENS

Férias aos melhores preços

Antes de colocar de parte as suas viagens de sonho ou evitar algumas deslocações profissionais, vale a pena conhecer os protocolos estabelecidos entre a OA e algumas agências de viagens. É provável que se surpreenda com os descontos de que pode beneficiar, para além de toda uma assistência de confiança



Como proporcionar férias a toda a família, num destino diferente, apetecível e longe dos locais habituais, tanto a nível nacional como internacional, pode parecer um desafio difícil de concretizar este ano? Não. Nada disso. A Ordem dos Advogados oportunamente estabeleceu parcerias com algumas agências de viagens, as quais garantem descontos significativos, que criam a possibilidade de os advogados repensarem as suas férias. Surpreendentemente, até alguns destinos internacionais se equiparam, em valor idêntico, ao de ter férias em Portugal.

Por outro lado, este é o ano ideal para ficar a conhecer melhor as regiões nacionais, inigualáveis em beleza e vivências.

Para quem ainda não definiu a sua escolha de um destino, o contacto com agências de viagens e o diálogo com profissionais da área ajudam a esclarecer dúvidas, a conhecer qual a solução mais apropriada ao seu poder económico, às suas preferências e a tomar conhecimento das melhores oportunidades em épocas específicas do ano.

VIAGENS DE NEGÓCIOS E DE FÉRIAS COM DESCONTOS ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS PARA OS ADVOGADOS ESTABELECIDOS ENTRE A OA E AGÊNCIAS DE VIAGENS

Afinal, quebrar a rotina laboral é tão ou mais importante para o bem-estar físico e psicológico, ideal para repor as energias para o restante ano profissional. Mas, para além das férias, a advocacia também implica deslocções várias, tanto em Portugal como para o estrangeiro. Se bem que estas deslocções sejam, na sua maioria, custeadas pelos clientes, a verdade é que não é transparente que o seu pagamento seja efetuado na altura necessária, sendo que, na maior parte das vezes, os advogados têm de disponibilizar essa quantia assim que esta é necessária. Também nestes casos a oportunidade de efetuar o negócio com agências de viagens de confiança e que, neste caso específico, têm um protocolo firmado com a Ordem dos Advogados significa um fator de segurança importante.

Como o saber não ocupa lugar, e como não adianta ter um espírito derrotista nestes tempos difíceis, estabelecer os contactos certos permite abrir um leque de possibilidades, que, afinal, podem proporcionar viagens profissionais e de lazer. ■

Mais informações em www.oa.pt.

ESMORIZTUR – VIAGENS E TURISMO

A Esmoriztur foi criada em junho de 2003 e surgiu com o intuito de prestar um serviço de qualidade às empresas, nas suas viagens de negócios, e a particulares, nas suas viagens de lazer e férias. Esta agência disponibiliza apoio constante, baseado no princípio diferenciador da qualidade, privilegiando a personalização dos serviços. A promessa e a nossa missão são proporcionar rotas de confiança, no que diz respeito a turismo de negócios, escolar, religioso, sénior, rural e outros.

Condições para a OA: desconto de 6% em pacotes turísticos (taxas excluídas). Esmoriztur - Viagens e Turismo, S. A., Rua da Estrada Nova, 1096, apartado 18, 3886-909 Esmoriz.

Tel.: 256 758 701; fax: 256 751 581; telem.: 912 508 589.

E-mail: agaliza@esmoriztur.pt; Site: www.esmoriztur.pt.

VA VIAGENS

Agência de viagens online com serviço completo de reservas e acompanhamento através de call center para viagens de lazer ou profissionais em todo o mundo. Elabora programas à medida, faz reservas de comboios (emissão de bilhetes para TGV e EUROSTAR); reservas de restaurantes, transfers, guias, espetáculos e eventos desportivos; organização profissional de congressos, reuniões e eventos; participação em feiras e congressos internacionais.

Descontos praticados aos advogados da Ordem e seu agregado familiar: oferta de 5% de desconto sobre a tabela de preços em prestação de serviços de alojamento, nomeadamente, em hotéis, apartamentos, casas de turismo no espaço rural, pacotes de férias (produtos de brochura com viagem e estada), aluguer de viaturas, produtos de turismo na neve, cruzeiros, circuitos e promoções ocasionais.

Call center: 707 200 150; site: www.vaviagens.com.

ROTA DAS VIAGENS

A Rota das Viagens, para além de uma simples agência de viagens, funciona no sistema de consultores de viagens, aconselhando sempre o melhor produto a cada cliente. Temos uma vasta experiência em viagens de grupo, trabalhamos com vários operadores turísticos presentes no mercado nacional e internacional, de modo a corresponder a todas as expectativas e necessidades dos nossos clientes. No seguimento do protocolo com a OA, reserve já as suas férias e beneficie de fantásticos descontos. **Descontos: 8% do valor base do seu programa nas suas viagens ou estadas sempre que a mesma esteja baseada em preço de catálogo; 5% do valor base do seu programa nas suas viagens ou estadas sempre que a mesma esteja baseada em preço oferta promocional e venda antecipada; 50% nas taxas de reserva na compra de somente passagens aéreas.**

Rua Vaz Monteiro, 204, loja zero, 2580-505 Carregado.

Tel.: 263 861 818; telem.: 960 173 287; fax: 263 859 593.

E-mail: geral@rotadasviagens.com; site: www.rotadasviagens.com.

GEOSTAR

Constituída em 2009, a GeoStar oferece um serviço de aconselhamento especializado destinado a empresas e particulares, a qualquer hora ou local, com canais de atendimento de 24 horas e uma vasta rede de balcões e website para venda online (www.geostar.pt).

No âmbito do protocolo celebrado com a Ordem dos Advogados, oferecemos a todos os associados e familiares diretos 5% de desconto em viagens de lazer*, nomeadamente: pacotes de operador turísticos e park&Fly, promoções de programas de lazer de operadores turísticos. Para clientes especiais, condições especiais!

* Exceções: aviação, alojamento, comboios, rent-a-car, vistos, grupos, ofertas especiais RASO e restantes produtos e serviços não mencionados. Estes descontos não aplicáveis a taxas e suplementos.

Tel.: 211 572 000; e-mail: anateresa.aleixo@geostar.pt.



SEVILHA

Anda, Sevilha!

Dramática e apaixonada no seu jeito fervilhante de estar, a cidade que dá palco à alma inflamada e boémia da Andaluzia estende-se em vénia sobre o Guadalquivir no seu melhor traje de luzes, tourada e *flamenco*

TEXTO ANA RITA LÚCIO

É como se tudo já estivesse en-cenado. E nos vissemos atores, enredados numa trama que parece ter sido escrita por uma pena de tinta tão permanente quanto intemporal, pronta a estrear. A cada nova data como que se pela primeira vez, perante uma plateia de turistas aturridos pelo barulho ofuscante das luzes, na cidade que delas se traja. Sulcando a Avenida de la Constitución como um destino inescapável conhecido de cor, cortejos de ciganas, com hastes de rosmaninho em punho e o pregão bem estudado, colhem-nos as mãos para nelas nos tentarem ler a sina. A troco mais do dinheiro ao qual presta veneração o edifício da sucursal do Banco de España, não muito longe dali, do que da fé que move

montanhas góticas, como a imponente Catedral de Sevilha, a poucos passos - também conhecida por Santa María de la Sede, a terceira maior do mundo, só ultrapassada pela Basílica de São Pedro, no Vaticano, e pela Catedral de São Paulo, em Londres -, é missão quase impossível fazê-las sair do papel que tomam como seu quando nos recusamos a dar a mão à contracena. Exuberantes e teatrais, encantadoras e castiças, são mulheres que levam na volta da saia a dança sevilhana de ser, em movimento grave e intenso, em ebulição como o chão que pisam. Rodopiando a oeste da mais moura das regiões espanholas e atravessada pelo cutelo de água do Guadalquivir, Sevilha dá o tom para o choro turbulento da guitarra *flamenca* entrecortada pela batida ritmada das

palmas, dos tacões e das castanholas em unísono.

Neste pátio plantado de laranjeiras que dão fama, aroma e gosto à terra, é-se mais andaluz do que a própria Andaluzia. Aqui, a tradição ainda é o que sempre foi, por entre a efervescência rubra da tourada, o desassossego trinado do *flamenco*, o volteio de uma sevilhana vestida a rigor e a proeza apaladada da arte de *tapear* - que é como quem diz correr Sevilha no encaço do sabor dos sítios com as melhores tapas, rematadas por um copo de *caña* ou por um bom tinto *verano*. Fervorosa e fervilhante, tanto no profano quanto no sagrado, desde a vigorosa vivência da Semana Santa - que convida milhões a visitá-la todas as Páscoas -, logo seguida da apaixonante Feria de Sevilla ou de Abril,



Um lugar ao sol

Na cidade que se curva para fazer vênua ao passado, o futuro cresce para cima, nas torres de madeira do Metropol Parasol, a série de gigantescos cogumelos futuristas que o arquiteto Jürgen Mayer H. fez frutificar em plena Plaza de La Encarnación. Levantados do chão para proteger os sevilhanos da inclemência do sol, guardam um museu arqueológico, um mercado, uma praça, bares e restaurantes no subsolo e um terraço panorâmico. Inaugurados em meados do ano passado, prometem não se deixar ensombrar pelas críticas ao traço arrojado numa cidade desenhada a tradição.



PLAZA DE ESPAÑA
(à esquerda).
Metropol Parasol
(em cima). Parque
Maria Luísa (ao
lado). Sevilhana
vestida com traje
tradicional
(em baixo).

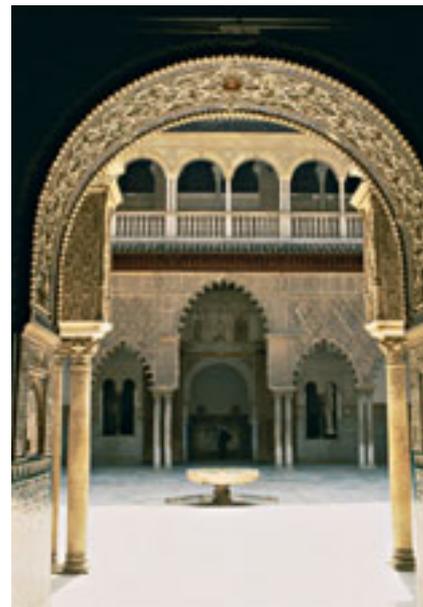


até ao verdadeiro culto ecumênico da arquitetura, multiplicada nos estilos gótico, mudéjar, renascentista, barroco, neoclássico, romântico - ou, afinal, tão simples e completamente sevilhano.

POT-POURRI DE CULTURAS

E sevilhano, aqui como se de um fruto de uma miscigenação com raízes para lá do tempo da memória se tratasse. Ou não fosse este, afinal, o estuário onde desde sempre confluíram as correntes que arrastaram consigo as diversas civilizações desembarcadas no lugar que os romanos apelidaram de Hispalis, depois do jugo de tartéssicos, gregos e fenícios e antes de serem varridos por hordas de visigodos. Nem poderia ser de outra forma, já que, cortada ao meio pelo leito que, logo depois, os árabes, até se

despedirem da Península no século XV, proclamaram como sendo o de um Grande Rio - nada menos que o significado de Guadalquivir -, Sevilha se levantou no exato ponto onde o rio deixava de ser navegável, fazendo dela um porto de partida e chegada e uma ponte entre a costa atlântica e o coração da Ibéria. Ishbiliya, como lhe chamaram os mesmos árabes até serem expulsos pelo braço tardio da reconquista cristã, na mesma altura em que Colombo punha o pé no Novo Mundo, viria a assumir-se, então, como uma porta de entrada para as riquezas vindas das Américas, trazendo o luxo e a opulência para a cidade. Ela que hoje continua a resplandecer em pérolas como La Giralda, a torre de 93 metros que a Catedral foi roubar ao minarete da antiga mesquita muçulmana sobre cujos ▶



TORRE DEL ORO, à beira do Guadalquivir (em cima). Palácio de San Telmo (à esquerda). Catedral de Sevilha (ao centro). Pátio das Donzelas nos Reales Alcazares de Sevilha (à direita).

alicerces se aprumou. Ou ainda o Arquivo Geral das Índias, ali bem perto, bem como a Torre del Oro, que, erguida no século XIII, se tornou ainda mais luzente no período dourado da época colonial, como uma sentinela vigiando o corrúpio de navios sobre a margem do rio.

O que também não se cansa de brilhar ao Sol andaluz é a esquadria de bairros no mapa sevilhano que o Guadalquivir divide em dois. De um lado, os Bairros da Macarena, Arenal, Santa Cruz, o Centro e María Luísa, que parecem puxar toda a vida para a margem esquerda. Puro engano. É que do outro lado está o Bairro de Triana, onde a Sevilha cigana da *fiesta*, do *flamenco* e da tourada faz casa.

LA GITANA

Tão certa como a sina das ciganas que nos tomam a mão junto à Catedral, é a alma da capital andaluza deambular por Triana, o bairro histórico que nos convida para uma roda de *flamenco* mal cruzamos a Ponte San Telmo, próximo do palácio com o mesmo nome, pronta a desembocar na agitada Calle Bétis. Como uma mulher à qual se dão os epítetos de vermelha - pela simpatia republicana de outros tempos - ou de *gitana* - por acolher uma parte expressiva da comunidade cigana, alinda-se ainda nas coloridas fachadas da Calle Pureza e reza num sem-número de igrejas ou capelas, como a Iglesia de Santa Ana

A SABER COMO IR

A TAP voa para Sevilha a partir de Lisboa, do Porto e de Faro. O bilhete de ida e volta pode custar desde 158 euros, saindo de Lisboa, a 272 euros saindo do Porto ou Faro. Vueling e Iberia também são alternativas. De carro, poderá viajar até Sevilha e regressar, partindo de Lisboa, por 137 euros, portagens e combustível incluídos.

ONDE COMER

El Rinconcillo, Calle Gerona 40 y Alhóndiga 2, Sevilha; tel.: +34 954 223 183. Casa Robles, Calle Álvarez Quintero, 58, Sevilha; tel.: +34 954 21 31 50. Abades Triana, Calle Betis, 69 A, Sevilha; tel.: +34 954 28 64 59.

ONDE FICAR

Hotel Silken Al-Andalus Palace Sevilla, Avenida de la Palmer, Sevilha; tel.: 34 954 230 600. Hotel Doña María, Calle Don Remondo, 19, Sevilha; tel.: +34 954 224 990. Hospes Las Casas Del Rey De Baeza, Plaza Jesús de La Redención, 2, Casco Antiguo, Sevilha; tel.: +34 954 561 496.

ou a Capilla de Los Marineros. Quase paredes-meias, é antes uma donzela no pátio assim chamado nos Reales Alcazares de Sevilha, uma antiga fortaleza mourisca transformada num complexo palaciano digno de um rei.

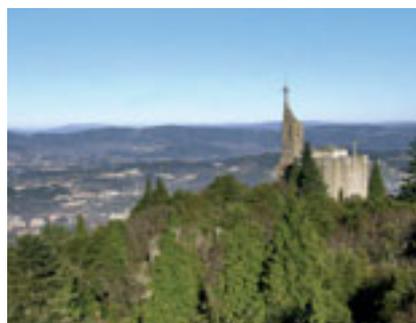
De regresso à outra margem do rio, o Parque Maria Luísa é pretexto para um passeio a pé ou de barco pelos lagos. Os fãs das atividades ao ar livre podem ainda deliciar-se com o encanto verde dos Jardins Murillo, perto dos Alcazares, com o Valle, no Centro, ou com o Parque dos Príncipes, que ficou em Triana.

Continuando rumo à pegada histórica de Sevilha, rouba-nos a atenção - e o ar - a majestosa Plaza de España, que a cidade recebeu como presente para a Exposição Ibero-Americana de 1929, partindo depois para um périplo pelas outras duas praças principais: Virgen de Los Reyes e Del Triunfo. Um pouco mais adiante, no Bairro de Santa Cruz, antiga Judiaria, o repto é para nos perdermos no labirinto de ruas estreitas, como a Calle Jiménez, até nos encontrarmos na Plaza de Santa Cruz e em Los Venerables, onde viveu o pintor Murillo.

Um verdadeiro quadro de cores vivas e populares é o que se pinta em Calle Féria, um dos mais antigos mercados sevilhanos, no Bairro de Macarena, onde se pode orar à Virgem na Basílica com o mesmo nome. E, por falar em religião, é com fé que os aficionados entram naquela que é a capital da tauromaquia, onde se alberga uma das maiores arenas mundiais, a Plaza de Toros de La Real Maestranza, e se assiste a um espetáculo repleto da mais pura dramaticidade sevilhana. As palmas não tardam. Afinal, é como se tudo já estivesse encenado. ■



CASTELO de Guimarães (à esq.). Paço dos Duques (em cima). Montanha Santuário de Nossa Senhora da Penha (em baixo)



GUIMARÃES

O passado nasceu aqui

No berço que embalou Portugal, a crónica de toda uma nação escreve-se nas pedras que espreitam de perto o futuro, numa capital com cultura dentro

TEXTO **ANA RITA LÚCIO**

É como se as pedras tivessem voz. Em Guimarães, não há recanto que não nos chame, rua que não nos convide, monumento que não nos convença a chegar um pouco mais perto. E não há, enfim, motivos para resistirmos ao apelo de nos tornarmos mais um com esta terra, ela que há séculos abriu caminho para nação e, em 2012, é a encruzilhada onde vão dar todos os caminhos de cultura na Europa. E se o símbolo da Guimarães Capital Europeia da Cultura (CEC) é o coração, comecemos o périplo precisamente pelo coração da cidade, no renovado Largo do Toural, que, fora das muralhas, junto à principal porta da vila, se tornou a sala de visitas vimaranense, erguida à laia da contemporaneidade. Medieval é a traça que ainda se conserva na Praça de Santiago, que, em função da CEC, é palco para vários espetáculos e iniciativas culturais. Nas imediações, imperdível é ainda a Igreja de Nossa

Senhora da Oliveira, lado a lado com o Padrão do Salado. De subida ao monte Latito - também apelidado de Colina Sagrada -, desponta, imponente, o Castelo, mandado erguer no século X pela condessa Mumadona, no qual reza a lenda terá nascido D. Afonso Henriques. Um pouco mais adiante, o Paço dos Duques de Bragança, hoje residência oficial da Presidência da República no Norte do País, um dos poucos palácios ibéricos influenciados pela arquitetura senhorial da Europa Setentrional, onde também se alberga um museu. Pela Rua de Santa Maria, ao longo da qual se polvilham verdadeiros marcos arquitetónicos, como a Casa do Arco, a Casa dos Peixotos ou a Casa Gótica dos Valadares, desça-se de novo até ao Convento de Santa Clara e ao coração da primeira capital portuguesa. O futuro - que o moderno Centro Cultural Vila Flor testemunha - aguarda, de braço dado com o passado. ■

A SABER

História natural - Os 40 hectares da montanha da Penha abrem-se à visita dos caminhantes que por ela queiram entrar, começando logo pelo Santuário de Nossa Senhora da Penha, inaugurado em 1947. Num caminho esventrado por entre penedos, há paragens obrigatórias nas Grutas do Ermitão ou de Nossa Senhora do Carmo, na Capela de São Cristóvão ou de Santa Catarina, no Largo Pio IX e nos vários jardins que por ali se suspendem.

ONDE COMER PapaBoa, Rua Capitão Alfredo Guimarães, 412, Guimarães; tel.: 253 415 872. Solar do Arco, Rua de Santa Maria, 48/50, Guimarães; tel.: 253 969 400. Adega dos Caquinhos, Vela da Arrochela, Guimarães; tel.: 253 516 917. Restaurante El Rei, Praça de São Tiago, Guimarães; tel.: 253 419 096. Nora do Zé da Curva, Vela Traseiras, Rua Santo António, Guimarães; tel.: 253 414 457. São Gião, Avenida Comendador Joaquim de Almeida Freitas, Moreira de Cónegos; tel.: 253 561 853.

ONDE DORMIR Pousada de Santa Marinha, Largo Domingos Leite de Castro, Guimarães; tel.: 253 511 249. Pousada de Nossa Senhora da Oliveira, Rua de Santa Maria, Guimarães; tel.: 253 541 157. Camélia Hotel & Homes, EN 115, 787, Guimarães; tel.: 253 424 400. Sentir Falperra Hotel, Rua Santa Maria Madalena, Santa Cristina de Longos; tel.: 253 240 700. Paço de São Cipriano, Tabuadelo, Guimarães; tel.: 253 565 337.



FENTELHAS

Décadas de qualidade

Há 40 anos, uma tasca servia petiscos tão saborosos que, com o passar dos anos, evoluiu para restaurante premiado. O Fentelhas continua a ser uma referência para os comensais apreciadores de cozinha minhota

Restaurante de cozinha tradicional da região que, nos seus primeiros anos, apostou no género tasca para a degustação de petiscos. A variedade da ementa, a excelente qualidade da confeção dos pratos e a fidelização de muitos clientes obrigou este espaço a evoluir para restaurante, o que foi validado pelo segundo lugar alcançado na V Quinzena de Gastronomia de Guimarães. O Fentelhas fica situado no centro de São Torcato, a escassos minutos de Guimarães, e mantém a simplicidade e a rusticidade de sempre, deixando que a atração da casa se foque nos pratos que chegam da cozinha a fumegar e que, assim, inebriam o olfato dos comensais e estimulam as suas papilas gustativas.

A sala é grande e decorada com artesanato. Mas a atenção depressa é retida pela ementa, com a sugestão de pratos minhotos de tradição. Antes dos premiados rojões, obrigatórios a todos os que por aqui pas-

sam, forra-se o estômago com bolinhos de bacalhau e chouriça assada. O bacalhau, um dos emblemas da casa, aparece saído do forno, com batatinhas louras, recheado que abre em lascas e ainda com presunto e broa. O cozido à portuguesa e o galo de cabidela são outras das propostas que já receberam muitos elogios e os consequentes prémios. De salientar que vários têm sido os galardões atribuídos ao Fentelhas pela alta qualidade da sua cozinha, por uma garrafeira generosa e pela experiência profissional dos seus empregados, que se reflete num serviço atencioso e cuidado.

RUA PEDRO HOMEM DE MELLO, 111, SÃO TORCATO, GUIMARÃES. TEL.: 253 551 292/ 917 108 796. FAX: 253 553 506. E-MAIL: FENTELHAS@GMAIL.COM. 12H00-15H00, 19H00-22H00. 140 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €20. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR. ■

Histórico by Papaboa

DEGUSTAÇÃO REAL

No centro histórico de Guimarães, o Histórico by Papaboa tem o seu espaço num antigo palacete do século XVII. A chef Isabel Vitorino apresenta uma cozinha tradicional portuguesa com influências contemporâneas, adquiridas pela sua carreira internacional ao longo de vários anos. As especialidades da casa são variadas. Nos petiscos, destaque para pataniscas de bacalhau, picadinho, papas de sarra-bulho, alheira com grelos, moelas; Nos peixes: bacalhau com broa, batata a murro e grelos, arroz de tamboril, polvo Histórico com batata torneada e legumes e açorda de gambas. Nas sobremesas são propostas verdadeiras guloseimas: pudim Abade de Priscos ou toucinho do céu.

RUA DE VALDONAS, 4, GUIMARÃES. TEL.: 253 412 107/915 4219 700. E-MAIL: HISTORICO@PAPABOA.PT. SITE: WWW.PAPABOA.PT. 10H00 - 23H00. 150 LUGARES. €20. NÃO ENCERRA.

São Gião

VINTE ANOS DE TRADIÇÃO

O São Gião situa-se próximo de Guimarães, em Moreira de Cónegos, e tem como pano de fundo os vinhedos de Vale Moreira. A sua cozinha tem a chancela de qualidade de Pedro Amaral Nunes, uma referência de vulto na gastronomia portuguesa, com uma coleção do galardão Garfos de Ouro desde há sete anos. A sala é espaçosa, bem decorada e com uma lareira no centro. Verdadeiro *ex libris* do São Gião é o fumeiro, onde são confeccionados pratos como o peito de pato fumado da casa. A raia com manteiga negra ou o capão assado no forno são muito apreciados, tal como o pudim Abade de Priscos e as famosas canilhas.

AV. COMENDADOR JOAQUIM DE ALMEIDA FREITAS, MOREIRA DE CÓNEGOS, GUIMARÃES. TEL.: 253 561 853. FAX: 253 561 853. 12H00-23H00. 80 LUGARES. €35. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR E SEGUNDA-FEIRA.

Florêncio

ESPECIALIDADES FAMOSAS

Restaurante familiar de cozinha tradicional minhota, por várias vezes distinguido com prémios pela qualidade da sua cozinha e pelas suas famosas especialidades, como bucho recheado, arroz de coelho de cabidela, e sobremesas regionais, entre muitas delícias. MADRE DE DEUS - AZURÉM, GUIMARÃES. TEL.: 253 415 820. FAX: 253 415 820. E-MAIL: RESERVAS@RESTAURANTEFLORENCIO.COM. SITE: WWW.RESTAURANTEFLORENCIO.COM. 12H00-23H00. 260 LUGARES. €15.

EXPOSIÇÃO

NOS PASSOS DE DARWIN

ATÉ 31 DE MAIO

MUSEU DA CIÊNCIA, COIMBRA

O Museu da Ciência, em Coimbra, tem em exposição fotos dos locais por onde o cientista Charles Darwin viajou a bordo do navio *Beagle*. Os momentos foram captados pela objetiva do viajante e jornalista Gonçalo Gadilhe cerca de 150 anos depois. O público é, assim, convidado a revisitar em fotografias estes locais tão distantes como o cabo da Boa Esperança, a Patagónia, as Galápagos e a Polinésia.

MULHERES DE CAMILO

ATÉ 24 DE JUNHO

CENTRO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA, PORTO

“Uma exposição sobre mulheres de Camilo obriga, pelo seu caráter visualista, mesmo que não só iconográfico, as opções distintivas da vida e obra do autor, de si complexas, sempre discutíveis, mas aqui necessariamente assumidas.” (Maria de Lourdes Ferraz)

A exposição retrata as nove mulheres que mais marcaram a personalidade do escritor Camilo Castelo Branco: Joaquina Pereira de França, Patrícia Emília de Barros, Maria Felicidade de Couto Browne, Fanny Owen, princesa Rattazzi, Clara Belloni, Adelia Dabedelle, Ana Augusta Plácido e a mãe do autor.

EUNICE MUÑOZ – 70 ANOS

ATÉ 27 DE ABRIL

TEATRO EXPERIMENTAL DE CASCAIS



Esta exposição evoca a participação da atriz em produções do Teatro Experimental de Cascais, desde a primeira colaboração, em 1967, na peça *Fedra*, de Jean Racine, que contou também com cenários do pintor

Júlio Resende. Estão ainda em exibição fatos, adereços e fotografias dos espetáculos protagonizados por Eunice Muñoz em Cascais. Nesta mostra dos seus 70 anos dedicados ao teatro, destaque sobretudo para um conjunto de fotografias inéditas da estreia da grande atriz, no ano 1941, que teve lugar no Teatro Nacional D. Maria II, na peça *Vendaval*, de Virginia Victorino.

ESPECTÁCULO

SLAVA'S SNOWSHOW

A PARTIR DE 17 DE ABRIL

AUDITÓRIO DOS OCEANOS, CASINO LISBOA



De regresso a Portugal, Slava's Snowshow apresenta um mundo fantástico, habitado por palhaços especiais capazes de desencadear tempestades de neve a partir de um simples pedaço de papel. Criado por Slava Polunin, referência maior do teatro cómico do século XVI, este é um espetáculo que não termina com os aplausos finais, continuando na plateia, onde a noção do tempo é perdida por todos aqueles que permanecem a brincar com as irresistíveis bolas coloridas.

FIMFA LX12

18 A 20 DE MAIO

TEATRO D. MARIA II, LISBOA



Trata-se de um festival *sui generis* e, por isso mesmo, imperdível. Esta 12.ª edição do FIMFA LX12 - Festival Internacional de Marionetas e Formas Animadas, em cena no Teatro D. Maria II, em Lisboa, apresenta uma programação inovadora e alternativa, que realça as formas contemporâneas da arte antiga das marionetas feitas nos mais diversos materiais, desde cartão, madeira, panos e muitos mais materiais, em contraste com as técnicas ancestrais. As *performances* apostam numa linguagem atual, dirigida a um público adulto.

MÚSICA

OLGA PRATS

5 DE MAIO

CENTRO OLGA CADAVAL, SINTRA

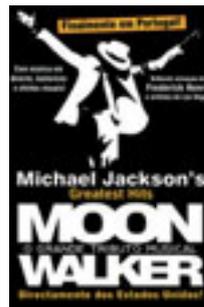
A pianista Olga Prats comemora os seus 60 anos de carreira a 5 de maio, no Auditório Acácio Barreiros, no Centro Olga Cadaval, em Sintra. Para a artista, este re-encontro, após cinco anos, com os seus amigos e com o público no mesmo local celebra a sua vida dedicada à música e proporciona a alegria da partilha desta arte maravilhosa.

DANÇA

MOONWALKER MICHAEL JACKSON

13, 15 E 16 DE ABRIL

COLISEU DOS RECREIOS, LISBOA, E COLISEU DO PORTO



Frederick Henry, um dos três melhores imitadores de Michael Jackson a nível mundial, já conseguiu a proeza de ser aplaudido de pé por mais de 45 mil espectadores, além

de ser o duplo que a própria família Jackson aprova oficialmente. Um elenco de luxo de bailarinos e músicos. O conteúdo do espetáculo compõe-se de um extenso repertório (90 minutos), onde se interpretam os temas mais aplaudidos do Rei da Pop.

SPIRIT OF THE DANCE

29 E 30 DE MAIO E 1 E 2 DE JUNHO

COLISEU DOS RECREIOS, LISBOA, E COLISEU DO PORTO

Mais de 30 milhões de espectadores de todo o mundo aplaudiram este espetáculo de dança céltica e que está em constante representação em pelo menos dez palcos do mundo e quatro permanentes em Nova Iorque. O espetáculo, de origem irlandesa, foi vencedor de nove prémios Global Awards, incluindo Melhor Coreografia e Melhor Produção Internacional, e atingiu um recorde de vendas em 15 países. Descrito pelo jornal *International Post* como “o melhor espetáculo de dança irlandesa do mundo”. Em Portugal, sobe ao palco do Coliseu dos Recreios, em Lisboa, e no início de junho no Porto.

CORTA COM A VIOLÊNCIA

QUEM NÃO TE RESPEITA
NÃO TE MERECE



APOIOS:



SMILE SHOT

Jump Willy



Rafael Pinto
Fotografia

ZOV
AGÊNCIA DE VOZ

PROJECTO / APOIADO FINANCEIRAMENTE PELA:



CRIANÇAS JOVENS

Direcção-Geral da Saúde
www.dgs.pt



Ministério da Saúde

APAV[®]



Apoio à Vítima

707 20 00 77

10-13h / 14-17h • dias úteis

REFERÊNCIA



- 56 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 58 **EDITAIS** Publicação de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 60 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 61 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas
- 63 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
- 64 **EFEMÉRIDES** Por Rebeca Ribeiro Silva - 1962 - A crise académica que marcou o futuro do País
- 66 **A PROPÓSITO** Por João Seivas - Nova organização judiciária - Para o governo, processos e tribunais são a mesma coisa: números a abater

REFERÊNCIA

"Se não existissem más pessoas, não haveria bons advogados."

Charles Dickens

LEGISLAÇÃO

CUSTAS PROCESSUAIS

Lei n.º 7/2012, de 13 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 31 - Assembleia da República. Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro.

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Portaria n.º 44/2012, de 13 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 31 - Ministério da Administração Interna e Ministério da Economia e do Emprego
Estabelece o sistema de classificação de riscos das empresas sujeitas às disposições do Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, relativo à harmonização de determinadas disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários, e do Regulamento (CE) n.º 3821/85, do Conselho, de 20 de dezembro, relativo à introdução de um aparelho de controlo no domínio dos transportes rodoviários.

EMPREGO ESTÍMULO 2012

Portaria n.º 45/2012, de 13 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 31 - Ministério da Economia e do Emprego
Procede à criação da medida de apoio ao emprego Estímulo 2012, que promove a contratação e a formação profissional de desempregados.

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA 2012

Despacho n.º 2075-A/2012, de 13 de Fevereiro - D. R., S. II, n.º 31 - Ministério das Finanças
Aprova as tabelas de retenção na fonte para 2012.

REGULAMENTO DO FUNDO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES

Despacho n.º 1994/2012, de 13 de Fevereiro - D. R., S. II, n.º 31 - Ministério da Educação e Ministério da Economia e do Emprego
Aprova o Regulamento do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores.

GESTORES PÚBLICOS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 32 - Presidência do Conselho de Ministros
Aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos.

JUNTAS MÉDICAS DE AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADES

Despacho n.º 2269/2012, de 15 de Fevereiro - D. R., S. II, n.º 33 - Ministério da Saúde
Constituição das Juntas Médicas de Avaliação de Incapacidades.

HOMOLOGAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES

Regulamento da Comissão UE n.º 130/2012, de 16 de Fevereiro - JOUE, S. L, n.º 43 - Comissão Europeia
Prescrições para homologação de determinados veículos a motor no que toca ao acesso ao veículo e à manobrabilidade e que aplica o Regulamento (CE) n.º 661/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às prescrições para homologação no que se refere à segurança geral dos veículos a motor, seus reboques e sistemas, componentes e unidades técnicas a eles destinados.

FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO

Decisão de Execução do Conselho UE n.º 2012/92/UE, de 17 de Fevereiro - JOUE, S. L, n.º 46 - Conselho da União Europeia
Altera a Decisão de Execução n.º 2011/344/UE, relativa à concessão de assistência financeira da União a Portugal.

CONTROLO DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Decisão da Comissão UE n.º 2012/100/EU, de 18 de Fevereiro - JOUE, S. L, n.º 47 - Comissão Europeia
Método de cobrança de prémios sobre emissões excedentárias de CO₂ dos automóveis novos de passageiros em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 443/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho.

BILHETES DO TESOURO

Decreto-Lei n.º 40/2012, de 20 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 36 - Ministério das Finanças
Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 279/98, de 17 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos bilhetes do Tesouro.

GRUPO DE TRABALHO - REFORMA DO MAPA JUDICIÁRIO

Despacho n.º 2486/2012, de 20 de Fevereiro - D. R., S. II, n.º 36 - Ministério da Justiça
Cria um grupo de trabalho no âmbito da reforma do mapa judiciário.

PAGAMENTOS EM ATRASO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 37 - Assembleia da República
Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

GESTORES DAS ENTIDADES PÚBLICAS INTEGRADAS NO SNS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 37 - Presidência do Conselho de Ministros. Aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores das entidades públicas integradas no Serviço Nacional de Saúde.

RECONHECIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

Regulamento da Comissão UE n.º 156/2012, de 23 de Fevereiro - JOUE, S. L, n.º 50 - Comissão Europeia
Altera os anexos I a IV do Regulamento (CE) n.º 44/2001, do Conselho, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial.

EXPLOSIVOS PARA UTILIZAÇÃO CIVIL

Directiva da Comissão UE n.º 2012/4/UE, de 23 de Fevereiro - JOUE, S. L, n.º 50 - Comissão Europeia
Altera a Directiva n.º 2008/43/CE, que cria, nos termos da Directiva n.º 93/15/CEE, do Conselho, um sistema para a identificação e rastreabilidade dos explosivos para utilização civil.

RECTIFICAÇÃO AO OE PARA 2012

Declaração de Rectificação n.º 11/2012, de 24 de Fevereiro - D. R., S. I, n.º 40 - Assembleia da República
Declaração de rectificação à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, sobre o Orçamento do Estado para 2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, suplemento, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2011.

EMOLUMENTOS CONSULARES

Aviso n.º 2964/2012, de 24 de Fevereiro - D. R., S. II, n.º 40 - Ministério dos Negócios Estrangeiros
Cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Março de 2012.

LINHA DE CRÉDITO AÇORES EMPRESAS

Resolução da RAA n.º 28/2012, de 7 de

Março - JORAA, S. I, n.º 38 - Presidência do Governo Regional

Cria a linha de apoio à reestruturação de dívida bancária das empresas dos Açores e apoio à liquidez, até ao montante global de 100 milhões de euros, bem como a Linha de Crédito Açores Empresas III, até ao montante de 20 milhões de euros, destinada à liquidação de dívidas a terceiros.

PRESCRIÇÃO E DISPENSA DE MEDICAMENTOS

Lei n.º 11/2012, de 8 de Março - D. R., S. I, n.º 49 - Assembleia da República Estabelece as novas regras de prescrição e dispensa de medicamentos, procedendo à sexta alteração ao regime jurídico dos medicamentos de uso humano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e à segunda alteração à Lei n.º 14/2000, de 8 de Agosto.

TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE - REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 3568-A/2012, de 9 de Março - D. R., S. II, n.º 50 - Ministério das Finanças. Aprova as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2012 na Região Autónoma dos Açores.

INSTRUÇÕES ELECTRÓNICAS DE DISPOSITIVOS MÉDICOS

Regulamento da Comissão UE n.º 207/2012, de 10 de Março - JOUE, S. L, n.º 72 - Comissão Europeia Instruções electrónicas para utilização de dispositivos médicos.

CÁLCULO DA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM O REFERENDO LOCAL

Decreto-Lei n.º 55/2012, de 12 de Março - D. R., S. I, n.º 51 - Ministério da Administração Interna Fixa os valores dos factores relativos à verba mínima por autarquia e ao coeficiente de ponderação por eleitor que integram a fórmula constante do n.º 2 do artigo 163.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, para o cálculo da comparticipação do Estado nas despesas com o referendo local.

TAXA DE JUROS - MARÇO

Aviso n.º 3777/2012, de 12 de Março - D. R., S. II, n.º 51 - Ministério das Finanças Taxa de juros para o mês de Março.

TAXA DE JUROS - MARÇO

Aviso n.º 3778/2012, de 12 de Março -

D. R., S. II, n.º 51 - Ministério das Finanças Taxa de juros para o mês de Março.

JURISPRUDÊNCIA

MERCADO INTERNO DA ELECTRICIDADE

Acórdão do TJCE de 2011-12-21, processo n.º C-242/2010 - JOUE, série-C, n.º 49, de 2012-02-18, pág. 5

A Directiva n.º 2003/54/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho de 2003, que estabelece regras comuns para o mercado interno da electricidade e que revoga a Directiva n.º 96/92/CE, e em particular os seus artigos 3.º, n.º 2, e 11.º, n.ºs 2 e 6, deve ser interpretada no sentido de que não se opõe a uma legislação nacional, como a que está em causa no processo principal, que, para redução do preço da electricidade no interesse do consumidor final e da segurança da rede eléctrica, impõe aos operadores que possuem instalações ou grupos de instalações considerados, segundo os critérios definidos pela entidade reguladora nacional, essenciais à satisfação das necessidades da procura de electricidade dos serviços de despacho, a obrigação de apresentar ofertas nos mercados nacionais da electricidade nas condições previamente estabelecidas por esta autoridade, desde que essa legislação não ultrapasse o necessário para que o objectivo que prossegue seja alcançado. Incumbe ao órgão jurisdicional de reenvio verificar se, no processo principal, este requisito está preenchido.

EXTINÇÃO DA PASSAGEM DE SERVIDÃO

Acórdão do STJ de 2012-03-01, processo n.º 263/1999

I - Nos termos do disposto pelo artigo 1569.º, n.º 2, do Código Civil, a extinção da servidão de passagem por desnecessidade deve ser objectiva e actual.

II - Compete ao requerente da extinção da servidão a prova dos elementos indispensáveis ao juízo da desnecessidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 342.º, n.º 1, do Código Civil.

III - E para esse efeito não basta demonstrar que o prédio dominante pode utilizar o caminho de público que entretanto foi aberto, sendo necessário demonstrar que esse caminho proporciona igual ou semelhantes condições de utilidade e comodidade de acesso ao prédio dominante para se aferir da desnecessidade da servidão.

IV - E no caso em apreço, o caminho da servidão continua a ser o percurso que

propicia condições de trânsito mais regulares e cómodas, porque o percurso pelo caminho público tem como agravantes o aumento da inclinação e a diminuição dos raios de curvatura, que dificultam o trânsito de pessoas, animais e veículos, principalmente quando estes transitam carregados e o piso se apresente molhado em consequência de chuva ou gelo, e nos meses de Inverno ocorre, por vezes, a formação de geada e de gelo no local onde se situa o referido caminho público.

SERVIÇO DOCENTE EXTRAORDINÁRIO

Acórdão do TCASul de 2012-03-01, processo n.º 3705/2008

I - O serviço prestado na componente não lectiva não é considerado serviço docente extraordinário, excepto aquele que é efectuado em actividades educativas em substituição dos docentes faltosos, por expressa imposição legal;

II - Tal acontece em relação aos professores do ensino pré-escolar e do ensino básico, por força da alínea m) do n.º 3 do art. 10.º do DL n.º 1/98, mas também já estava previsto nos mesmos termos na alínea h) do n.º 3 do art. 10.º do DL n.º 139-A/90, de 28/4, ou seja, na redacção original do ECD;

III - Nestes termos, as ditas "aulas de substituição" são uma imposição legislativa, sendo que aos professores que as levarem a cabo são devidas as quantias inerentes ao trabalho extraordinário, por força das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do art. 10.º, por remissão da alínea e) do n.º 3 do art. 82.º, por remissão do n.º 2 do art. 83.º e ainda nos termos do n.º 6 do art. 80.º, todos do ECD.

APOIO JUDICIÁRIO

Acórdão do TC n.º 105/2012, de 2012-03-06, processo n.º 659/2011 - www.tribunalconstitucional.pt

Julga inconstitucional a norma constante do n.º 4 do artigo 28.º da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na interpretação de que o juiz pode conceder provimento à impugnação apresentada pela parte contrária, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º do mesmo diploma, sem que ao beneficiário do apoio judiciário seja dado conhecimento da impugnação e sem que lhe seja dada a possibilidade de a contraditar. ■

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

JOSÉ ALBERTO SARAIVA

JACOB SIMÕES, advogado Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimentos do disposto nos artigos 137.º e 169.º do EOA, torna público que, por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de 7 de abril de 2008, referente aos autos de processo disciplinar n.º 205/2006 -C/D (100/2007-CS/R), com trânsito em julgado, foi aplicada ao Sr. Dr. José Alberto Mendes Saraiva, com o nome abreviado de José Alberto Saraiva, advogado, com domicílio profissional na Rua Dr. António José de Almeida, 4, em Cantanhede, portador da cédula profissional n.º 1137-C, a pena disciplinar de 10 anos de suspensão do exercício da profissão, bem como na obrigação de restituição ao Sr. João dos Santos Lourenço da quantia de 250.111,40 euros e em perda total de honorários devidos no âmbito dos processos n.ºs 1347/1993 e 834/1996 da 2.ª Secção da 5.ª Vara Cível do Porto e 2.ª Secção da 12.ª Vara Cível de Lisboa, por violação dos deveres consignados nos artigos 83, 86, a), e 96/1 do Estatuto da Ordem dos Advogados. A presente pena disciplinar iniciará a produção dos seus efeitos legais após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que se encontra desde 2 de agosto de 2010.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

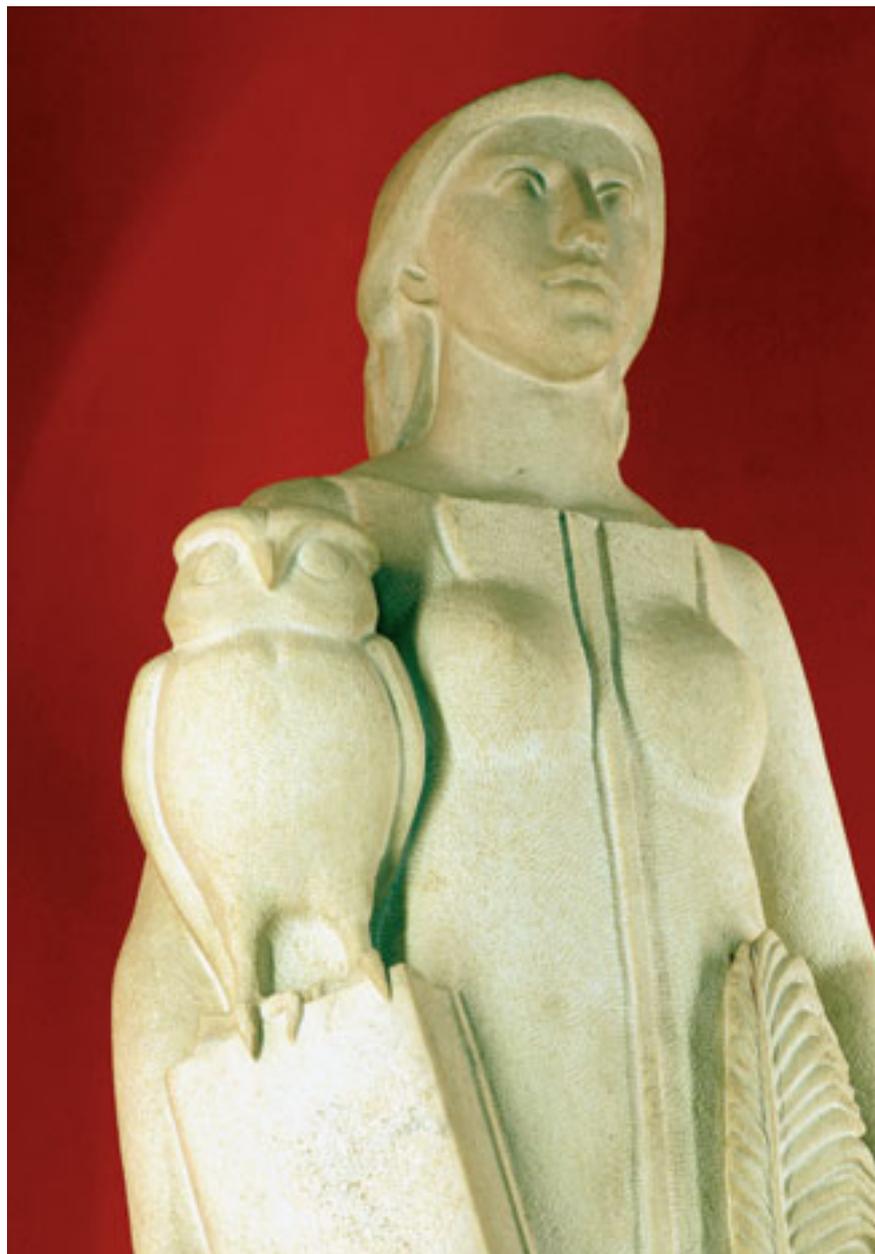
Coimbra, 15 de fevereiro de 2012

Jacob Simões, Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados

EDITAL

ANTÓNIO CASTRO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1103/2007-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. António Castro, portador da cédula profissional n.º 6018L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado Estagiário arguido em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do



artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado Estagiário arguido em 16-01-2012. A presente medida de suspensão terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que presentemente se encontra.

Lisboa, 29 de fevereiro de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados

(Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 231/2007-L/D - 3.ª Secção, que corre termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Margarida Rodrigues da Silva, portadora da cédula profissional n.º 49477L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos a partir de 04/01/2012.

Lisboa, 29 de fevereiro de 2012

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados



Estatuto da Ordem dos Advogados

A 7.ª edição do *Estatuto da Ordem dos Advogados - Anotado e Comentado* surge pouco tempo após a realização do VII Congresso, cujas conclusões podem contribuir, desde que implementadas, para uma maior agregação e união da classe e melhor eficácia do contributo dos advogados para a superação da crise da Justiça. O debate sobre a deontologia na profissão é urgente, sendo esta uma via para a dignificação e recuperação do prestígio social da advocacia.

FERNANDO SOUSA MAGALHÃES
Almedina



Colectânea de Legislação do Consumo

A edição da *Colectânea de Legislação do Consumo* tem como principal objetivo facultar aos profissionais da Justiça e ao público em geral uma ferramenta de extrema utilidade para o conhecimento dos diplomas que regem esta matéria. Este pretende ser um trabalho inovador, uma vez que não existia no panorama editorial uma coletânea deste âmbito. A obra pretende facilitar a pesquisa e o trabalho a todos os que trabalham com esta temática.

ELIONORA CARDOSO
Coimbra Editora



Teoria Geral do Direito Policial

A atividade de polícia assume um papel relevante num Estado de direito material democrático e no desenvolvimento harmonioso da sociedade. A obra é uma edição atualizada e ampliada de uma teoria geral da atividade policial, que ancora na ciência jurídica e atravessa as áreas jurídico-filosófica, jurídico-política e jurídico-criminal. A obra pretende ajudar a repensar o decidir e o agir de uma função que encontra na dignidade da pessoa humana a razão de ser e de dever ser.

MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE
Almedina



Comentário à Lei de Imprensa e ao Estatuto do Jornalista

As autoras analisam dois diplomas fundamentais à atividade jornalística. O Estatuto do Jornalista regula questões com interesse prático e teórico, como os direitos de autor dos jornalistas ou o direito de acesso destes profissionais a espaços de espetáculo (ou desportivos). Quanto à Lei de Imprensa, destacam-se a regulamentação do exercício do direito de resposta e a responsabilidade editorial, civil e criminal do diretor e dos jornalistas.

MARIA MANUEL BASTOS | NEUZA LOPES
Coimbra Editora



Economia Política dos Direitos Humanos - Os Direitos Humanos na Era dos Mercados

A economia e os direitos humanos são os dois conceitos que mais terão contribuído para o progresso da Humanidade.

Existe uma dimensão económica nos direitos humanos, assim como uma dimensão de direitos humanos na economia. Por um lado, a promoção dos direitos humanos exige a mobilização de recursos e, por outro lado, a eficácia e a eficiência das decisões económicas pressupõem um significativo grau de liberdade do agente económico.

Segundo o autor, a pobreza é uma das mais patentes violações do primeiro de todos os direitos humanos, sem o qual o direito a uma vida digna fica desprovido de qualquer sentido. O combate à pobreza não pode ser uma escusa para o fraco desempenho dos países em vias de desenvolvimento no domínio da garantia dos direitos humanos. Por outro lado, a riqueza material não tem sido bastante para colocar ao abrigo da crítica as conquistas dos próprios países desenvolvidos neste mesmo domínio.

A obra aborda um vasto conjunto de direitos humanos, políticos, económicos, sociais e culturais e a sua articulação com os princípios da economia. Examina o papel desempenhado pela ciência económica na desconstrução da sociedade dos direitos humanos, em resultado de uma inversão de valores que instituiu a economia como finalidade, passando a sociedade a estar submetida aos seus propósitos.

Uma obra da autoria de Manuel Couret Branco, com a chancela das Edições Sílabo.



CARLOS VAZ DE BARROS

Nasceu a 18 de julho de 1935. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 11 de outubro de 1974. Inscreveu-se como advogado em 9 de agosto de 1976, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 76 anos, em 27 de dezembro de 2011.



CLEMENTINA MARINS

Nasceu a 13 de outubro de 1962, em São Vicente da Beira. Licenciou-se pela Universidade Coimbra em 12 de dezembro de 1988. Inscreveu-se como advogada em 20 de fevereiro de 1991, exercendo no Fundão.

Faleceu aos 49 anos, em 10 de março de 2012.



LUÍS SERPA OLIVEIRA

Nasceu a 28 de fevereiro de 1958. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 25 de julho de 1984. Inscreveu-se como advogado em 12 de maio de 1986, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 53 anos, em 31 de janeiro de 2012.



ANA MARGARIDA LAMEIRA

Nasceu a 12 de agosto de 1975. Licenciou-se pela Universidade Coimbra em 10 de julho de 1998. Inscreveu-se como advogada em 9 de dezembro de 1998, exercendo em Santarém.

Faleceu aos 36 anos, em 17 de fevereiro de 2012.



RUI PESSOA

Nasceu a 25 de março de 1972. Licenciou-se pela Universidade Internacional da Figueira da Foz em 29 de novembro de 2000. Inscreveu-se como advogado em 28 de agosto de 2003, exercendo em Sever do Vouga.

Faleceu aos 39 anos, em 2 de fevereiro de 2012.



PEDRO MANUEL GERALDES CARDOSO

Nasceu a 13 de março de 1924, em Castelo Branco. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 23 de julho de 1951. Inscreveu-se como advogado em 1 de abril de 1966, exercendo em Caxias.

Faleceu aos 87 anos, em 24 de fevereiro de 2012.

Balada do Outono

Águas passadas do rio
Meu sono vazio
Não vão acordar
Águas das fontes calai
Ó ribeiras chorai
Que eu não volto a cantar
[...]

Rios que vão dar ao mar
Deixem meus olhos secar
Águas das fontes calai
Ó ribeiras chorai
Que eu não volto a cantar

José Afonso, in *Balada do Outono*

Um dia, num dos julgamentos nos tribunais plenários

Um dia, num dos julgamentos nos tribunais plenários, “respondiam” 46 réus (normalmente a polícia política agrupava muitos). Entre eles, réus, o velho democrata que em vida se chamou Artur Santos Silva (advogado português, 1910-1980). Na banca da defesa um outro democrata ilustre, velho Bento de Melo, que, com o seu monóculo faiscante, ia reduzindo a pó um PIDE que, como é evidente, era testemunha.

Estava a ser um verdadeiro massacre. O presidente do tribunal lança a bóia de salvação ao PIDE e retira a palavra a Bento de Melo. Mas Bento de Melo não era homem de se calar à primeira. Daí até à ordem de prisão foi um instante. Sim, porque nessa altura - é preciso não esquecer - até os advogados estavam sujeitos a ser presos em pleno julgamento. Bento de Melo, histérico, capaz de tudo, absolutamente de cabeça perdida, começa por subir para a cadeira e, daí, para cima da mesa da bancada de defesa, gritando: “Prender-me a mim, que envergo uma toga honrada e que não quero outra coisa que não seja a verdade, é o cúmulo das prepotências.”

O presidente do tribunal grita para o pobre comandante da GNR, dizendo: “Prenda-o, prenda-o, prenda-o!” Mas a verdade é que, para além de alguns gestos, esse pobre comandante da GNR nada fazia, porque, em sua consciência, não queria prender ninguém. E é então que, no meio de todo aquele burburinho, o velho Artur Santos Silva, que era réu, como disse, mas esquecido de que o era, levanta-se do seu lugar e, fazendo menção de sair, afirma bem alto: “Isto é uma vergonha, estou enjoado, vou-me embora!”

Ele, que era réu, ia-se embora sem mais nem menos. Gargalhada geral, que serviu, e bem, para que Bento de Melo aca-



basse por não ter sido preso; gargalhada geral que foi como que um escape vitorioso da liberdade contra a opressão. ■

*In Diário da Assembleia da República,
1.ª série, de 26/4/1990 (discurso a 25 de abril do deputado
do PSD Montalvão Machado).*



Presença na Internet para Advogados

Condições especiais para advogados nos termos do protocolo estabelecido com a Ordem dos Advogados



O IOL Negócios - empresa do Grupo Media Capital - disponibiliza condições especiais para a realização de websites e o reforço da visibilidade na internet, de forma específica para a atividade de advocacia, com condições especiais para advogados nos termos do protocolo estabelecido com a Ordem dos Advogados.

Mais informações em www.iolnegocios.pt

Caraterísticas Produto IOL Negócios

- ✓ Design Personalizado
- ✓ Visibilidade na Rede de sites IOL
- ✓ Optimização e Indexação para Motores de Busca
- ✓ Área para editar conteúdos
- ✓ Cumprimento do artº 89º do estatuto da ordem dos advogados (informação e publicidade)



KAI AMBOS **

Catedrático de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comparado e Direito Penal Internacional na Georg-August-Universität Göttingen e juiz do Tribunal Estadual (Landgericht) de Göttingen

CIÊNCIA

Após nove anos de Luis Moreno Ocampo como procurador-chefe do TPI, a sua sucessora apenas pode fazer melhor

O Tribunal Penal Internacional (TPI), criado em 1998, e que opera efetivamente desde meados de 2003, persegue objetivos nobres. Segundo o preâmbulo do seu documento constitutivo, o denominado Estatuto de Roma, o Tribunal ocupa-se nada mais, nada menos do que com a persecução eficaz e a punição dos principais autores dos “crimes de maior gravidade que afetem a comunidade internacional no seu conjunto” e que “constituem uma ameaça à paz, à segurança e ao bem-estar da Humanidade” *

A dificuldade em cumprir esta missão é, no entanto, fácil de observar: em mais de oito anos o Tribunal não concluiu um único processo. No primeiro processo, instaurado contra o comandante paramilitar congolês Thomas Lubanga Dyilo, a data de prolação da sentença de primeira instância foi reiteradamente adiada e até hoje continua-se à sua espera. É evidente que um tribunal desta natureza não produz somente sentenças. Também tem que se ocupar com uma série de questões preliminares, como, por exemplo, emitir ordens de prisão, examinar acusações ou - um assunto que requer muito tempo - decidir sobre as solicitações das vítimas para participar no processo. Além disso, o TPI está a realizar diversos processos contra alegados autores de crimes de guerra e de crimes contra a Humanidade em África, como, por exemplo, contra o Presidente sudanês Al-Bashir e contra Saif al Gaddafi, filho do falecido ex-ditador líbio. Por último, o ex-Presidente da Costa de Marfim, Laurent Gbagbo, foi entregue à Haia pelo governo que o sucedeu.

No entanto, os casos contra políticos importantes evidenciam de facto a debilidade do Tribunal: não possui instrumentos próprios para tornar efetivas as suas decisões e, por isso, depende totalmente da comunidade internacional. As prisões ou são levadas a cabo pelos próprios Estados (como, por exemplo, no caso de Gbagbo), ou não são efetuadas (assim especialmente no caso de Al-Bashir). Em resumo, não se comete qualquer injustiça para com o Tribunal

ao afirmar que até agora o balanço da sua atividade é medíocre.

O órgão mais visível do Tribunal, e atualmente também o mais importante, é o Ministério Público, dirigido desde junho de 2003 pelo argentino Luis Moreno Ocampo. Em junho de 2012, será sucedido pela jurista Fatou Bensouda, da República da Gâmbia, até agora procuradora-adjunta. Foi eleita na segunda-feira, 12 de dezembro de 2011, por unanimidade,

NÃO PODE REALMENTE FAZER-SE COM QUE O MUNDO ENTENDA PORQUE É QUE EM ALGUNS CASOS E SITUAÇÕES SE ABRE UM PROCESSO FORMAL E SE SOLICITAM ORDENS DE PRISÃO, MAS NOUTROS NÃO

pelos atualmente 120 Estados parte do TPI. Bensouda, uma jurista prudente e sensível, foi considerada pela maioria dos observadores como uma boa escolha, uma vez que se espera que, enquanto procuradora-adjunta de Moreno Ocampo, tenha aprendido com os erros deste e não, pelo contrário, os erros deste.

O mandato de Moreno Ocampo é visto pela maioria dos especialistas de forma bastante crítica. Assim, por exemplo, o internacionalista norte-americano David Kaye apresentou recentemente um balanço arrasador na prestigiada revista

Foreign Affairs. No seu artigo, de aproximadamente dez páginas, com o significativo título *Who's afraid of the International Criminal Court?* (“Quem tem medo do Tribunal Penal Internacional?”), Kaye resume de maneira convincente, e com amplo conhecimento *insider*, a crítica habitual contra o estilo de direção de Moreno Ocampo, a sua personalidade e falta de conhecimento jurídico profundo: “Gestão e estilo de tomada de decisões que o tem distanciado tanto dos seus subordinados como dos funcionários judiciais”, “batalhas sem importância sobre território e recursos”, “tomada de decisões erradas”, “comportamento temerário”, “acusações de politização”. Por tal razão, alega Kaye que o mandato de Moreno Ocampo não pode ser valorado como um “êxito”; pelo contrário, os seus “repetidos reveses judiciais” ofuscaram “as modestas vitórias do seu gabinete”.

Kaye expressa o que muitos pensam e o que já vinha sendo expresso de maneira muito mais drástica através de pedidos de renúncia, sobretudo nos meios de Internet anglófonos. Lamentavelmente, pode afirmar-se com certeza: Moreno Ocampo é o procurador-chefe que prefere realizar uma conferência de imprensa a estudar os autos; que prefere vangloriar-se pelo seu papel histórico como “o procurador mais poderoso do mundo” do que ocupar-se com intrincadas questões jurídicas. Ele é o acusador que ofereceu prendas a alguns juizes e que se deixa fotografar de forma aprazível com os mais poderosos e famosos do mundo, como, por exemplo, com o Presidente ugandês Yoweri Museveni - contra cujas tropas deveria iniciar



investigações -, ou com grandes artistas do cinema, como fez recentemente num evento em Hollywood. De facto, o mesmo Moreno Ocampo é o “grande do cinema” no filme *The Prosecutor*, onde - para cúmulo do descaramento - aterra de helicóptero numa lamacenta praça de uma aldeia em Bogoro, no noroeste da República Democrática do Congo, num elegante fato branco, para trazer paz e Justiça às pobres pessoas deste povoado esquecido por Deus.

E não é só isso: Moreno Ocampo abriu processos em muitas outras situações do continente africano, o que gerou a acusação contra o TPI de ser um “Tribunal Penal Internacional para África”. O certo é que também houve outras situações que justificaram a abertura de processos, por exemplo em relação à Colômbia; todavia, nestes casos anunciou em diversas entrevistas, não poucas vezes na presença de representantes do governo, que os esforços colombianos de justiça e paz são um modelo para o mundo. Talvez seja assim. Porém, como procurador internacional, não deveria fazer tais afirmações na presença dos representantes de um Estado, os quais, inclusive, poderiam ser objeto de investigações.

Lamentavelmente, Moreno Ocampo também ficará na história como o

LUIS MORENO OCAMPO (ao lado) e o edifício do Tribunal Penal Internacional (em cima)



procurador que após oito anos no cargo não conseguiu levar a termo um único processo. No já mencionado processo contra Lubanga, fomos testemunhas do momento pouco habitual em que Moreno Ocampo representou pessoalmente a acusação. No entanto, esteve entretido, aparentemente desinteressado, com o seu BlackBerry e abandonou a audiência frequentemente, provavelmente, assim foi dito, para participar em sessões do Fórum Económico Mundial em Davos. Ademais, colocou em risco o processo, já que negou revelar a defesa documentos importantes. Desde então, Moreno Ocampo aparece, na melhor das hipóteses, para a leitura da acusação e, no resto, deixa o campo a Bensouda e, a maioria das vezes, a procuradores muito jovens.

Ademais, atribui-se a Moreno Ocampo um mau estilo de gestão e um tratamento arbitrário do seu pessoal. Certo é que vários procuradores e investigadores experientes, incluindo alguns que participaram na criação do TPI, abandonaram

o órgão bastante frustrados. Uma situação que motivou a reputada organização de direitos humanos Human Rights Watch a falar de um preocupante *burn out* do organismo acusador. A saída mais famosa foi a do belga Serge Brammertz, hoje procurador-chefe do Tribunal para a ex-Jugoslávia, o qual preferiu a janela dourada do Tribunal para o Líbano, com sede em Beirute, do que continuar a trabalhar com Moreno Ocampo. Brammertz, um procurador profissional *low profile* que prefere o trabalho jurídico minucioso à chuva de *flashes* das câmaras, é exatamente o oposto de Moreno Ocampo.

Por último, também lhe falta visão estratégica. Não pode realmente fazer-se com que o mundo entenda porque é que em alguns casos e situações se abre um processo formal e se solicitam ordens de prisão, mas noutros não. É apenas o efeito público do processo que determina a decisão de Moreno Ocampo? É o tipo de re-envio ao TPI (pelo Conselho de Segurança da ONU, por um Estado ou por denúncias de particulares)? Ou é somente - Deus não o queira! - a mera intuição do “procurador”?

Moreno Ocampo, o político que há pouco tempo disse que apenas decide de acordo com critérios jurídicos - isto desde que foi criticado por sua postura política, por exemplo, no processo de Darfur. Moreno Ocampo, o diplomático que parece dominar esta matéria melhor do que aqueles, inclusive alemães, que primeiro o puseram no cargo - ainda que não fosse a primeira opção - e imediatamente quiseram retirá-lo o quanto antes. Em resumo, Moreno Ocampo, o primeiro procurador-chefe do TPI, que provavelmente entrará nos anais da história mais como homem de grandes palavras com ambições artísticas do que como um procurador profissional e de sucesso. Esperemos que Fatou Bensouda o faça melhor. Desejamos-lhe muita sorte. ■

* Artigo publicado originariamente (versão mais curta) em *Süddeutsche Zeitung*, 12.12.2011, p. 2. Tradução de Pablo Rodrigo Alflen (advogado criminalista, professor de Direito Penal e Processual Penal da ULBRA e da pós-graduação em Direito Penal e Política Criminal da UFRGS, mestre e doutorando em Ciências Criminais), revista por Vânia Costa Ramos, advogada, mestre em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

** Catedrático de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comparado e Direito Penal Internacional na Georg-August-Universität de Göttingen e juiz do Tribunal Estadual de Göttingen, Alemanha. Atualmente encontra-se como Senior Fellow no Instituto de Estudos Avançados da Universidade Hebraica de Jerusalém.



JOÃO SEVIVAS
Advogado

NOVA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Para o governo, processos e tribunais são a mesma coisa: números a abater

A nova organização judiciária, depois da investida PS, é alvo da agenda política do atual governo PSD-CDS. Depois das NUTS, vêm agora os distritos administrativos como centros das novas comarcas

A crítica de então atualiza-se e são extensas zonas do País em alvoroço e incrédulas perante o anúncio do encerramento dos seus tribunais.

Passam a existir tantas comarcas quanto os distritos e cada uma no seu respetivo distrito administrativo.

As antigas comarcas passam a corresponder e a ficar sediadas na sede dos distritos tipo “centros comerciais jurídicos”, com as competências dos ex-círculos judiciais.

Por sua vez, deixam de ser comarcas e passam a tribunais de competência genérica as restantes ex-comarcas do País, sendo que alguns irão receber as competências dos 47 tribunais que irão, agora, ser extintos.

A *troika* exigiu a redução substancial de processos nos tribunais. Contudo, não é desta forma, acabando com os tribunais, que os processos vão diminuir.

O governo vê o tribunal, apenas e só, como instrumento de resolução de litígios no imediato.

Vê o tribunal como um instrumento transferível ao sabor das respostas rápidas, hoje para um lado, porque aí há maior procura, amanhã, se as circunstâncias se alterarem, para outro lado qualquer.

Dentro desta lógica, o governo estipulou um conjunto de critérios para reduzir o número de tribunais.

O primeiro e mais decisivo critério foi o do número de processos entrados anualmente em cada tribunal - 250 processos.

Correto o critério? Não nos parece. Vai-se fechar o tribunal A, o que recebeu 249 processos num ano, e manter o tribunal B aberto, onde entraram 251 processos? É esse o raciocínio. Esquece, no entanto, premissas importantíssimas, que desvirtuam a legitimidade de uma tal contabilidade.

Há processos e processos. Há processos de pequenas dívidas e há processos

de direitos reais, os mais frequentes no Interior do País, onde se discutem a propriedade ou posse de terrenos, águas ou servidões, que exigem frequentemente deslocações aos locais, movimentam dezenas de testemunhas e exigem muito trabalho e tempo.

Para o governo, a qualidade processual é irrelevante, para a sua contabilidade tanto valem uns como os outros.

Será justo encerrar um tribunal em que o acervo processual entrado seja à volta dos 240 processos anuais, mas em que, por exemplo, 60% sejam ações de direitos reais, e manter aberto o que atinja os 260, mas em que a mesma percentagem diga respeito a ações de dívidas?

Não, não é justo.

O TRIBUNAL NÃO
É UMA EMPRESA QUE
DEVA VISAR O LUCRO,
É, ANTES DE MAIS, UM
BALUARTE DO PRÓPRIO
ESTADO DE DIREITO

DESCONHECIMENTO DO PAÍS

Vem a seguir o critério da proximidade: a possibilidade de encerramento de um tribunal porque a pouca distância existe outro que pode oferecer iguais qualidades de serviço.

Não direi, como o Sr. Bastonário, que isto é uma reforma de “betinhos de Lisboa”, mas, no mínimo, em alguns casos, denota um profundo desconhecimento da realidade do País.

Por exemplo, num dos casos mais gritantes e que melhor conheço, o do Tribunal Judicial de Castro Daire, que o governo pretende extinguir, existem aldeias nesta comarca a mais de 30 km de distância da própria sede comarcã, sem outro qualquer transporte que não seja o autocarro, e nem

é todos os dias, para Castro Daire, pelo que, a ser extinto o seu tribunal e as suas competências transitarem para o Tribunal Judicial de S. Pedro do Sul, muito mais difícil será a deslocação, pois esta localidade dista à volta de 30 km de Castro Daire, o que me leva a perguntar se isto é respeitar a cidadania e os legítimos direitos destas populações do Interior.

E neste caso, da eventual extinção do Tribunal de Castro Daire, o Tribunal de S. Pedro do Sul absorveria a sua competência genérica, mas as questões de trabalho transitariam para o Tribunal de Comarca de Viseu e, por exemplo, questões de família transitariam, por sua vez, para o Tribunal de Lamego.

Meus Senhores, isto é andar a brincar aos tribunais à custa do desgraçado que ainda se vê forçado a sobreviver neste Interior, mais esfrangalhado que as contas públicas deste País, que vai esquecendo de responsabilizar os que, descaradamente, roubaram o seu erário público para massacrar ainda mais os que desde sempre foram massacrados.

PARA ALÉM DOS ERROS, JUSTIÇA PELAS PRÓPRIAS MÃOS, EMIGRAÇÃO OU QUE A MORTE LEVE OS LITÍGIOS

O objetivo, como já se disse, é a redução dos processos. A primeira pergunta legítima é:

O governo pretende reduzir o acervo existente ou a entrada de novos processos?

A exigência da *troika* é a diminuição da atual onda processual que vai inundando os tribunais, mas com esta extinção das comarcas e dificultando-se o acesso das populações cria-se um ambiente propício à justiça direta, isto é, à justiça feita pelas próprias mãos. As pessoas acabam por ignorar a instituição que lhes foi roubada, o tribunal.

Os cidadãos, por exemplo, da comarca

de Castro Daire, que tem uma área a rondar os 350 km², acabam por não saber se terão de ir a S. Pedro do Sul, se a Viseu, ou se a Lamego.

O exemplo de Castro Daire é um pouco o retrato de um País esquarterado em zonas e interesses, como se se quisesse criar sucursais a nível de distrito, que viessem a alimentar os interesses de grandes monopólios de atendimento, designadamente grandes escritórios de advocacia.

Mas os mais sacrificados, ignorados e prejudicados são os desgraçados que precisam de defender seja a vida, a honra ou a sua fazenda.

Será o pandemónio e a barafunda desordenada que vai pôr em causa o próprio Estado de Direito.

Isto tudo para além dos erros manifestos nos próprios números existentes na proposta do governo de encerramento dos tribunais.

A Sr.^a Ministra da Justiça - o que se lamenta e se estranha, pois ainda não retificou o erro, fosse por ter sido mal assessorada ou se ter esquecido de contactar, por exemplo, a secretaria do Tribunal Judicial de Castro Daire - parece desconhecer que as entradas anuais neste tribunal são largamente superiores ao teto dos 250 processos anuais. Pois bem, entende o governo que após a agregação daquele tribunal ao Tribunal de S. Pedro do Sul, vindos da extinta comarca de Castro Daire, o número anual de processos seria apenas de 170. Como consegue o governo demonstrar que vai haver esta diminuição processual?

Será que conta com a emigração em massa das populações?

Ou com a ajuda da atrás referida justiça direta? Isto é, os processos não entram no tribunal pela simples razão que se acabou com ele e as pessoas o substituem.

Ou augura que seja a terrível ceifeira inexorável das nossas vidas a vir em força com alguma peste para reduzir os problemas e as entradas processuais?

Faça-se uma reforma judiciária com pés e cabeça, mas ouçam-se, sempre, as populações e os seus representantes, e não apenas os seus representantes políticos, muitos deles ou quase todos profissionais da política que conhecem melhor os corredores dos Passos Perdidos que as calçadas das suas próprias terras.

MORTE ANUNCIADA DO INTERIOR

O Interior do País encontra-se em estado de morte anunciada. Fecham-se escolas, hospitais, centros de saúde, notariados,

serviços de apoio ao agricultor, centros de emprego, repartições, na perturbante dedução de extirpar valências onde diminui a população e acrescentá-las onde grassa a concentração populacional.

O País deixou de ser um tecido equilibrado e com tais políticas maiores e injustificados desequilíbrios se enraizam.

O governo demite-se do seu papel de governar, antes desgoverna, no sentido de alterar a boa ordem da *res publica*.

Esquecem os políticos de hoje que Portugal se criou e fundou no incentivo da povoação de todo o território e através de uma dignificação e concessão de privilégios ao próprio poder local, que, fosse o poder central régio ou republicano, sempre souberam respeitar. Daí nasceu o município português, que é a estrutura base que mantém unido, coeso e vivo o próprio País.

Cortando nos concelhos do Interior serviços sobre serviços, o País definhará no seu todo, pois não se pense que sem Interior o Litoral ou os grandes centros sairão reforçados.

Prosseguir nesta política de colocar no prato da balança todo o peso em desfavor de quem mais necessita é cometer a pior das injustiças.

Deveria, ao invés, ser no Interior que o governo mais deveria investir. Era para aí que deveria aliciar as pessoas, prestando-lhes, no mínimo, a mesma qualidade de vida que existe no resto do País e garantindo-lhes, no mínimo, os mesmos serviços.

A extinção dos tribunais irá contribuir para a total desertificação e para as irreversíveis assimetrias regionais.

Não pode organizar-se judicialmente um Estado de Direito que não parta do respeito de iguais condições de acesso de todos e de todas as suas regiões à Justiça.

INCONSTITUCIONALIDADES

Desde logo, o art. 1.º da Constituição define Portugal como república empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Se a Lei Fundamental tal estipula, onde está a solidariedade para com os desgraçados e esquecidos do Interior? E o artigo 20.º da nossa Constituição, que também propugna o igual acesso ao Direito e aos tribunais para a defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos? Onde está essa igualdade se para quem vive nos centros urbanos e Litoral a qualidade de acesso à justiça é uma e no Interior é outra? E, mesmo o n.º 1 do artigo 13.º, ainda da CRP, que estipula que todos os cidadãos

têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei? Onde está essa igualdade? Ou no n.º 2 do mesmo artigo, que diz que ninguém pode ser privilegiado, designadamente pelo seu território de origem?

Afinal não é, precisamente, o contrário dos nossos princípios normativos fundamentais que esta infeliz proposta governamental quer institucionalizar?

Não pode a própria Justiça ser mais uma e importante razão da injustiça em que todo o Interior do País está votado e contribuir para a perpetuação dessa mesma injustiça.

O governo baliza esta sua reforma em primados transitórios e circunstanciais, à custa de direitos e conquistas dos povos ancestrais e legítimos.

É necessária uma reforma judiciária? Claro que é. Mas nunca radicada em desigualdades inaceitáveis e à custa de direitos inalienáveis e historicamente enraizados.

A presente reforma não pode olhar apenas à resposta da procura imediata, sob pena de para, dando mais respostas onde elas já existem, estar a amordaçar regiões e populações inteiras.

A posição da Ordem dos Advogados está certa e correta. Nenhum tribunal deveria encerrar. Ele representa uma conquista civilizacional dos próprios povos e municípios onde se inserem e que deveria ser respeitada. O governo não pode ainda defender que quer poupar financeiramente com o encerramento dos tribunais, pois há valores que não têm preço.

Também aqui, apenas um raciocínio de mercearia esquecido do que é a função cívica, de autêntico brasão de cidadania que representa, sempre, um tribunal poderia sustentar tal intenção.

O tribunal não é uma empresa que deva visar o lucro, é, antes de mais, um baluarte do próprio Estado de Direito.

Faça-se uma reforma da organização judiciária, mas ouçam-se, por favor, as populações afetadas.

Poder, internamente, adequar serviços, re-estruturar competências, podendo mesmo ser os Senhores Magistrados a terem de se deslocar a mais de um tribunal, mas não encerrar tribunais na base de critérios de mera contabilidade circunstancial.

A vida deve ser um contínuo processo de evolução e nunca um retroceder.

Ainda está a tempo o governo de auscultar as populações, as associações sindicais dos magistrados, a Ordem dos Advogados, por forma a que ainda haja esperança para este País. ■

1962

A crise académica que marcou o futuro do País

No ano em que Salazar proibiu a comemoração do Dia do Estudante, o movimento estudantil ganhou força, mostrando que a voz da liberdade ecoa mais alto que qualquer repressão

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

A década de 60 do século XX foi marcada por crises sucessivas nas universidades portuguesas. Começou a traçar-se um outro rumo para o País, envoltos pelo ativismo das camadas mais jovens e a sua politização. Este período foi o culminar das crises académicas que assolaram o Estado Novo, marcadas por novas formas de luta e de intervenção.

O Decreto-lei n.º 40.900, de 12 de dezembro de 1956, tinha reduzido de forma drástica a autonomia das associações e organizações estudantis, que passariam a ser controladas pelo Ministério da Educação Nacional, que tutelaria e fiscalizaria toda a sua atividade. Como ditava o art. 15, o estatuto de cada uma delas deveria ser alterado em harmonia com o diploma, caso contrário seriam extintas.

Os ânimos entre os estudantes começavam a aquecer. Acrescia a explosão popular gerada pela campanha eleitoral do General Humberto Delgado, em 1958, e o começo da Guerra do Ultramar, em 1961. A desilusão e o desencanto cresciam a cada acontecimento. Em simultâneo, Salazar preocupava-se em reprimir os meios estudantis universitários que representavam um dos seus grandes medos.



ARQUIVO GESCO



Em 1961, deu-se a vitória da lista de “esquerda” de Carlos Candal para a Associação Académica de Coimbra. Em Lisboa, Jorge Sampaio, de Direito, e Eurico Figueiredo, de Medicina, também viraram à esquerda as suas associações.

A grande agitação despoletou-se quando, em fevereiro de 1962, Salazar decidiu proibir as comemorações do Dia do Estudante, que se realizaram em 24 de março. Perante tal proibição, sucederam--se greves às aulas nas Universidades de Lisboa, Coimbra e Porto, que acolheram a simpatia de alguns professores. As comemorações foram adiadas para abril, mas voltaram a ser proibidas. Os estudantes criticavam o fraco índice democrático na frequência das univer-

sidades, a Guerra Colonial e o autoritarismo prepotente do regime fascista.

A crise académica de 1962 foi marcada por greves, comícios, manifestações de rua e confrontos com a polícia. Em maio, as forças de segurança encerraram a Associação Académica de Coimbra, um símbolo da irreverência estudantil. Prenderam 1500 estudantes que se encontravam na cantina da Cidade Universitária de Lisboa em solidariedade com os seus colegas que estavam em greve da fome. A ação repressiva culminou com a ocupação das faculdades pela PIDE e pela polícia de choque, onde foram detidos também professores. Muitos alunos foram obrigados a alistar-se nas Forças Armadas.

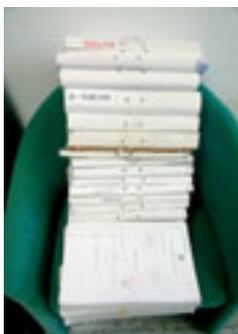
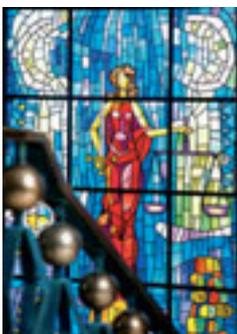
Um marco histórico foi a demissão de Marcello Caetano do cargo de reitor da Universidade Clássica de Lisboa em protesto contra a violação da autonomia universitária.

Ao longo da década de 60, paulatinamente, o movimento estudantil foi-se desagregando, em parte devido ao aparecimento de inúmeros grupos marxistas-leninistas no seio das faculdades, que foram desagregando o movimento enquanto estrutura una, combativa e de oposição ao regime. Apesar do novo figurino combativo, a luta continuou rumo à democracia. ■

Dois marcos na década de 70

Dez anos depois da crise estudantil da década de 60, voltaram a ser caladas mais vozes que proferiam a urgência da mudança. Em 12 de outubro de 1972, Ribeiro dos Santos, estudante universitário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), dirigente estudantil, militante de uma organização maoísta então na clandestinidade, o MRPP, foi assassinado pela PIDE.

Em 9 de outubro de 1975, Alexandrino de Sousa, também estudante da FDUL, foi atirado ao rio por um grupo de militantes da UDP enquanto colava cartazes que assinalavam a morte de Ribeiro dos Santos. Acabou por morrer afogado. Entre outros cargos, era dirigente da Federação de Estudantes Marxistas-Leninistas e diretor do jornal *Guarda Vermelho*.



IMAGENS DA JUSTIÇA



ORDEM DOS
ADVOGADOS

O Conselho Geral lança um desafio a todos os advogados para enviarem fotografias de tribunais e outros locais da Justiça com situações, quer positivas quer negativas, caricatas ou sérias, que mereçam um olhar mais atento e/ou crítico, que representem o melhor e o pior do estado da Justiça.

Pretendemos fazer um cadastro, um repositório dos locais da Justiça, um registo visual a divulgar no “Dia do Advogado”, no *site* e no Boletim OA.

As fotografias deverão ser enviadas para imagens@cg.oa.pt e ter, pelo menos, um 1Mb e, no máximo, 3Mb. Cada foto deve ser enviada com uma legenda identificando o local onde foi tirada, e com o nome do advogado, até dia 10 de maio de 2012.

PARTICIPE!



RC PROFISSIONAL JÁ FEZ O SEU REFORÇO?

Sabia que só através da subscrição de 100.000€ de reforço atinge o valor da Responsabilidade limitada?

Conheça já as condições exclusivas que a Marsh oferece para Advogados.

Tel. 21 311 37 69

oa.seguros@marsh.com

Mais informações consulte: www.oa.pt

Reg. no ISP na categoria de Corretor de Seguros sob o nº 607243481, desde 27-01-2007, e na categoria de Mediador de Resseguros sob o nº 811355665/3, desde 16-09-2011 nos ramos Vida e Não Vida, como se atesta em www.isp.pt. O corretor de seguros não assume a cobertura de riscos.